



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLV - Nº 56

QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1990

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 58^a SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE JULHO DE 1990

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Discursos do Expediente

DEPUTADO NILSON GIBSON - Os primeiros cem dias do Governo de Carlos Wilson Campos, no Estado de Pernambuco.

DEPUTADO JOSÉ GENÓIMO - Decretação do estado de defesa para enfrentar o problema dos seqüestros e da criminalidade no Rio de Janeiro.

DEPUTADA ANNA MARIA RATTE - Defesa de S. Ex^a, em face das acusações do Deputado Amaral Netto de que teria participado do seqüestro do publicitário Roberto Medina.

DEPUTADO PAULO RAMOS - Decretação do estado de defesa do Rio de Janeiro.

DEPUTADO ADOLFO OLIVEIRA - Suspensão do recesso do Congresso Nacional pelo Supremo Tribunal Federal.

DEPUTADO AROLDE DE OLIVEIRA - Projeto de lei de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inscrição da frase "Deus seja Louvado" em todo papel-moeda e moeda metálica em circulação. Cinquenta e

da imprensa bíblica brasileira.

DEPUTADO MESSIAS SOARES - Agradecendo a solidariedade dos colegas, por ocasião da cirurgia feita por S. Ex^a.

DEPUTADO COSTA FERREIRA - Aprovação do projeto de política nacional de salários. Situação do funcionalismo público.

DEPUTADO NELTON FRIEDRICH - Documento da Federação de Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná, sobre política agrícola.

DEPUTADO ÁTILA LIRA - Situação caótica em que se encontra o setor de educação pública, no Estado do Piauí.

DEPUTADO OCTÁVIO ELÍSIO - Esvaziamento político e econômico do Estado de Minas Gerais.

DEPUTADO GIDEL DANTAS - Reivindicação dos motoristas de táxi do País, para que possam transferir a titularidade de suas poupanças.

DEPUTADO LÉZIO SATHLER - Crise na cafeicultura brasileira. Criação da Câmara Setorial do Café.

DEPUTADO VILSON SOUZA - Extinção do Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS.

DEPUTADO RUBEM BRANQUINHO - Demissão de funcionários públicos estaduais, no Acre.

DEPUTADO AGASSIZ ALMEIDA - Achatamento Salarial dos bancários. Projeto de lei de sua autoria, que fixa remuneração mínima para os bancários.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI - IV Festa Nacional do Champanha, em Garibaldi. VI Festa Nacional do Vinho, em Bento Gonçalves. XVIII Festa da Colônia, em Otávio Rocha.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL - Falecimento do jornalista Mário Erbolato. Financiamento de material de construção para a casa própria dos trabalhadores.

DEPUTADO FLORESTAN FERNANDES - Falência da Indústria Mecânica Continental, em Várzea Paulista - SP.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME - Desmatamento no Estado do Rio de Janeiro. Programa de adoção de parques e reservas por empresas privadas.

DEPUTADO MANOEL MOREIRA - Prisão preventiva do Pastor Ruben de Oliveira Lima, em Indaiatuba - SP.

DEPUTADO GUMERCINDO MILHOMEM - Protesto contra violência praticada pela polícia do Estado do Tocantins

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 1.069,00

Tiragem 2.200 exemplares.

contra dirigentes sindicais e agentes da pastoral.

DEPUTADO MOZARILDO CAVALCANTI - Protesto contra a proposta, do Deputado Roberto Jefferson de se construir um presídio de segurança máxima em Roraima, para os marginais do Rio de Janeiro São Paulo.

DEPUTADO ANTERO DE BARROS - Greve dos jornalistas da TV Brasil Oeste, em Cuiabá.

DEPUTADO FRANCISCO SALES - Defesa de S. Ex^a, em face das notícias publicadas na imprensa, sobre o seu possível envolvimento com pessoas de Rondônia no tráfico de drogas.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES, pela ordem - Solidariedade à Deputada Anna Maria Ratte em face das acusações do Deputado Amaral Netto à S. Ex^a.

SR. PRESIDENTE - Resposta a Deputada Cristina Tavares.

DEPUTADO MIRO TEIXEIRA - Aprovação, pelo Senado Federal, de projeto de decreto legislativo que proíbe o pagamento de ajuda de custo, no caso de convocação de sessão extraordinária no dia imediatamente subsequente ao encerramento do período legislativo.

DEPUTADA ABIGAIL FEITOSA, pela ordem - Violência no campo.

DEPUTADO ADHEMAR DE BARROS FILHO, como Líder - Editorial do jornal *Folha de S. Paulo*, sob o título "Sacrifício necessário".

DEPUTADO HAROLDO LIMA, como Líder - Aprovação do projeto de política nacional de salários. Demissão do Sr. José Francisco Gonçalves. Decretação do estado de defesa no Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON, como Líder - Aprovação, pelo Senado Federal, de projeto que define e pune os crimes hediondos.

DEPUTADO JORGE LEITE, pela ordem - Defesa do Governador do Rio de Janeiro em face das acusações do Deputado Roberto Jefferson.

SR. PRESIDENTE - Resposta a Deputado Jorge Leite.

DEPUTADO AÉCIO DE BORBA - Comunicando operação cirúrgica feita pelo Deputado Amaral Netto.

SENADOR RONAN TITO, pela ordem - Votação do projeto de diretrizes orçamentárias.

DEPUTADO ELIAS MURAD, como Líder - Homenagem à emissora de rádio Itatiaia, por sua participação na Copa do Mundo, na Itália.

DEPUTADO FERNANDO SANTANA, como Líder - Conselho Mundial das Igrejas.

DEPUTADO JOÃO CUNHA, como Líder - Lei de diretrizes orçamentárias.

1.2.2 - Ofício

Do Presidente da Comissão Mista de Orçamento, solicitando providências necessárias à correção de erro de redação havido na aprovação, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 8/90-CN, que se transformou na Lei nº 8.061, de 4-7-90.

1.3 - ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 5, de 1990-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1991 e dá outras providências. **Aprovado**, nos termos do substitutivo da Comissão Mista, sendo rejeitadas as emendas destacadas, após usarem da palavra os Srs. Aldo Arantes, Eduardo Jorge e José Richa. A sanção.

1.4 - ENCERRAMENTO

Ata da 58^a Sessão Conjunta, em 10 de julho de 1990
4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura
Presidência do Sr. Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — São 15 horas, a Mesa não abrirá a sessão por não estarem presentes em plenário 83 Srs. Deputados e 13 Srs. Senadores. A sessão será aberta às 15 horas e 30 minutos.

ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Gilberto Miranda — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jairbas Passarinho — Carlos Patrício — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Lavoirier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Teotônio Vieira Filho — Lourival Baptista — Luiz Viana Neto — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Mata-Machado — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Mário Covas — Mauro Borges — Iran Saraiwa — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Mário Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Willson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — José Paulo Bisol — José Fogaça.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nossa Almeida — PDS; Omar Sábino — PDS; Rubem Branquinho — PL.

Amazonas

Antar Albuquerque — PTR; Carrerel Benevides — PTB; Eunice Michiles — PDC; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB;

Rondônia

Arnaldo Martins — PSDB; Assis Canuto — PTR; Francisco Sales — PRN; José Guedes — PSD;

José Viana — PL; Rita Furtado — PFL.

Pará

Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; Gabriel Guerreiro — PSDB; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB;

Tocantins

Ary Valadão — PDS; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Paulo Mourão — PDC; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Antonio Gaspar — PSDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Edivaldo Holanda — PSC; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PRN; Freitas Filho — PDT; Haroldo Sabóia — PDT; Jayme Santana — PSDB; Joaquim Haickel — PTB; José Carlos Sabóia — PSB; Nan Souza — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Sarney Filho — PFL;

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Paes Landim — PFL;

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Benevides — PMDB; Firmino de Castro — PSDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gidei Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PDT; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PRN; Flávio Rocha — PRN; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Marcos Formiga — PST;

Paraíba

Agassiz Almeida — PMDB; Aluísio Campos — PMDB; Edme Tavares — PFL; Francisco Rolim — PSC; João Agripino — PRN; João da Mata — PFL;

Pernambuco

Cristina Tavares — PDT; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gilson Machado — PFL; Horácio Ferraz — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PRN; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Ricardo Fiúza — PFL; Roberto Freire — PCB; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; Geraldo Bulhões — PSC; Renan Calheiros — PRN; Roberto Torres — PTB; Vinícius Cansancão — PFL.

Sergipe

Acival Gomes — PSDB; Cleonâncio Fonseca — PRN; José Queiroz — PFL; Leopoldo Souza — PMDB;

Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Carlos Sant'Anna — PMDB; Celso Dourado — PSDB; Domingos Leonelli — PSB; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Carneiro — PFL; João Alves — PFL; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PSDB; Leur Lomanto — PFL; Luiz Viana Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Milton Barbosa — PFL; Miraldo Gomes — PDC; Murilo Leite — PMDB; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Ulisses Pinto — PSB; Virgílio de Senna — PSDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Jones Santos Neves — PFL; Lezio Sathier — PSDB; Lurdinha Sávignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PSDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira - PFL; Álvaro Valle - PL; Anna Maria Rattes - PSDB; Arolde de Oliveira - PFL; Artur da Távola - PSDB; Carlos Alberto Caó - PDT; Daso Coimbra - PRN; Doutel de Andrade - PDT; Edílio Frias - PDT; Edmilson Valentim - PC do B; Ernani Boldrim - PMDB; Fábio Raunheitti - PTB; Feres Nader - PTB; Jayme Campos - PRN; Jorge Gama - PMDB; Jorge Leite - PMDB; José Carlos Coutinho - PDT; Luiz Salomão - PDT; Márcio Braga - PDT; Messias Soares - PFL; Miro Teixeira - PDT; Nelson Sabrá - PRN; Oswaldo Almeida - PL; Paulo Ramos - PDT; Roberto Augusto - PTB; Roberto Jefferson - PTB; Ronaldo Cezar Coelho - PSDB; Rubem Medina - PRN; Sandra Cavalcanti - PFL; Sérgio Carvalho - PDT; Simão Sessim - PFL; Sotero Cunha - PDC; Valdo Barbosa - PDT; Vladimir Palmeira - PT; Aloysio Teixeira - PMDB.

Minas Gerais

Alysson Paulinelli - PFL; Bonifácio de Andrada - PDS; Carlos Cotta - PSDB; Carlos Mosconi - PSDB; Célio de Castro - PSB; Chico Humberto - PST; Christóvam Chiaradia - PFL; Dálton Canabrava - PMDB; Elias Murad - PSDB; Gil Cesar - PMDB; Humberto Souto - PFL; Ibrahim Abi-Ackel - PDS; João Paulo - PT; José da Conceição - PRS; José Santana de Vasconcelos - PFL; Luiz Alberto Rodrigues - PMDB; Luiz Leal - PMDB; Marcos Lima - PMDB; Mário Assad - PFL; Mauro Campos - PSDB; Milton Lima - PMDB; Octávio Elísio - PSDB; Oscar Corrêa - PFL; Paulo Almada - PRN; Raimundo Rezende - PMDB; Raul Belém - PRN; Roberto Vital - PRN; Ronaldo Carvalho - PSDB; Ronaro Corrêa - PFL; Saulo Coelho - PSDB; Sérgio Werneck - PL; Ziza Valadares - PSDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho - PRP; Afif Domingos - PL; Ailton Sandoval - PMDB; Antônio Carlos Mendes Thame - PSDB; Antônio Perosa - PSDB; Aristides Cunha - PDC; Arnaldo Faria de Sá - PRN; Arnold Fioravante - PDS; Bete Mendes - PSDB; Caio Pompeu de Toledo - PSDB; Cardoso Alves - PTB; Cunha Bueno - PDS; Del Bosco Amaral - PMDB; Delfim Netto - PDS; Eduardo Jorge - PT; Fábio Feldmann - PSDB; Farabulini Júnior - PTB; Fausto Rocha - PRN; Fernando Gasparian - PMDB; Florestan Fernandes - PT; Francisco Amaral - PMDB; Gastone Righi - PTB; Geraldo Alckmin Filho - PSDB; Gerson Marcondes - PMDB; Gumerindo Milhomem - PT; Irma Passoni -

PT; Jayme Paliarin - PTB; João Cunha - PMN; João Herrmann Neto - PSB; João Rezek - PMDB; José Carlos Grecco - PSDB; José Egreja - PTB; José Genoino - PT; José Maria Eymael - PDC; José Serra - PSDB; Koyu Iha - PSDB; Leonel Júlio - PT do B; Luiz Gushiken - PT; Luis Inácio Lula da Silva - PT; Maíluly Neto - PFL; Manoel Moreira - PMDB; Mendes Botelho - PTB; Michel Temer - PMDB; Nelson Seixas - PSDB; Paulo Zarzur - PMDB; Plínio Arruda Sampaio - PT; Robson Marinho - PSDB; Samir Achôa - PMDB; Sólon Borges dos Reis - PTB; Ulysses Guimarães - PMDB.

Goiás

Aldo Arantes - PC do B; Antônio de Jesus - PMDB; Délvio Braz - PMDB; Fernando Cunha - PMDB; Iturival Nascimento - PMDB; Jalles Fontoura - PFL; João Natal - PMDB; José Gomes - PRN; Maguito Vilela - PMDB; Mauro Miranda - PMDB; Pedro Canedo - PRN; Roberto Balestra - PDC; Tarzan de Castro - PDT.

Distrito Federal

Augusto Carvalho - PCB; Francisco Carneiro - PTR; Jofran Frejat - PFL; Márcia Kubitschek - PRN; Maria de Lourdes Abadia - PSDB; Sigmaringa Seixas - PSDB; Valmir Campelo - PTB.

Mato Grosso

Antero de Barros - PT; Joaquim Sucena - PTB; Jonas Pinheiro - PFL; Rodrigues Palma - PTB; Ubiratan Spinelli - PDS.

Mato Grosso do Sul

Plínio Martins - PSDB;

Paraná

Ailton Cordeiro - PFL; Alarico Abib - PMDB; Antônio Ueno - PFL; Darcy Deitos - PSDB; Dionísio Dal Prá - PFL; Euclides Scalco - PSDB; Gilberto Carvalho - PFL; Hélio Duque - PDT; José Carlos Martinez - PRN; Maurício Fruet - PSDB; Maurício Nasser - PTB; Max Rosenmann - PRN; Nelton Friedrich - PDT; Paulo Pimentel - PFL; Renato Bernardi - PMDB; Renato Johnson - PRN; Santinho Furtado - PMDB; Sérgio Spada - PMDB; Waldyr Pugliesi - PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna - PMDB; Antônio Carlos Konder Reis - PDS; Artenir Werner - PDS; Eduardo Moreira - PMDB; Francisco Küster - PSDB; Ivo Vainerlinde - PMDB; Luiz Henrique - PMDB; Orlando Pacheco - PFL; Paulo Macarini - PMDB; Renato

Vianna - PMDB; Ruberval Pilotto - PDS; Victor Fontana - PFL; Vilson Souza - PSDB; Walmor de Luca - PMDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck - PSDB; Amaury Müller - PDT; Arnaldo Prietto - PFL; Carlos Cardinal - PDT; Darcy Pozza - PDS; Erico Pegoraro - PFL; Floriceno Paião - PDT; Hermes Zaneti - PSDB; Ibsen Pinheiro - PMDB; Irajá Rodrigues - PMDB; Ivo Lech - PMDB; Ivo Mainardi - PMDB; Lélio Souza - PMDB; Luís Roberto Ponte - PMDB; Mendes Ribeiro - PMDB; Nelson Jobim - PMDB; Paulo Mincarone - PTB; Paulo Paim - PT; Ruy Nedel - PSDB; Tarso Genro - PT; Telmo Kirst - PDS; Victor Faccioni - PDS.

Amapá

Annibal Barcellos - PFL; Eraldo Trindade - PFL; Geovani Borges - PRN; Raquel Capiberibe - PSB.

Roraima

Chagas Duarte - PDT; Marlúce Pinto - PTB; Morazildo Cavalcanti - PL; Ottomar Pinto - PTB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 337 Srs. Deputados.

Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB - PE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Congressistas, registro, com muita satisfação, os primeiros cem dias do Governo de Carlos Wilson Campos, no Estado de Pernambuco. Ao tomar posse como Governador de Pernambuco, no início de abril, o Governador Carlos Wilson Campos deixou claro que iria dar continuidade ao trabalho iniciado por Arraes, optando preferencialmente pelos mais pobres, que constituem a maioria da sociedade. Ao mesmo tempo, o novo Governador fez questão de marcar sua presença na administração com um estilo diferente, aberto a todas as forças políticas de Pernambuco, colocando o entendimento e o bem comum acima das ideologias e siglas.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, uma característica da gestão do Governador Carlos Wilson Campos, que durante inúmeros anos honrou a Câmara dos Deputados, inclusive como atuante Membro da Me-

sa, colocou em prática, já nos primeiros cem dias, um governo itinerante que demonstra a clara preocupação em manter contato direto com a população para a solução rápida e eficiente dos seus problemas. "Pelo pouco tempo que temos à frente da administração, não podemos ficar encastelados no Recife", afirma o Governador Carlos Wilson Campos, que no início de junho passado instalou a sede do Executivo Estadual durante dois dias em Garanhuns, no agreste, com resultados práticos e positivos para a região.

O Governador Carlos Wilson Campos viajou, hoje, para o Município de Salgueiro, cumprindo uma série de visitas que se estenderá às cidades circunvizinhas para a instalação do Governo do Estado no Sertão Central. Além de Salgueiro, a agenda do Governador Carlos Wilson Campos prevê inauguração de obras públicas nas cidades de Terra Nova e Serrita, Mirandiba, São José do Belmonte e Parnamirim. E mister destacar que todas essas obras foram iniciadas no atual Governo: eletrificação rural de Mata Redonda, Hospital Regional, Quartel da Polícia Militar, Barragem Poco Grande e, ainda, eletrificação rural do rio Gravatá, no distrito de Icaíçara, povoado de Poço Cercado.

Essa é a marca dos cem dias de um governante que duas vezes esteve com o Presidente da República, em pouco mais de três meses, recebeu uma ministra e três secretários com status de ministro, e em todas as ocasiões nunca deixou de cobrar o que é devido a Pernambuco.

Sr. Presidente, passo a fazer leitura das atividades das inúmeras Secretarias do Estado de Pernambuco e suas atividades nos primeiros cem dias de Governo Carlos Wilson Campos.

EDUCAÇÃO

Recuperar escolas – iniciativa que sabemos dar

Somente na Região Metropolitana a secretaria recupera, atualmente, 85 unidades escolares e está ampliando mais três escolas, com a construção de mais de seis salas de aula. Na Zona da Mata, recuperaram-se cinco unidades e ampliam-se outras duas. No município de Ipojuca, o Governo está construindo uma nova escola, com dez salas de aula. No Agreste estão sendo recuperadas 14 escolas, além da ampliação de três e construção de uma em Garan-

nhuns, com dez salas. Já no Sertão, 11 unidades educacionais estão sendo recuperadas, oito estão em ampliação e construídas sete novas escolas, num total de 62 salas de aula. Mas o secretário Fernando Gonçalves também se preocupou com a parte didática: distribuiu 50 mil livros no Recife e área metropolitana, capacitou 2.200 diretores, técnicos e professores, incentivou os esportes nas escolas e distribuiu 6.067 bancas somente no Grande Recife. Para completar, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte criou o "Projeto Cultural Fundarpe 90", que vai dar apoio aos artistas pernambucanos.

SAÚDE

Trabalhar foi o melhor remédio para a saúde

Nesta área, prioridade foi a recuperação e ampliação da rede estadual de saúde. No Recife, iniciada a realização de mais dois andares do Hospital da Restauração e conclusão das obras e equipamento do Hospital Otávio de Freitas. Em Palmares, foi reformada a sede da terceira região, obra estimada em Cr\$ 400 mil. Também foram iniciados os trabalhos de construção da Unidade Mista, em Catende. Na quarta região, em Caruaru, foram instalados quatro sistemas simplificados de abastecimento d'água em comunidade indígena, em Pesqueira. Além disso, um moderno equipamento de Raios-X está sendo instalado no Hospital São Sebastião, em Caruaru. O Hospital Dom Moura, em Garanhuns, está passando por uma ampla reforma, aumentando a sua capacidade de 30 para 45 leitos. O Secretário Cláudio Lisboa reativou a Unidade Mista de Carnaíba, no Sertão do Pajeú, beneficiando uma população de 40 mil habitantes. As cidades de Igaraci e Tabira receberam ambulâncias e foram recuperados postos de saúde da Zona Rural destes municípios. Por fim, o Governo concluiu as obras do Hospital Regional de Escada, com investimentos de Cr\$ 230 milhões e ampliou o "Projeto Boa Visão", que fornece óculos de grau praticamente grátis à população carente.

POLÍCIA MILITAR

Presença ostensiva assegura paz na rua

Para combater a violência urbana, o Governo Carlos

Wilson promoveu o retorno do patrulhamento nos bairros. Além disso, reforçando a ação policial junto à comunidade, houve um alistamento de 1.100 homens, distribuídos com a Companhia do Meio Ambiente, Patrulha nos Bairros e Núcleos Comunitários de Segurança Preventiva. No interior, a PM instalou 16 destacamentos próprios no Sertão e Agreste, e liberou recursos para a compra de 25 viaturas para o próximo semestre. A Patrulha nos Bairros, por sua vez, já teve reforço de 20 viaturas, sendo também adquiridos 50 veículos para atuar na Região Metropolitana. E, com o objetivo de integrar a atuação do Governo com a participação da iniciativa privada e dos cidadãos, o comandante da PM, Coronel Genivaldo Cerqueira, seguindo orientação do Governador Carlos Wilson, lançou o "Programa Paz na Rua". No Hospital da PM, paralelo a isso, foi feita a reforma de salas cirúrgicas e adquirido um novo aparelho de Raios-X.

MEIO AMBIENTE

O mundo melhor começa no respeito à natureza

Criada no atual Governo, a Secretaria do Meio Ambiente procurou logo no início de sua gestão a sociedade civil, quando foi estabelecido um plano de metas. Esse plano vem sendo rigidamente cumprido e através dele o secretário Nélson Borges idealizou os convênios de recuperação do rio Capiberibe com o Consulado Britânico; o da criação do Batalhão Ecológico com a Polícia Militar; do combate à poluição, causada pelas empresas mineradoras, com o Departamento Nacional de Produção Mineral; e da instalação de um novo método de tratamento de esgotos em prédios de Jaboatão. Na Semana do Meio Ambiente, a secretaria lançou a pedra fundamental da sede da Fundação Nacional do Pau-Brasil, em São Lourenço da Mata e firmou mais um termo de compromisso entre a administração de Fernando de Noronha, o Ibama e a Assembleia Popular Noronhense, garantindo a preservação do arquipélago. Merecem destaque, ainda, a operação "Fumaça Negra", visando reduzir a poluição provocada pelos ônibus na Região Metropolitana e a retomada do Ipen como órgão fiscalizador.

INFRA-ESTRUTURA

Água e esgoto melhoram sua qualidade de vida

Nestes primeiros cem dias de Governo, foram muitas as ações desenvolvidas pela Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano. Na área de saneamento, a Estação de Tratamento de Esgotos do Cabangam desativada há 10 anos, voltou a funcionar. A preocupação com a oferta d'água levou o Governo a ampliar a oferta nos bairros do Espinheiro e Encruzilhada, beneficiando 21 mil pessoas. No setor de transportes, o secretário Wilson Campos Jr. conseguiu incluir as BR 101 e 233 no programa SOS Rodovias, do Governo Federal. Na Região Metropolitana, foi construído o Terminal de Passageiros de Rio Doce, que beneficiará 25 mil moradores do Grande Recife. Por entender que o problema da terra é fundamental para a cidadania, a Secretaria e a Cohab distribuíram cinco mil títulos somente nestes cem dias. E fez mais: interveio diretamente no conflito Conjunto Europa/Banco Econômico/Prefeitura do Recife, doando lotes de terra no conjunto Marimbondo, em Muribeca, para que lá fossem assentadas 340 famílias.

FAZENDA

Arrecadar com justiça para servir a todos

Ações concretas de fiscalização em áreas onde o índice de sonegação de impostos é mais elevado, agilização na cobrança dos débitos fiscais e modernização da máquina arrecadadora, no sentido de facilitar a vida do contribuinte, foram os principais pontos de trabalho desta Secretaria. Através da Procuradoria de Execuções Fiscais, o Governo efetuou grandes avanços: foram relacionados os 50 maiores débitos fiscais para ajuizamento da dívida ativa, que totalizaram cerca de Cr\$ 200 milhões. Além disso, foi agilizado o andamento de processos de execução fiscal de contribuintes, que devem acima de dois milhões de cruzeiros. Na área de instâncias julgadoras, houve uma modernização quando se iniciou uma negociação com as classes empresariais, a reforma do contencioso fiscal e a conclusão de projeto-de-lei que cria o Tribunal Administrativo do Estado. A

secretária Tânia Bacelar desencadeou ações de controle na cobrança do ICMS, com vistorias específicas de produção sazonal. No início de abril, foi agilizado o atendimento nas duas agências da receita que o Governo inaugurou no final de março.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Parceira inteligente em favor da ciência

A Secretaria de Ciência e Tecnologia conseguiu compatibilizar a implementação dos programas de desenvolvimento científico e tecnológico com o plano de estabilização econômica do Governo Federal, responsável pela redução dos recursos destinados ao setor, a nível regional. No âmbito estadual, a Secretaria desenvolveu um trabalho de articulação com órgãos da Administração Federal e instituições não-governamentais, como a Regional Nordeste da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, tendo, inclusive, conseguido a aprovação, pela Assembléia Legislativa, de um crédito especial de Cr\$ 190 milhões, destinados à implantação da FACEPE - Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia, destinada a apoiar a infra-estrutura de pesquisa e estimular a interação dos centros de pesquisa existentes com o setor produtivo. Durante recente visita, a Pernambuco, do secretário de Ciência e Tecnologia da Presidência da República, o cientista José Goldenberg, a secretária Lúcia Melo foi eleita presidente do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Ciência e Tecnologia.

SEGURANÇA

O seguro combate ao tóxico e à violência

O governador Carlos Wilson declarou guerra ao plantio e tráfico de drogas. Para isso, o secretário de Segurança Pública, João Arraes, desencadeou um leque de medidas, como a instalação de delegacias de entorpecentes nas cidades de Petrolina, Salgueiro e Floresta. Nesse sentido, também foi criado um sistema de controle, identificação e fiscalização de malotes e bagagens em transportes rodoviários coletivos, além de promover campanha esclarecedora à população sobre a prevenção do uso de drogas e suspen-

der o porte de armas em 19 municípios da região. A violência no interior também foi combatida com a proibição do governador Carlos Wilson no uso do porte de armas em 11 municípios do Agreste Meridional. Ao mesmo tempo, agentes da Polícia, envolvidos em irregularidades ou abuso do poder, foram demitidos. Em ação, ainda, conjunta com a PM, a SSP possibilitou o término do seqüestro do fazendeiro e comerciante, Manoel Alves, além de trazer policiais de São Paulo para ministrar curso para formação de um grupo anti-sequestro.

JUSTIÇA

Acabar a ociosidade para recuperar o preso

A Secretaria procurou deter-se em quatro áreas: sistema penitenciário, apoio ao Poder Judiciário, Programa Cidadão e Conselho de Justiça e Segurança. Com relação ao primeiro item, foi elaborado o projeto do presídio de Paratibe, em Paulista, que deverá abrigar parte da população carcerária do Aníbal Bruno. Nas penitenciárias de Itamaracá e Canhotinho, foi criado o Programa de Reeducação e Trabalho, com o aproveitamento da mão-de-obra de cem presos na produção agrícola. Segundo o secretário Silvio Pessoa, deu-se prosseguimento, no interior, à construção das cadeias públicas de Floresta, Jataúba, Camutanga, Paudalho, Joaquim Nabuco e Bom Conselho. Está se promovendo uma reforma nos fóruns de Olinda e Petrolina e se construindo o fórum de Sanharó, além da aquisição de mobiliária para atender as comarcas de Camaragibe, Abreu e Lima, Olinda e Jaboatão. Num trabalho integrado com outras secretarias, foi retomado o Programa Cidadão, que distribui documentos com a população pobre da capital e interior.

PLANEJAMENTO

Planejar com o pouco para fazer com o máximo

No âmbito desta Secretaria, o marco foi a reativação do "Programa Chapéu de Palha", um compromisso assumido pelo governador Carlos Wilson, logo que foi empossado. Atualmente estão alistados 21 mil trabalhadores da palha da cana, em 53 municípios da Zona da Mata Norte e Sul. A retoma-

da desse projeto atendeu também a uma reivindicação feita pelos trabalhadores rurais, através da Fetape. Ainda na área canavieira, foi intensificado o programa de plantação de lavouras de subsistência, em áreas públicas ou cedidas pelos municípios. Foi elaborada a Lei das Diretrizes Orçamentárias, que foi aprovada na Assembleia Legislativa, consolidando a política de fomento que vem sendo implementada no Estado, criando uma desconcentração e diversificada malha produtiva. O secretário Pedro Eugênio deu continuidade a cerca de 30 projetos produtivos iniciados na gestão Arraes, entre eles o de reativação da cultura algodoeira, tração-animal, raspa de mandioca e pecuária leiteira. Através do Prorural, foram investidos Cr\$ 1 bilhão e 30 mil, em obras de assistência técnica, recursos hídricos, ação fundiária, "Programa Mata Livre", Grupo de Ação Municipal (GAM), e geração de tecnologia.

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Resgate da cidadania e promoção do diálogo

No campo trabalhista, o Governo de Pernambuco reuniu 25 acordos com servidores estaduais e intermediou acordos coletivos e conflitos trabalhistas em empresas privadas, como nas de transportes coletivos e da indústria metalúrgica. Em cem dias, acentua o secretário Gentil Mendonça, o registro foi de apenas duas paralisações: jornalistas com acordo definido e Hospital Oswaldo Cruz, em fase de negociação. Na área profissional, também promoveu cursos nos quatro Centros de Formação para o Trabalho. Nesse período, o "Programa Brigada de Documentação" efetuou 6.746 registros em Centros Sociais Urbanos e o "Programas cidadão" expediu 2.470 documentos, tendo o Sine efetuado 13.553 registros de identidade e atendido 64.520 pessoas no setor "Seguro-Desemprego". Vinte e seis entidades comunitárias formam legalizadas, reuniões foram promovidas com lideranças de bairros, além da distribuição de 1.358 cestas básicas. Houve, ainda, reformas em sedes de CSU's. Por sua vez, a Febem - órgão ligado a essa Secretaria - iniciou a descentralização do atendimento à criança e ao adolescente,

através do "Projeto retome sua vida", bem como propôs mudanças no novo Estatuto da Criança e do Adolescente.

AGRICULTURA

Garantindo a safra e plantando confiança

Na agricultura, o governador Carlos Wilson priorizou as obras que beneficiam o pequeno produtor. A meta é distribuir cerca de Cr\$ 1 bilhão no segundo semestre, entre o maior número possível de agricultores, visando resolver o problema do abastecimento interno e fixar o homem ao campo. Segundo orientação do governador, o secretário José Almino distribuiu Cr\$ 200 milhões para o custeio da produção de sementes, principalmente milho e feijão. Populações da periferia de cidades do interior também foram beneficiadas com a construção de poços artesianos, açudes, cisternas e chafarizes, sendo para essas obras destinados Cr\$ 450 milhões. Por sua vez, Carlos Wilson liberou recursos para a construção de 4.000 novas cisternas e a conclusão das obras de outras 500, na área rural do Agreste. Foi, ainda, intensificado o programa de eletrificação rural. No âmbito de defesa animal, aplicou Cr\$ 4,2 milhões para o combate à "mosca do chifre" e Cr\$ 200 mil para debelar a "lixo do coqueiro". Para a execução do programa de vacas leiteiras, foram adquiridas 205 matrizes, tendo a Cilpe concluído programa de ampliações dos postos de recepção de leite de Aguas Belas e Itaíba.

MINAS E ENERGIA

Uma luz para o futuro de muitas comunidades

Em cem dias do governo Carlos Wilson, foram eletrificadas 4.500 propriedades rurais no Estado. Até março do próximo ano, o programa de eletrificação rural da Celpe irá contemplar 36.600 propriedades eletrificadas desde março de 1987, mais que duplicando o que havia sido feito nos governos anteriores. Minas e Energia, segundo o secretário José Marques Mariz, investiu ainda na expansão do sistema elétrico com vistas a suprir o parque industrial, construindo nove subestações em Nova Petrolânia, Santa Cruz do Capibaribe, Recife (Iburá) e Buique. O programa de e-

letrificação de baixa renda desenvolvida até agora contempla 211 mil pessoas, somando-se os resultados desde março de 87. Executado sem custo para as comunidades, o programa consiste na regularização de ligações clandestinas em vielas urbanizadas, dentro dos padrões de segurança adotados pela Celpe. A meta do governador Carlos Wilson é levar luz para 12 mil unidades da Zona Rural em 11 meses e meio de trabalho.

BANDEPE

Um grande banco que dá lugar aos pequenos

Recuperado na administração Miguel Arraes, o Bandepe continuou no Governo Carlos Wilson cumprindo as suas funções de Banco Social. Através do fundo para Fomento de Programas Especiais do Estado de Pernambuco - FUPEPESPE, o conhecido "Crédito Popular", já foram irrigados mais de 15 mil hectares de terra, financiadas máquinas para 10 mil costureiras e distribuídas 10 mil matrizes leiteiras na Zona da Mata. O presidente do Bandepe, José Nuto, destaca ainda a articulação do banco de Pernambuco com o BNB, no sentido que se transforme em órgão repassador do Fundo Constitucional de Financiamento para o Nordeste, o FNE. Esses entendimentos prosseguem, e este mês será assinado convênio para repasse de recursos destinados a programas de micro e pequenas empresas nas áreas rural e urbana. A importância desse acordo fica evidente quando se sabe que o Bandepe tem 145 agências e 80 postos no Estado, podendo levar suas ações aos 167 municípios de Pernambuco. No Grande Recife, o banco já implantou oito postos de arrecadação e pagamento, beneficiando a população de periferia, que evita deslocamentos para a cidade e filas nas agências do centro.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

História e natureza retomam nossa vocação

Nestes primeiros cem dias da administração Carlos Wilson, a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo marcou de forma relevante a realização, no Centro de Convenções, da I Mostra Turística de Pernambuco, que reuniu empresários, agentes de viagens e um sem-número de dirigentes do "trade"

turístico nacional e estrangeiro para conhecer as potencialidades do Estado. Com o presidente da Embraetur, Ronaldo Monte Rosa, foram iniciadas gestões para a realização do cruzeiro marítimo Recife-Fernando de Noronha e Recife-Maceió, e a implantação do "Projeto Costa Dourada", no litoral sul, que deverá consagrar a vocação turística do Estado, potencializada em sua história e na geografia de sua natureza. Na área industrial, o secretário Alexandre da Fonte destaca a implantação da segunda etapa do Distrito Industrial de Petrolina e a ampliação do conjunto Industrial Multifábril de Jaboatão, que virão somar-se às obras do Pólo Tecnológico de Pernambuco (TECOPOL) no Centro Urbano do Curado, do Centro de Informação Empresarial. No tocante a Suape, está sendo feito um levantamento topográfico e batimétrico para a implantação de um porto interno, a ser financiado pela União Soviética, e de uma unidade de produção de ácido acético.

CRUZADA

A boa e justa visão em favor dos humildes

Nos cem dias de Governo Carlos Wilson, a Cruzada de Ação social expandiu o "Programa Bom Menino", que integra, hoje, mais de 300 menores carentes em empresas pública e privadas. A Cruzada também está desenvolvendo o "Projeto Crescer" com o apoio do Bandepe, visando auxiliar menores no aumento da renda familiar. Sob a presidência de Ana Lúcia Campos, foi implantado o "Programa Viva Comunidade", englobando ações sociais já em atividade num trabalho de revitalização dos centros sociais urbanos. O "Programa Hortas Comunitárias" também teve vez com a inauguração de dois postos de venda dos medicamentos naturais, produzidos no Laboratório Fitoterápico da Cruzada e com a implantação do curso de capacitação de pessoas para instalar minilaboratórios no interior do Estado. Outra atividade desenvolvida foi a inauguração de uma loja de artesãos no TIP, dentro do "Programa Unidades Produtivas". O "Programa Boa Visão", que fornece óculos a baixo custo, duplicou o atendimento mensal, que era de cinco mil receitas, e, até o fi-

nal do ano, tenderá a 100 mil pessoas.

ADMINISTRAÇÃO

Valorizar o servidor para servir ao povo

Esta Secretaria adotou como prioridade, na gestão Carlos Wilson, uma política de valorização do servidor público. Por isso, encontra-se em curso a reclassificação de todos os servidores de nível administrativo. Para possibilitar melhor desempenho das funções do servidor, vêm sendo realizados treinamentos e simpósios, além de eventos relativos a temas atuais. O secretário Paulo Marcelo Raposo determinou a reorganização do Sistema de Transportes do Serviço Público, com a implantação da Central de Veículos Oficiais, que trará uma economia em torno de 60 por cento. Iniciou a atualização do Catálogo Geral de Bens Móveis e Imóveis do Estado, que oferecerá subsídios para um melhor andamento dos processos referentes a esses bens. Através do Iepip, foram atualizadas as pensões do Estado, de acordo com a Constituição. Agora, a menor pensão é igual a um salário mínimo, quando antes chegava à metade desse valor. No Hospital dos Servidores, foi recuperada uma enfermaria que estava desativada, colocando mais 20 leitos para cirurgias.

FERNANDO DE NORONHA

A tarefa de construir um município no mar

O governador Carlos Wilson inovou quando escolheu, para a administração adjunta do arquipélago, Francisco P. de Oliveira, que é um ilhéu. Com isto, enfatizou a ampliação da cidadania do noronhense, meta essa traçada por seu governo para a "Esmeralda do Atlântico". Explica Bruno Ribeiro, administrador do arquipélago, que o governador traçou mais duas metas para Fernando de Noronha: meio ambiente e turismo racional, levando em consideração que o arquipélago é um santuário ecológico. Nesse sentido, estudos de cientistas locais e até internacionais estão se processando. E, dentro do campo do turismo, foi programado um cruzeiro para o final do ano, possibilitando que estrangeiros conheçam o local sem comprometer o ecossistema, uma vez que o na-

vio servirá de hotel para os visitantes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT - SP) — Pronuncio o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, queremos-nos manifestar contrariamente à possibilidade, hoje divulgada em todos os jornais, da posição do Ministério da Justiça, do ilustre Ministro Bernardo Cabral, de decretação do estado de defesa para enfrentar o problema dos seqüestros e da criminalidade no Rio de Janeiro.

Ora, Sr. Presidente, a posição do Ministro da Defesa Bernardo Cabral, da Justiça — eu já estava falando em Ministério da Defesa, porque realmente esse Ministério tem o privilégio de ter à sua frente personalidades do mundo jurídico que pouco defendem a Constituição, e muito menos uma política eficaz de segurança pública e de combate à criminalidade — de querer enfrentar o problema da criminalidade, levantando a possibilidade da decretação do estado de defesa é uma prova de desconhecimento da Constituição, é uma prova de desconhecimento do que pretendem os Constituintes quando criaram o estado de defesa.

Querer resolver o problema da criminalidade com o estado de defesa é propor uma falsa solução, porque ele não cria os mecanismos capazes de oferecer uma política de segurança efetiva, uma reforma no aparelho policial, uma reforma no aparelho judiciário estadual, mecanismos eficazes para evitar, de maneira preventiva, essa situação de descontrole e, ao mesmo tempo, de uma relação entre a criminalidade e o poder econômico no Rio de Janeiro.

Esta idéia, Sr. Presidente, é querer politicamente um problema real, que é o temor justo e correto diante da criminalidade do Rio de Janeiro. Levantar a possibilidade da decretação do estado de defesa é defender uma cultura autoritária, uma cultura de valorizar mecanismos incapazes e ineficazes para combater a criminalidade.

Olhando as imposições do estado de defesa, conforme diz o art. 136 da Constituição, os instrumentos que o Estado passa a usar para combater a criminalidade são todos ineficazes.

Essa aberração constitucional do Ministério da Justiça é, na verdade, uma posição de tirar o corpo fora, porque, para enfrentar esse problema, o necessário e o correto seriam tomar medidas em relação ao aparelhamento policial, a uma reforma do aparelho policial, a uma política de maior vigilância do próprio aparelho policial, uma política de maior presença do Poder público naquelas áreas fundamentais para combater a criminalidade.

Decretar o estado de defesa imaginando que seria o remédio capaz de enfrentar o problema é, na verdade, uma posição política, com a qual o Ministro da Justiça quer marcar posição diante de uma situação de descontrole, de uma situação de desgoverno, o que não seria resolvido com a decretação do estado de defesa.

Sr. Presidente, a definição do estado de defesa, a definição do conceito de ordem pública, o conceito de situação grave, de iminente instabilidade institucional, não se adequaria ao objetivo do Ministério da Justiça ao pretender decretar o estado de defesa.

Por isso, eu chamaria a atenção desta Casa, de V. Ex^a, do próprio Ministério da Justiça, para que, diante de um problema criado no Rio de Janeiro, procurem medidas eficazes e corretas, a fim de combater a onda de seqüestro e de criminalidade, e não levantar esse fato político que pretende muito mais faturar politicamente, dizendo que o Governo está preocupado em tirar o corpo fora, porque não é com a decretação do estado de defesa que se resolveria esse tipo de problema. Ainda mais, Sr. Presidente, isso possibilitaria ao Estado mecanismos repressivos e autoritários, não para combater a criminalidade, mas certamente se voltariam contra o exercício das liberdades, o exercício do direito e da cidadania.

Era o que eu desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra à nobre Congressista Anna Maria Rattes.

A SRA. ANNA MARIA RATTES (PSDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, conforme declarrei à imprensa há alguns dias, venho a esta tribuna, interrompendo licença médica a mim concedida, agora que meu marido se encontra em convalescência, para pronunciar-me a respeito de minha

participação no deslinde do seqüestro do publicitário Roberto Medina.

Gostaria de solicitar a presença em plenário, pois fui informada de suas presenças na Casa, do Deputado Rubem Medina, na qualidade de testemunha de alguns fatos que aqui relaterei, por ser irmão do seqüestrado, e do Deputado Amaral Netto, que, com o seu afã de autopromoção e práticas sensacionalistas, me atingiu, em minha ausência, covardemente, com acusações levianas e sem o menor fundamento.

Através do Sr. Paulo Marinho, sócio do empresário Roberto Medina, fiquei sabendo que Nazareno Barbosa, o "Professor", teria me indicado a três delegados como possível portadora de uma mensagem a Francisco Viriato, segundo ele, um dos cabeças do bando que organizou o seqüestro, mensagem essa de vital importância para a família Medina. Eis que eles, realmente, não possuíam nem tinham como conseguir a quantia exigida como resgate.

Fui à Penitenciária de Bangu I, a pedido da família Medina, apenas para a transmissão desse recado, sem acreditar nem mesmo na eficácia do meu gesto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — (Fazendo soar a campainha) — A Mesa pede a atenção do Plenário para a nobre oradora, que está fazendo a sua defesa pessoal.

A SRA. ANNA MARIA RATTES — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Fui até lá, não investida das prerrogativas parlamentares, como quer afirmar a fantasia maldosa do Sr. Amaral Netto, mas como pessoa humana, interessada no destino de um seu semelhante e acompanhada pelo Secretário da Polícia Militar, o Coronel Elísio, com autorização do Governador do Estado, e acompanhada, durante todo o tempo, pelo Capitão Spargoli, Diretor do Presídio Bangu I. Não houve nenhuma negociação entre mim e os seqüestradores do Sr. Medina. Não mantive nenhuma comunicação posterior, nem com a família Medina, muito menos com os seqüestradores ou policiais. Não sei a quantia acordada e paga pelo resgate, não discuti com quem quer que seja a respeito. Minha participação cingiu-se à visita mencionada.

Minha relação com bandidos é tão distante quanto a deu maninho com pessoas do tipo do Sr. Amaral Netto, que não hesitou em levantar questões

torpes e falsas sobre a minha pessoa, que parecem tiradas da pior espécie de pasquim vulgar, somente para conseguir polêmica e espaço na mídia para a sua funesta proposta de pena de morte, e, ainda assim, aproveitando-se de um momento em que o sentimento de insegurança e revolta assola a todos, diante da violência que atinge a sociedade de forma tão contundente.

O que me levou a interceder neste caso não foi um sentimento de sensibilidade pela família Medina, absolutamente; foi um sentimento ético de decência e solidariedade para com um cidadão que, naquele momento, precisava de toda e qualquer ajuda. Faria pelo Sr. Amaral Netto, se estivesse seqüestrado, ou por qualquer outro. Dom Paulo Evaristo Arns teve atitude semelhante no episódio Abílio Diniz. E o fiz consciente, desde o início, do ônus que essa atitude poderia me acarretar: como poderia ser maldosamente explorada, principalmente às vésperas de eleição, por conta da amoralidade eleitoreira comum a alguns políticos.

A Nazareno Barbosa conheci durante a campanha política de 86, no comitê de campanha do Governador Moreira Franco. Ao contrário do que afirmou o Governador, em entrevista ao **O Estado de S. Paulo** de domingo passado, Nazareno trabalhou, sim, na sua campanha, mesmo não me tendo sido apresentado por ele, o que nunca afirmei. Na época, era conhecido como alguém que desenvolvia um trabalho político e social com presidiários e meninos de rua. Nada transparecia de desabonador em sua conduta. Com ele, ainda em campanha, e acompanhada por outros candidatos do PMDB, meu Partido àquela época, fui visitar o Presídio da Rua Frei Caneca, onde ouvi reivindicações dos presos que, num segundo encontro, já que se aproximava a Constituinte, me entregaram um abaixo-assinado com mais de 300 assinaturas, solicitando o direito de voto para os detentos e os de melhor qualidade na vida carcerária. Entre os presos, estava Francisco Viriato. Foi como o conheci.

Não sei com que intenções Nazareno teria mencionado o meu nome. Se tenho credibilidade junto a Francisco Viriato, esta credibilidade é a mesma que busco junto à opinião pública, através de um trabalho responsável e transparente em prol dos direitos humanos das minorias e dos oprimidos, contra o farisaísmo, a arbitrariedade e qualquer espécie de violência. Jamais fiz quais-

quer acordos com criminosos, sinto-me tão insegura e revoltada quanto qualquer cidadão, com o clima reinante no Rio de Janeiro.

Tenho família, tenho filhos e netos, mas, como Parlamentar, tenho também o dever de lembrar que as penas existem para fazer justiça e não como necessidade de vingança. A Lei de Talião, do dente por dente, olho por olho, Deputado Amaral Netto, pouca eficácia demonstrou ao longo da História; está envelhecida como os ideais fascistas que V. Ex^a tem defendido ardorosamente nesta Casa, com o seu samba de uma nota só.

No Brasil, há que se fazer justiça, justiça social, há que se ter escolas que ensinem a todos o conceito de civilidade e cidadania, há que se ter um sistema carcerário humanizado, sim, e principalmente corretivo, pois é na correção, na reintegração e na recuperação que estão suas raízes de existir, há que se ter um judiciário eficaz e ágil de uma polícia idônea, aparelhada e bem treinada, com urgência, sob o risco de que, com o tempo, nos reste, apenas o sentimento de vingança e apague-se todo o desejo de justiça. Isso, numa sociedade que se aprimora e deveria desenvolver-se na direção do bem. A pena de morte do Sr. Amaral Netto, enquanto justiça, não é eficaz e nos levará mais rapidamente de volta à Babel, mais ainda num país como o Brasil de hoje, onde corremos o risco de vê-la atingindo apenas alguns ladrões de galinha menos afortunados, os pobres, os analfabetos, os negros e os favelados; dos outros, existem os advogados competentes que saberão, com mestria, apelar para toda a sorte de direitos humanos e desumanos, prorrogando indefinidamente o cumprimento das sentenças. Não acredito em execuções fora dos estratos que já mencionei acima.

Ao Deputado da morte e à sua causa, confio que esta causa não conferirá respaldo, como não acolheu as suas calúnias a meu respeito, as quais o desafio, neste momento, a provar. (Muito bem! Palmas.) O ônus da prova, como é sabido, é de quem acusa. Prove, Sr. Deputado, e fará um imenso bem ao prestígio desta Casa, cada vez mais desgastada, também, por suas infamantes acusações a companheiros ausentes.

O Congresso não é lugar para barato sensacionalismo eleitoral e não institucionalará uma pena que já existe sumária, quando bandidos são exterminados

dos na calada das madrugadas na Baixada Fluminense. Os esquadrões da morte estão aí mesmo, exterminando, às vezes, 36 pessoas num fim-de-semana, e a violência não parou, continua; os sequestros continuam escandalizando as consciências, até aquelas bem formadas e formadas num espírito de paz e amor ao próximo.

Quando os atingidos são desconhecidos, são marginalizados, isso não nos atinge a nós, da sociedade dita bem constituída; estão muito longe de nós. Quando os atingidos são pessoas bem conceituadas, de comprovada idoneidade, pessoas de bem, de bens ou de nome, aí a revolta se torna conivulsa social.

Se Deus quiser, o povo renegará, plebiscitariamente e, esta Casa não aprovará essa pena que é realmente mortal. Este, sim, será o crime organizado, institucionalizado, legalizado e respaldado por uma sociedade de valores distorcidos.

Dentre as muitas diferenças que existem entre mim e o Deputado Amaral Netto, o "Deputado da Morte", S. Ex^a se notabiliza como o defensor da morte a minha vida tem sido uma constante e veemente defesa em favor da vida. O resto, os tempos dirão e os fatos provarão. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece ao Plenário que consentiu que a nobre Congressista Anna Maria Rattes ocupasse, neste período das Breves Comunicações, a tribuna por um período maior porque S. Ex^a exercia o seu direito de defesa. Portanto, era para responder às críticas que lhe foram formuladas.

Aqui é a tribuna onde todos os Parlamentares devem expor e apresentar a sua defesa.

Num momento difícil da vida do Império, quando Duque de Caxias, com todos os seus títulos, foi acusado, foi na tribuna do Senado que se defendeu perante a Nação.

Portanto, esta é a tribuna onde os acusados do Parlamento devem fazer a sua própria defesa. Por isso a Mesa foi tolerante com a nobre Congressista Anna Maria Rattes.

A Sra Cristina Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concederei a palavra a V. Ex^a assim que acabar esta meia hora. V. Ex^a está inscrita. Conceder a palavra ago-

ra prejudicará a meia hora do pinga-fogo.

A Sra Cristina Tavares — Estou pedindo a palavra pela ordem, apenas!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pedindo pela ordem, haverá contestação. Concederei a palavra a V. Ex^a assim que acabar a meia hora.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs Congressistas:

Quero, preliminarmente, manifestar minha mais profunda solidariedade à Congressista Anna Maria Rattes que, com toda a certeza, foi vítima da peçonha de alguns que não procuraram conquistar o respeito da opinião pública, divulgando o seu verdadeiro procedimento e as suas verdadeiras posições nesta Casa.

Há aqueles — e a Congressista Anna Maria Rattes passou a conhecê-los mais profundamente — que procuram fazer de um sensacionalismo o instrumento para a ocultação das suas verdadeiras posições.

Hoje, no Estado do Rio de Janeiro, em face da incúria, dos desmandos e do envolvimento do Governador com o que há de pior, é possível o surgimento daqueles que vivem verdadeiramente da morte, como disse a nobre Deputada Anna Maria Rattes.

Mas estamos convencidos, Sr. Presidente, de que as manobras que estão sendo levadas em curso no Rio de Janeiro não prosperarão. O Governador Moreira Franco não tem alternativa, porque o povo reconhece que a criminalidade, no Rio de Janeiro, começa dentro do Palácio Guanabara.

Hoje a população do Rio de Janeiro está assustada, está insegura, mas não pode o Governador Moreira Franco tentar atribuir a onda de criminalidade no Rio de Janeiro às questões sociais.

Assomo a esta tribuna para dizer, Sr. Presidente, que está preso um homem chamado professor Nazareno, que freqüentou o Palácio do Planalto na época da ditadura e na época da transição. Hoje não mais freqüenta porque está preso, mas freqüentava o Gabinete do Governador Moreira Franco.

O Professor Nazareno tinha a sua mesa de trabalho ao lado do Secretário de Estado de Governo, Sr. Rogério Monteiro e, diariamente, quando terminava o expediente no Palácio Guanabara, o Sr. Nazareno saía no próprio carro e, junto com o Governador Moreira Franco, ia para o Palácio Laranjeiras.

Hoje, quando, lamentavelmente, o Ministro da Justiça, que foi o Relator da Assembleia Nacional Constituinte, diz que e está sugerindo ao Presidente da República a decretação do estado de defesa, é preciso denunciar a esta Casa que tudo isso não passa de um plano macabro, com o objetivo de influir no processo eleitoral, lá no Rio de Janeiro.

Hoje as forças políticas que apóiam o Governo Federal e as que se aliam ao Governo Federal serão fragorosamente derrotadas, porque o povo do Rio de Janeiro não o permitirá.

O Governo Moreira Franco já sofre a intervenção no Detran, porque o do Rio de Janeiro está sob intervenção, pois a cúpula dirigente do Detran permitiu que o órgão se transformasse no maior antrô de corrupção e, hoje, o Governador Moreira Franco, que desmoralizou o princípio da autoridade, leva todas as corporações policiais na mesma enxurrada. E sabemos que o Governador Moreira Franco, que assumiu o compromisso de acabar com a violência em seis meses, não tem qualquer compromisso com a segurança pública nem com os profissionais da segurança pública.

Portanto, Sr. Presidente, quero denunciar a esta Casa que qualquer medida de estado de defesa, no Rio de Janeiro, tem por fim interferir no processo eleitoral. E o Presidente da República, assim como amesquinhou o instituto da medida provisória, certamente poderá decretar o estado de defesa no Rio de Janeiro, mas poderá decretar também o estado de defesa em outras unidades da Federação, já que, comprovadamente, tem inclinações autoritárias. E nós, que saímos de uma ditadura militar, não podemos permitir que o povo brasileiro, pelo voto direto, tenha eleito também um ditador.

A minha solidariedade à Companheira Anna Maria Rattes, vítima de todo esse conluio; o meu repúdio ao Governador Moreira Franco; o meu repúdio àqueles que fazem da criminalidade a sua tábua de atuação; e, principalmente, a minha esperança de que V. Exª, como Presidente do Congresso Nacional, como candidato ao Governo

do Estado do Rio de Janeiro, se una àqueles que não vão permitir a decretação do estado de defesa como manobra eleitoreira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

A Sra. Cristina Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Deputado Adolfo Oliveira.

A Sra. Cristina Tavares — Sr. Presidente, eu pedi a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concederei a palavra a V. Exª daqui a pouco.

A Sra. Cristina Tavares — V. Exª, então, não me concede. É um direito que V. Exª tem, mas já o havia pedido antes de dois oradores ocuparem a tribuna. Respeito o orador que está na tribuna e V. Exª tem toda a autoridade para não conceder. Agora, é preciso que pelo menos diga: "Não vou conceder a palavra a V. Exª pela ordem." E eu acatarei a decisão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Díria à nobre Deputada que o ilustre Deputado Miro Teixeira me pediu também a palavra pela ordem.

Pedi a S. Exª e pedirei a V. Exª que, assim que acabar a meia hora, darei a palavra a V. Exª e a S. Exª porque, se V. Exª levantar uma questão de ordem e se as questões de ordem se sucederem, os que se inscreverem ficarão prejudicados, de vez que, acabada a meia hora, não poderei mais conceder a palavra aos que estão inscritos.

A Sra. Cristina Tavares — Agora, V. Exª me dá uma resposta e eu a acato.

Mas, até agora, V. Exª havia ignorado a intervenção que fiz.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não! V. Exª sabe do apreço em que a tenho. Mas, no momento, estou cumprindo a decisão de interromper a sessão por questões de ordem.

Com a palavra o nobre Congressista Adolfo Oliveira.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PFL — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Congressistas:

Venho a esta tribuna para lavrar um protesto.

Tem sido uma constante, na História da República, que um dos três Poderes tenha suas decisões fora de qualquer crítica, acima de qualquer comentário.

Eu estou entre aqueles que concordam com este princípio.

V. Exªs hão de se lembrar que poucos terão, mais do que eu, defendido a preservação, a intangibilidade desse princípio. Poucos mais do que eu defendem o prestígio, o conceito, a preservação do Supremo Tribunal Federal durante os trabalhos da Constituinte.

Por isso, Sr. Presidente, sinto-me muito à vontade para comentar, desta tribuna, uma decisão política, não do Supremo Tribunal Federal, mas do seu Presidente, Ministro que, com a sua caneta e a sua presença, suspendeu o recesso do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, antes de suspender o recesso do Congresso Nacional, o Presidente do Supremo Tribunal Federal deveria suspender o recesso no Supremo Tribunal Federal que está em férias, com a pauta pesada de decisões que devem ser tomadas, da maior importância.

A Constituição Federal, da qual o Supremo é guardião, afirma e assegura no seu art. 97:

"Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público."

Na verdade, em primeiro lugar, recesso parlamentar não é ato normativo; não é lei; em segundo lugar, houve, no mínimo, uma precipitação do eminente Presidente do Supremo. S. Exª deveria aguardar que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, mandado por V. Exª ao Poder Executivo, para sanção, fosse sancionado e, imediatamente, S. Exª poderia discutir a constitucionalidade daquele texto, nunca interromper este recesso pela opinião isolada de um Ministro, mesmo o Presidente. Chega a ser cómico, Sr. Presidente, porque S. Exª deu uma liminar, suspendendo o recesso, para que o mérito fosse julgado depois do recesso, em agosto, quando os Srs. Ministros voltarem de suas férias, com decisões políticas que muito agradam aos nossos eminentes e queridos Companheiros do PT, do PC do

B, mas que queriam acabar com o Supremo, durante os trabalhos da Constituinte, queriam acabar com ele, e agora recebem bandeiras eleitorais, porque o que, na verdade, se fez foi decidir politicamente, não pelo Colegiado, pelo Supremo Tribunal Federal, mas pela vontade de um único Ministro, colocando-se acima da independência, da independência e da soberania dos Poderes, entre os quais está o nosso, o Legislativo.

Quando, dagui a pouco, Governo e Oposição, forças de trabalhadores e forças econômicas, se reunirem para procurar um pacto que organize a vida do País, que normalize a vida do povo brasileiro, acabando com esses sofrimentos - e poderemos chegar a um pacto -, vou sugerir, aqui, sejam chamados os Ministros do Supremo para participar da discussão na mesa-redonda, senão corremos o risco de Governo e Oposição chegarem a um acordo e o Supremo, politicamente, decidir de outra forma.

Minha palavra, Sr Presidente, é uma palavra de respeito e de reverência ao Poder Judiciário, mas é também uma palavra de respeito e reverência a este Poder que integramos, ao Presidente do Senado Federal, que dirige os trabalhos do Congresso, e ao texto da Constituição, cujos guardiões devem decidir com seriedade, com justiça, e não politicamente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Com a palavra o nobre Congressista Arolde de Oliveira.

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PFL - RJ) - Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaria de fazer dois registros.

Nesta data, estou encaminhando à Mesa da Câmara dos Deputados projeto de lei de minha autoria que dispõe sobre a obrigatoriedade da inscrição da frase "Deus Seja Louvado" em todo papel-moeda e moeda metálica em circulação. Busco, através do projeto de lei, institucionalizar o que foi praticado espontaneamente até o início do atual Governo.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas o segundo registro é da mais alta importância: a Imprensa Bíblica Brasileira, pioneira na publicação de Bíblias no Brasil, desde 1940, está comemorando seu cinquen-

tenário com a expressiva marca de mais de 8 milhões de bíblias impressas e distribuídas no País.

Nestes dias em que a violência e a imoralidade, em nome da liberdade de imprensa e da criatividade artística, invadem os lares dos brasileiros, numa escalada sem precedentes em nossa história, através de todos os meios de comunicação, temos que agradecer a Deus pela bênção da Imprensa Bíblica Brasileira. Constitui-se em verdadeira cidadela contra as mensagens televisivas, radiofônicas e impressas que atentam diuturnamente, contra os valores éticos e morais do nosso povo, numa conspiração diabólica que atinge os fundamentos da instituição familiar.

Damos graças a Deus por essa instituição que, durante meio século, vem difundindo entre nós a palavra de Deus com sua mensagem de amor, que se opõe ortogonalmente aos desvios manifestos de nosso tempo, consolando, regenerado e libertando, para a vida eterna, a tantos quantos tomem conhecimento do seu conteúdo e creiam na sua verdade absoluta.

Ao fazermos este registro, prestamos nossas homenagens à instituição que, no cumprimento dos seus santos objetivos, nega peremptoriamente as manifestações maldosas que, vez por outra, se abatem sobre o povo evangélico, e reafirma os princípios que devem nortear o exercício da liberdade.

Nossas homenagens também a todos os batistas do Brasil que mantêm a Junta de Educação Religiosa e Publicações, à qual se integra a Imprensa Bíblica Brasileira. Que Deus os abençoe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Messias Soares - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Concedo a palavra ao Sr. Messias Soares.

O SR. MESSIAS SOARES (PFL - RJ) - Para a comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de agradecer à Mesa da Câmara dos Deputados, bem como à maioria dos Srs. Senadores e à maioria dos companheiros deputados federais, a solidariedade a mim prestada por ocasião da minha implantação de ponte de safena, no Incor, em São Paulo. Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Concedo a palavra ao nobre Congressista Costa Ferreira.

O SR. COSTA FERREIRA (PFL - MA) - Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Brasil, já bastante açoitado pelas ondas bravias da inflação e até ameaçado pela hiperinflação, tem sofrido profundos desgastes nos salários dos trabalhadores e também dos funcionários públicos, situação que considero inquietadora e prejudicial à tranquilidade do nosso povo.

Diante de situação como a enfocada, sinto-me no dever, como representante do povo, de contribuir para solucionar tais desequilíbrios, já tão constantes e que só prejudicam os trabalhadores e funcionários públicos, por falta de uma política específica para esses setores da vida nacional.

Tanto em um caso como outro, o ideal seria a aprovação imediata do projeto de lei salarial para os trabalhadores, devolvendo, assim, a reposição dos ganhos perdidos com o Plano Verão e a própria política salarial do Governo, isto porque, se a inflação fosse zero, a cesta básica não tivesse sido aumentada, nem os preços liberados, ainda assim o trabalhador estaria sendo submetido a enormes sacrifícios pelas constantes perdas salariais - quanto mais agora, que o Governo perdeu o controle da situação, querer continuar submeter o trabalhador a este salário achatado é um equívoco do qual, não devemos compartilhar, e a solução imediata é que, logo seja aprovada a lei salarial e sancionada pelo Senhor Presidente da República, sem a ameaça dos vetos, a partir daí, se passe a pensar e até colocar em prática a livre negociação dos salários.

Quanto ao funcionalismo, vejo situação semelhante e até pior, isto porque, além de seus salários estarem congelados, alguns funcionários estão sendo colocados em disponibilidade, outros, demitidos, numa operação de guerra, em que lhes é retirada até a condição de reivindicar aumentos em seus salários também bastante defasados - o que justifica, por parte do Governo, uma solução urgente, visto que não foram os funcionários públicos os causadores da situação financeira em que se encontra o Brasil. E se o déficit público é responsável por tal desastre, que seja combatido, mas não com o sacrifício dos funcionários que, durante toda a vida, contribuíram para

o bem do Brasil. E, agora, a recompensa é esta, com tentativa de redução dos seus salários, salários congelados e outras ameaças? Isto não aceitamos, por ser um acinte a esses desolados seres humanos que doaram suas vidas para o bem do serviço público e do povo brasileiro; portanto, merecem outro tratamento e não o que estão dispensando, em um gesto de desprezo e de ingratidão.

Por isso, Sr. Presidente, desperte e não se deixe ser anestesiado pelos falsos amigos que estão solapando sua autoridade e o empurrando para o insucesso administrativo. De uma coisa tenho certeza: que V. Ex^{ia} é suficientemente inteligente para optar por uma política sábia e próspera para combater tudo o que assola nossa economia. E o pedido que he faço: abra os braços em socorro dos trabalhadores e dos funcionários públicos, pois não são eles culpados pelo caos que se instalou em nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nelton Friedrich.

O SR. NELTON FRIEDRICH (PDT — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho a esta tribuna denunciar à Nação o estado de paralisia em que se encontra a administração da agricultura brasileira, que tem prazos urgentes, determinados pela natureza, e a tecnocracia parece às vezes querer postergar.

Recebi, e passo a ler, o seguinte documento, que em sua eloquência fala por si mesmo:

"Esta Federação de Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná, em função da inexistência, já de longa data, de uma política agrícola que direcione com nitidez e constância os rumos dessa atividade, tem orientado os pequenos produtores, os quais são os mais penalizados, por não possuírem mecanismos de autodefesa e não uso do crédito rural, pois as regras do jogo são mudadas com frequência, sempre lhes acarretando mais ônus.

No entanto, principalmente em função da Circular nº 1755 do Banco Central, os recursos disponíveis são extremamente insuficientes para o atendimento aos pequenos produtores, que já

compraram insumos e fizeram o plantio do trigo, na certeza de que os financiamentos seriam liberados. Agora estão ameaçados, inclusive na Justiça, pois não conseguiram saídos a dívida contraída.

Além disto, especificamente na questão do café, os pequenos produtores estão em fase de colheita, não possuindo recursos para o pagamento da mão-de-obra. Muitos deles tinham estes recursos aplicados para este fim, sendo bloqueados pelo Plano Brasil Novo, no dia 15 de março.

Assim, solicitamos:

1. a imediata liberação dos recursos do Tesouro da União em quantidades suficientes para o atendimento aos pequenos produtores do Estado; e,

2. aos pequenos produtores de café, liberação de seus recursos bloqueados e de recursos do Tesouro destinados especificamente à colheita do café."

O País não pode assistir, em estado de letargia, a falência produtiva em que parecem querer lançá-lo.

O Brasil, ao contrário, deseja plantar e colher, mostrando o seu vigor, na terra e em outros níveis, de Nação em busca de sua afirmação no contexto internacional, a que não podem faltar o direito à esperança.

Reforço apelo aos Ministros da Agricultura e Economia para que as providências ocorram imediatamente.

Muito obrigado!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Átila Lira.

O SR. ÁTILA LIRA (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, foi realizado, nesta semana, em Teresina/PI, um ato público em protesto ao descaso do Governo estadual e municipal com relação às péssimas condições físicas em que se encontra a rede de ensino, principalmente a rede escolar de responsabilidade do Governo Alberto Silva.

O ato público foi a solução encontrada para chamar a atenção das autoridades estaduais para a situação caótica em que se encontra o setor de educação pública. O movimento con-

tou com a participação de professores, alunos, pais de alunos e lideranças populares. Foi elaborado um documento e entregue ao Governador Alberto Silva e ao Presidente da Associação de Prefeitos, Júlio César de Carvalho Lima. No documento foi exposta a situação detalhada da escola pública, com falta de equipamentos, carteiras, merenda escolar, material escolar para o aluno (lápis, borracha, caderno e livro) e a deficiência dos prédios escolares, quadro caótico decorrente da má administração e negligência do Governo Alberto Silva.

A situação de miséria na rede estadual de ensino é testemunhada por toda comunidade piauiense-professores, alunos, pais de alunos todos são conhecedores do abandono da educação pelo Governo Alberto Silva. Enquanto nos Governos Hugo Napoleão e Bona Medeiros eram construídas 500 salas por ano, no Governo Alberto Silva não se construiu nenhuma escola na Capital ou no interior, sendo que, agora, o Governo Alberto Silva está fazendo somente, e somente!, reformas de algumas unidades, e mesmo assim para atender o financiamento da campanha eleitoral de seus candidatos. O Governo destruiu também o magistério, ao estabelecer o arrocho salarial como política de Governo.

Tudo que estou dizendo, também, foi objeto de um sermão na Igreja de Santo Antônio, em Campo Maior/PI, quando, na presença do Governador e de seu candidato, o Padre conclamou S. S^a a cumprir com suas obrigações, ter responsabilidade, pagar os professores e parar de massacrar e destruir o ensino público.

Também quero solicitar ao Ministério da Educação um exame da aplicação dos recursos federais que foram transferidos para os programas de educação, compreendendo a expansão da rede oficial, conservação e treinamento.

É lamentável a situação a que foi levada a educação pública no Piauí, nestes três anos e meio. Falta tudo — salário, carteira escolar, papel e, sobretudo, vergonha por parte das autoridades públicas e de seus correligionários.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Octávio Elísio.

O SR. OCTÁVIO ELÍSIO (PSDB — MG. Pronuncia o seguinte

discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, Minas vem passando por um dos mais profundos processos de esvaziamento político e econômico. O prestígio que sempre colocou nosso Estado no centro das grandes decisões nacionais é coisa do passado. Da época de Tancredo Neves para os tempos de Newton Cardoso, a mudança é radical. Na área econômica, o processo é semelhante. Nos últimos anos não há investimentos federais significativos no Estado. O Governo Mineiro perdeu a capacidade de reivindicar por Minas. Além de outras razões bastante evidentes, a máquina pública mineira ligada ao planejamento foi literalmente esfacelada. Fundação João Pernambuco, Cetec, a própria Secretaria do Planejamento, Eparimig, Emater, são alguns exemplos. Para não falar na Cemig, matriz geradora de toda a competência nacional no setor elétrico e que é vítima do fisiologismo e da corrupção demonstrados em sucessivas comissões parlamentares de inquérito. Chegamos ao absurdo de ver a Cemig investindo recursos próprios em construção de barragens, sem financiamento federal ou internacional, pela falta da aprovação da Eletrobrás.

Pouco ou quase nada tem ido para Minas, nos setores industrial, agropecuário e de infra-estrutura. As rodovias federais em território mineiro estão exigindo investimentos há muitos anos: BR-040, na saída de Belo Horizonte para o Rio de Janeiro e sua duplicação no trecho até Sete Lagoas; as rodovias Fernão Dias e Rio-Bahia (BR-116) precisam urgentemente de reforma e duplicação. Estas, dentre muitas outras, são obras de grande importância técnica, estratégica e econômica para as quais o Governo de Minas não conseguiu sensibilizar o Governo federal. A FIEMG assumiu esta bandeira para mobilizar lideranças e a opinião pública, e esperamos que tenha sucesso.

Para confirmar a regra, temos uma exceção recente: a aprovação da conclusão da ferrovia Leste-Oeste, com a execução, pela CVRD, do ramal Costa Lacerda-Capitão Eduardo, e a decisão de se dar prioridade ao contorno ferroviário de Belo Horizonte para transporte de carga, e que vem sendo reivindicado pelo Prefeito Eduardo Azeredo.

Na produção econômica, Minas Gerais, que chegou a ocupar o segundo lugar nacional, logo abaixo de São Paulo, vem perdendo espaço e se empobrecen-

do, à margem do crescimento econômico nacional. A economia mineira precisa mudar o seu perfil. Não pode continuar subsidiando a indústria nacional com seu minério, seu aço e sua energia. Minas precisa retomar seu crescimento econômico, valorizando seu potencial, em termos de recursos naturais e humanos, e a capacidade produtiva instalada, que não pode ser sucateada ou desprotegida diante das imprevisões da política econômica. Este processo depende efetivamente de um papel indutor do Governo, que Minas já demonstrou ter competência para exercer no passado (INDI, BDMG, CEMIG, CETEC, FJP), e que deve ser urgentemente recuperado.

O Plano Collor e a nova política industrial trazem também efeitos perversos sobre nossa economia industrial. A mudança radical das regras do jogo, a eliminação imediata dos mecanismos de proteção podem ser fatal para alguns setores mais sensíveis da economia mineira. No setor têxtil, por exemplo, a política industrial do Governo Collor não considera o programa setorial, elaborado no final do Governo Sarney, com a participação dos empresários do setor, e que motivou investimentos que são obrigados a ser adiados, dois deles de grande porte em Minas Gerais. A eliminação imediata das alíquotas de importação de alguns produtos industriais pode comprometer seriamente projetos industriais em Minas. E o caso da produção de pigmento de titânio e lítio em Minas Gerais, conforme informou o presidente do INDI, Dr. Acácio F. dos Santos. Também é atingido o setor de agroindústria. Os frigoríficos e a indústria de laticínios estão ameaçados pelo recente acordo com a Argentina que viabiliza a importação de embutidos e queijos, não dando tempo para que o setor se adapte às novas regras da política industrial. A mudança do perfil da indústria mineira, que não pode se esgotar na produção de bens primários do setor extrativo e de insumos básicos semi-elaborados, e sua modernização tecnológica para competir no nível internacional exigem tempo e uma estratégia de política econômica que proteja à determinados setores produtivos mais sensíveis no curto prazo. Tudo isto é muito mais difícil num quadro recessivo e de insegurança diante dos indicadores básicos da economia. Não queremos uma política industrial que, em nome do liberalismo, coloque em risco ou comprometa definitivamente o parque industrial que foi construído com o sacrifício dos mineiros e em be-

nefício do crescimento da economia nacional.

Além disto, desejo trazer aqui algumas preocupações com relação à política de privatização do Plano Collor, que pode contribuir para agravar o esvaziamento econômico do Estado, onde existem muitas empresas estatais importantes. Não podemos desconhecer que a questão nos atinge diretamente. Entendo que é necessária a discussão do novo papel do Estado na economia brasileira, para orientar uma política de privatização e de retirada do setor público de vários empreendimentos, em alguns dos quais nunca deveria ter entrado. Do mesmo modo que devemos discutir quais os setores estratégicos que exigem a permanência do capital estatal. Entretanto, o aspecto que gostaria de trazer como preocupação neste momento decorre do fato de que a privatização de empresas estatais, como as siderúrgicas, através da compra do valor de seus ativos (o que é, no mínimo, polêmico, com solução imediata difícil) pelo capital privado, encobre algumas desvantagens, dentre outras: os escassos recursos para investimento não vão gerar novos empregos nem expandir, no curto prazo, a produção, pois não há garantia de reaplicação desses recursos no Estado; não há compromisso de uma política de expansão da produção e do emprego no curto e médio prazos, em decorrência da privatização dessas estatais. Parece mais conveniente, decidida a privatização uma estratégia de democratização do capital, abrindo-o à participação privada, o que garante a expansão de investimentos e de produção e criação de empregos, atingindo o objetivo maior do Governo Collor, qual seja, evitar a transferência de recursos públicos diretamente a alguns setores produtivos.

Este é um momento bastante importante para Minas Gerais. Muda o Governo em Minas, e com ele deve mudar a postura de imobilismo e de submissão à política econômica nacional. Minas tem o que falar e o que exigir. E não pode esperar mais, depois de uma década praticamente perdida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Cardoso) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Gidel Dantas.

O SR. GIDEL DANTAS (PDC — CE). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, estou en-

caminhando, neste momento, à Exm^a Ministra da Economia, justa reivindicação dos motoristas de táxi do País, dos quais tive a honra de ser constituído portador.

Tratando-se de assunto de relevância social, entendo que do conteúdo deva dar ciência a esta augusta Casa, para que aos meus, somem-se os esforços de todos.

Ocorre, Sr. Presidente, que a Medida Provisória nº 168 alcançou inúmeras contas de poupança, cujos titulares são motoristas de táxi. Referidas poupanças, entretanto, não dizem respeito a aplicações genéricas com o simples propósito de poupar, mas se constituem economia definida para uma finalidade específica e de grande importância.

De fato, em quase a totalidade dos casos, o dinheiro depositado representava reserva para aquisição de carros novos destinados à praça. Para tanto, muitos motoristas haviam vendido bens e mesmo seus carros antigos, monetarizados os recursos equivalentes, que foram, com esta finalidade, depositados em contas de poupança.

Agora, contudo, com a regulamentação da Lei nº 8.000/90, que isenta os taxistas de Imposto sobre os Produtos Industrializados, nada mais justo do que o emprego destes recursos para a aquisição de novos carros.

Estou propondo ao Ministério da Fazenda a permissão para que os motoristas de táxi possam transferir a titularidade de suas poupanças para o vendedor dos carros, com este exclusivo e específico propósito.

Tal medida trará benefícios aos motoristas e aos usuários, não importando estabelecer privilégios, nem trazendo prejuízos à Fazenda Nacional.

Confio em que o ascendendo espírito de justiça da Ministra Zélia Cardoso de Mello se mostrará sensível a esta reivindicação dos motoristas brasileiros que faço minha e à qual dou o meu pleno e irrevogável apoio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Lézio Sathler.

O SR. LÉZIO SATHLER (PSDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente,

Srs. Congressistas, o café continua sendo um produto de vital importância para o País e para o Estado do Espírito Santo, terceiro maior produtor nacional.

A crise por que passa a cafeicultura brasileira e capixaba foi o tema do grande encontro ocorrido no último dia 13 de junho, em São Gabriel da Palha, que reuniu cafeicultores de todo o Estado e contou com a presença do Ministro da Agricultura, Dr. Antônio Cabrera Mano Filho.

Sua Excelência anunciou, na oportunidade, a criação da Câmara Setorial do Café, órgão que terá a participação de um representante capixaba.

O café representa a base da economia de nosso Estado, responsável pela geração de empregos e pela sobrevivência de muitos produtores rurais.

Por essa razão, a crise que assola o setor é particularmente sentida pelos agricultores do Espírito Santo, que se sentem desmotivados e desassistidos, relegados à própria sorte.

A consequência disso é que a produção do Estado já diminuiu em 25%, tendência que deve se manter, a menos que sejam tomadas providências imediatas.

O problema inicial para os produtores de café, no momento, é o flagrante desequilíbrio verificado entre os custos de produção e os preços.

Para que se tenha uma idéia, até pouco tempo atrás, compravam-se quinze sacas de adubo com uma de café; hoje, a proporção é quase paritária, valendo uma saca de café o mesmo que duas de adubo.

É evidente que está se tornando absolutamente inviável a atividade.

Os Governos Federal e Estadual devem diligenciar para que sejam encontradas, urgentemente, saídas para a crise na cafeicultura nacional, inclusive com a criação de um órgão de planejamento e controle que substitua o extinto Instituto Brasileiro do Café.

Não podemos, Sr. Presidente, assistir imóveis à desarticulação dessa cultura que tantos benefícios já trouxe ao País, tornando-se, inclusive, um de seus símbolos nacionais.

Os cafeicultores capixabas estão prontos a continuar trabalhando e contribuindo para o desenvolvimento do Brasil. E preciso, contudo, que lhes se-

jam dados os elementos mínimos indispensáveis à produção. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Vilson Souza.

O SR. VILSON SOUZA (PSDB — SC) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, no momento em que a comunidade mundial, convencida da importância de que se reveste a matéria, realiza, sob os auspícios da Organização das Nações Unidas, a Década Internacional da Água e do Saneamento, considero profundamente lamentável a decisão do Governo brasileiro de extinguir o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS).

Esta triste iniciativa, englobada no bojo da Medida Provisória nº 185, se representou, a nível nacional, mais um gritante desacerto do atual Presidente da República, constituindo uma verdadeira tragédia para o Estado de Santa Catarina, onde o desempenho eminentemente social e técnico da autarquia, em favor da população, sobretudo a de baixa renda, pode ser considerada da mais alta relevância.

Não podemos esquecer, Sr. Presidente, que foi a necessidade de uma intervenção racional e ampla do governo para o controle de enchentes, erosões, secas e alagamentos, a circunstância que propiciou, em 1940, a criação do DNOS, entidade que, atuando em todo o território nacional, tinha suas atividades voltadas, em última análise, para a defesa e preservação de vidas humanas e bens materiais atingidos por catástrofes naturais.

Vale destacar, a propósito, que o DNOS era o único órgão federal capaz de atender ao disposto no art. 21, inciso XVIII, da Constituição, preceito que estabelece, dentre as atribuições da União, a de "preservar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações".

Não julgo necessário enfatizar, ademais, que a paralisação das atividades da instituição compromete necessariamente a manutenção da extensa rede de diques e canais — seis mil e três mil quilômetros, respectivamente — existentes no País — bem como das incontáveis barragens construídas e operadas pelo órgão, com graves prejuízos para a produção agrícola e industrial.

Além de provocar sérios danos à defesa civil de incontáveis cidades brasileiras, como Porto Alegre, Recife, Belém, Campos, Juiz de Fora e Blumenau, entre outras, a extinção do DNOS trará consequências muito negativas a extensas áreas urbanas e rurais do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Ceará e Santa Catarina.

Permitido me seja recordar, a título de ilustração, dois importantes programas a cargo do órgão, programas que bem demonstram a magnitude da entidade no universo da vida nacional. Refiro-me ao Programa Especial de Controle de Enchentes e Recuperação de Valas, implantado em 1974, envolvendo projetos em várias regiões do País, assim como ao Sistema de Proteção das Cheias do Pantanal Mato-Grossense, capaz de fornecer dados, inclusive para a Argentina e o Paraguai, relativos ao nível de água dos rios e à previsão de inundações de terra, com antecedência de até 90 dias.

No meu Estado, Sr. Presidente, é de bastante apreensão a situação que prevalece sobre tudo no Médio Vale do Itajaí, região muito vulnerável e que já não pode contar com a atuação de um órgão eficiente, como o DNOS, encarregado de coordenar ações, construir e manter barragens, minimizando ou evitando as terríveis consequências das inundações.

Não é possível que uma instituição constituída por apenas 2.100 funcionários, em todo o País, com uma relevante folha de serviços prestados à Nação, seja simplesmente extinta, mesmo quando se sabe que, até para a execução de contratos com a iniciativa privada, para a construção de barragens e outras obras, cabia ao DNOS o acompanhamento e a fiscalização de projetos.

Até pela peculiaridade de suas atribuições, é indispensável a presença do órgão na vida administrativa do País, seja na parte relativa à reconstrução de áreas devastadas pelas inundações, seja no que tange à prestação de assistência técnica às populações interessadas, seja, enfim, com elemento preventivo dos desastres e inibidor das nefastas consequências das enchentes.

Com relação a Santa Catarina, reitero que é de total descaso a posição do Governo Federal com relação às necessidades e reivindicações estaduais, de que são exemplos inequívocos a situação criada no Médio Vale do Itajaí, com a extinção do

DNOS, bem como a desativação das instalações da CSN, no Estado, com o desemprego de milhares de trabalhadores. É lícito admitir que o esvaziamento do Estado por órgãos federais, como está ocorrendo, está a provocar o caos social naquele território, totalmente desassistido pela União.

O Governo Federal está no dever de sustar o bloqueio a que submeteu o Estado, bloqueio que apresenta a característica perversa não só de gerar aguda inquietação popular, mas de causar gravíssimos prejuízos às atividades econômicas de toda a região sul do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Rubem Branquinho.

O SR. RUBEM BRANQUINHO (PL-AC). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, nos últimos dias os adversários políticos de minha candidatura ao Governo do Estado do Acre vêm divulgando, por todo o Estado, que também sou culpado pelas demissões e disponibilidades que estão ocorrendo nos cargos federais. Dizem ainda, que se eleito governador, irei promover a demissão de funcionários estaduais.

Senhores, quanta inverdade! Como podem essas pessoas chegar a essas deslavadas mentiras, que demonstram até não estarem em dia com as notícias; desconhecem que, em 20 de junho último, foi esse o assunto do meu pronunciamento. Nele fiz um veemente apelo ao Senhor Presidente da República, demonstrando minha tristeza pelas demissões de servidores, tão enfatizadas pelos jornais, rádios e televisão. Demonstrei que não seriam 360.000 funcionários que ficariam sem os ganhos, mas, sim, 360.000 famílias que ficariam no desamparo. Afirmei que não existe — e tenho convicção — dor pior do que a do desemprego.

Nesse pronunciamento, confirmei:

"Como geralmente a corda se rompe do lado mais frágil e uma desgraça nunca vem só, o funcionário demitido, se tiver pouca cultura e máxima, dependendo da sua idade, dificilmente conseguirá emprego lá fora, digo nas empresas particulares; estas também, em sua grande maioria, mandando trabalhadores embora ou sufocadas pelo arrocho da sua folha de pagamento.

Somados esses 360.000 aos muitos outros já no olho da rua, mandados pelas empresas privadas e, ainda, outros que forem demitidos no decorrer da reforma administrativa, constituirão um contingente que o nosso sistema econômico dificilmente assimilará. Desse imenso universo de desempregados, não podemos ter a pretensão de que todos terão boa cabeça para enfrentar tantas dificuldades, sempre trilhando o caminho do bem. Daí, quantos bandidos a mais teremos, da transformação de pessoa de boa índole, forçadas a passar para a vida transgressora, podendo chegar até à marginalização, devido às circunstâncias que eles não criaram. Ninguém morre de fome de braços cruzados e tudo é extremamente possível no auge do desespero."

E, Srs e Srs. Congressistas, a minha aversão ao desemprego não pára aí. Em audiência com o Presidente Fernando Collor, na semana passada, pedi-lhe, inconsistentemente, evitasse ao máximo as demissões e disponibilidades. E fui mais além: pedi que sua Excelência dispensasse um tratamento especial ao Estado do Acre, pois, por inteira necessidade, nosso Estado não pode prescindir dos seus servidores, que já há muito se empenham para conseguir a manutenção, com muito sacrifício das atividades públicas, tal como acontece na Sucam, no Incra, Ibama, Inamps e tantas mais. A par de tudo isso, o Acre não tem atividades particulares para aborver pessoal desempregado.

Naquele pronunciamento, ainda cito:

"Que se extirpe" o funcionário fantasma e se procure recuperar o mau funcionário, mas, que se não lhe cortem as possibilidades, ao ter a primeira falha, falha essa que, às vezes, pode ser de quem o dirige."

Termino o referido pronunciamento dizendo: "o bem para qualquer brasileiro o é também para o Brasil".

Pelo exposto, Srs e Srs. Deputados, como esses opositores podem inventar tanta calúnia? Será que eles não sabem que calúnia é crime?

No meu governo defenderei a política de valorização do servidor público, pois não desconheço que são esses servidores que realizam praticamente as ações do Governo. Da minha proposta de governo

consta o desenvolvimento em todos os municípios, visando à construção de estradas, de indústrias, à programação condizente da saúde, da educação, da agricultura etc., tudo isso em prol do bem-estar social do povo do Estado do Acre.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Congressistas, esses falsos políticos, que mentem sem pensar aquilo que dizem, talvez busquem suprir, dessa forma vergonhosa, a sua falta de assunto e a impossibilidade de apresentar uma aceitável proposta de governo. Esses políticos vazios já não têm o que dizer ao povo, pois o vem enganando todos esses anos. A prova disso é a escassez de público em seus comícios. Esquecem, esses caluniadores, que, tentando me atingir, na realidade estão atingindo o povo acreano, que, em sua maioria, hoje, nos dá ampla e destacada preferência para o governo do Estado. O certo é que eles não são meus adversários; são, isto sim, adversários do nosso povo!

Muitíssimo obrigado, nobres Parlamentares. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Agassiz Almeida.

O SR. AGASSIZ ALMEIDA (PMDB - PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nesta atual conjuntura nacional, quando os setores trabalhadores do País são duramente atingidos pelo atual Piano Collor, de maneira perversa, por quanto além do achatamento salarial imposto há quatro meses, desconhecendo as perdas salariais anteriores a 15 de março do corrente ano, denunciamos à Nação a grave situação a que foram arrastados os funcionários, bancários e operários, por uma criminoso política de achatamento salarial, contrastando, decerto, com os extraordinários lucros que auferiram e auferem o setor financeiro privado e, particularmente, os banqueiros, sem dúvida os grandes beneficiários das crises econômico-financeiras há quase três décadas.

Usurpadores e beneficiários das crises que assolam o País, os banqueiros, apoiados em governos vinculados a potentes capitais financeiros, externos e internos, no curso das últimas décadas, conseguiram multiplicar, assustadoramente, os seus lucros, enquanto — e aí a nossa indignação — os bancários, milhares de funcionários dos bancos privados, espalhados aproximadamente por

quase 20 mil agências em todo o País, são explorados com selvageria por miseráveis salários.

A criação do chamado Sistema Financeiro Nacional, com a Lei de Reforma (1964) e a Lei do Mercado de Capitais (1965), a que se seguiram extensa e variada regulamentação, atenderam a formação de poderosos conglomerados financeiros e, consequentemente, lucros fantásticos para os banqueiros da rede privada de bancos.

Pequenos bancos de caráter regional desapareceram pelas amarras que as novas leis criadoras do sistema financeiro implantaram, e adiviram, por força deste arsenal legal, poderosos grupos de banqueiros privados, que multiplicaram as suas fortunas extraordinariamente, contrastantemente com a classe dos bancários, condenada a brutal exploração durante as últimas décadas.

Urge — e aí cabe importante papel a desempenhar pelo Congresso Nacional — rompermos este círculo, perverso círculo. De um lado, os banqueiros, auferindo fantásticos lucros; na outra ponta, esmagados por miseráveis salários, milhares e milhares de bancários da rede privada, espalhados por mais de 20 mil agências em todo o País.

Neste contexto do Sistema Financeiro Nacional, que se modernizou com aperfeiçoadas técnicas de computadorização e informática, alcançando estágios de alto grau de tecnologia, com mais de 36 formas de serviços, estarrecedoramente, a força de trabalho humana, os bancários permaneceram explorados, numa relação trabalhista semi feudal. Daí esta brutal dicotomia: os bancários escravizados por salários de fome e, ademais, pressionados pelo fantasma do desemprego, e os banqueiros, pequena minoria, detentores de enormes patrimônios e lucros extraordinários.

Denunciamos à Nação e aos homens livros esta escravidão branca, que fere a própria dignidade da cidadania humana. Lutamos pela inserção desse postulado à atual Constituição Federal, da qual fui um dos elaboradores, com a aprovação de 68 emendas.

Em nome da justiça social e de uma verdadeira política salarial, rompa-se este círculo de exploração de uma minoria de banqueiros contra milhares e milhares de trabalhadores da rede privada de bancos.

Este sistema financeiro privado, selvagem nas relações trabalhistas com os seus funcionários, integrado por dez bancos, absorve mão-de-obra de mais de 800.000 (oitocentos mil) empregados diretos, contingente humano exposto à selvagem exploração salarial.

Modernizam-se os bancos privados, novas técnicas de captação e transferências de numerários são implantadas, enquanto os seus funcionários permanecem esmagados por baixos salários e ameaçados pelo fantasma do desemprego.

Um dos fatores que originou este desolador quadro humano no sistema financeiro nacional foi, decerto, a formação de conglomerados bancários: Bradesco, Itaú, Bamerindus, Safra etc., com o desaparecimento dos bancos regionais.

Estes conglomerados da rede privada, hoje conhecidos por bancos múltiplos, dissociaram-se da finalidade fundamental do sistema financeiro, que é, sem dúvida, a captação da poupança popular e o seu direcionamento em forma de empréstimos para o setor produtivo. Aqui no Brasil, diferentemente de outros países, os bancos se transformaram em grandes agiotas oficializados, onde se visa apenas a um objetivo: o lucro.

A formação destes conglomerados bancários foi respaldada pela decisão do Conselho Monetário Nacional, em 21 de setembro de 1988, que criou o Banco Múltiplo, no qual ficou permitida a unificação em banco de cinco tipos de carteiras — banco comercial; de investimento; de desenvolvimento; financeira e sociedade de crédito imobiliário — através do processo de fusão, incorporação, cisão ou transformação.

Isto tudo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, violentando-se a atual Constituição Federal.

Um fato, decerto, define bem a situação da rede privada de bancos do País: quanto maior a crise mais os banqueiros auferem lucros. De 1985 para cá, apenas para citar este período, os bancos privados alcançaram lucros, em média, de 43% por ano, já descontada a inflação. Nenhuma atividade do País chegou perto deste patamar lucrativo. E tudo isto — alerte-se — sangrando-se os minguados salários dos seus funcionários.

Este quadro de distorsiva e achatadora política salarial agrava-se quando, por informa-

ções obtidas através dos guias de contribuição sindical, constatamos as péssimas condições salariais do conjunto da categoria dos bancários, com um salário médio de Cr\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros). A situação torna-se mais dramática quando se verifica que mais de 46% dos bancários em todo o País encontram-se nesta faixa salarial e que este valor não é suficiente para suprir nem os gastos com a alimentação. Na faixa de 3 a 5 salários mínimos encontra-se cerca de 20% da categoria.

A situação salarial dos bancários empregados nos bancos privados do País é grave, valendo destacar que 55% da categoria encontra-se na faixa salarial de 0 a 3 salários mínimos.

Este desafio contra este estrangulamento, não só salarial mas da própria vida, o movimento sindical da categoria e os setores de resistência e condenação a esta degradante situação, no qual me integro, têm afirmado ao longo da história a sua posição de repúdio e de combate a esta extorsiva exploração salarial de uma minoria de banqueiros privados contra a grande maioria de bancários, alcançando no País, atualmente, mais de 800.000 funcionários.

Dentro desta análise - acrescentamos mais este dado - informamos que, mesmo durante a década de 1980, com os setores produtivos esmagados pela crise financeira, em estudo realizado pelo Dieese, a rentabilidade dos maiores bancos privados nesta década foi significativamente superior a das 500 maiores empresas do País.

De supostas vítimas do plano de estabilização os banqueiros privados passaram a ser os seus maiores beneficiários.

Esta análise que fazemos da situação da categoria dos bancários é agravada, decreto, com a implantação do Plano Collor, que vem atingindo e esmagando os assalariados com uma política de arrocho salarial perversa, em nome de uma embusteira redução da inflação, da qual têm sido beneficiários os grandes grupos econômico-financeiros.

Com o objetivo de coibir esta situação de exploração a que têm sido arrastados os bancários nas últimas décadas por parte de uma minoria de banqueiros, apresentei à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 5.130/90, equiparando em 80% os vencimentos dos bancários da rede privada aos

funcionários do Banco do Brasil, sob o simples e taxativo argumento de que o Banco do Brasil, em relação aos bancos privados, paga satisfatoriamente aos seus funcionários e, mesmo assim, vem mantendo em alto patamar os seus lucros. Então, por que os banqueiros privados não pagam salários equivalentes? Fundamentei o meu projeto de lei neste raciocínio, irrefutável por parte dos banqueiros privados.

Requeiro de V. Ex^a, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que seja transcrita nos Anais deste Congresso o Projeto de Lei nº 5.130/90, que trata da matéria ora exposta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. AGASSIZ ALMEIDA EM
SEU DISCURSO:**

PROJETO DE LEI

Nº 5.130, DE 1990

(Do Sr. Agassiz Almeida)

Fixa remuneração mínima para os bancários e dá outras providências.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Redação (ADM); e de Trabalho, de Administração e Serviço Público - art. 24, II.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É fixada uma remuneração mínima para os bancários, de conformidade com a presente lei.

Art. 2º Pela presente jornada de trabalho compreendida nos arts. 224 e 226 da CLT, é assegurado aos que prestam serviços às instituições financeiras, remuneração mensal correspondente a 80% (oitenta por cento) da atribuída a idêntica função no Banco do Brasil.

Art. 3º As horas extras e a jornada noturna dos bancários será remuneradas com os acréscimos previstos na legislação trabalhista.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a presente propositura, visamos salvaguardar a imensa categoria dos bancários da rede privada de bancos, cujos salários beiram as raias da miséria.

Assiste-se por este País afora, mormente após a adoção do Plano Collor, a penúria em que se acha mergulhada a classe dos bancários, vítimas indefesas dos poderosos banqueiros, que alcançaram, nestas últimas décadas, lucros fantásticos, às custas do trabalho espoliativo que perpetraram contra os bancários e a comunidade em geral.

Fez-se, portanto, uma minoria de privilegiados banqueiros a enorme beneficiária dos lucros que auferiram, quando, paradoxalmente, arrastam-se na miséria os bancários, asfixiados por salários de fome.

Este quadro aterrador descrevemos no requerimento para instalação da CPI, a fim de apurar a ação de oligopólios e cartéis no País, destacadamente a brutal sangria provocada pelo sistema financeiro privado nos setores produtivos nacionais.

Visa, portanto, este projeto de lei, a conceder aos bancários do nosso País melhores condições salariais, concedendo-lhes relativa equiparação aos seus colegas do Banco do Brasil, erradicando, com esta lei, enorme injustiça, cuja persistência violenta elementares direitos da cidadania.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1990. - Agassiz Almeida.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA COORDENAÇÃO DAS
COMISSÕES PERMANENTES**

**DECRETO-LEI Nº 5.452,
DE 1º DE MAIO DE 1948**

**Aprova a Consolidação das
Leis do Trabalho.**

.....
TÍTULO III

**Das Normas Especiais
de Tutela do Trabalho**

.....
CAPÍTULO I

**Das Disposições Especiais
sobre Duração e
Condições de Trabalho**

.....
SEÇÃO I

Dos Bancários

Art. 224. A duração normal do trabalho dos empregados em bancos e casas bancárias será de seis horas contínuas nos dias úteis, com exceção dos sábados, perfazendo um total

de trinta horas de trabalho por semana.

§ 1º A duração normal do trabalho estabelecida neste artigo ficará compreendida entre sete e vinte e duas horas, assegurando-se ao empregado no horário diário um intervalo de quinze minutos para alimentação.

§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenhem outros cargos de confiança, desde que o valor da gratificação não seja inferior a um terço do salário do cargo efetivo.

.....

Art. 226. O regime especial de 6 (seis) horas de trabalho também se aplica aos empregados de portaria e de limpeza, tais como porteiros, telefonistas de mesa, contínuos e serventes, empregados em bancos e casas bancárias.

Parágrafo Único. A Direção de cada banco organizará a escala de serviço do estabelecimento, de maneira a haver empregados do quadro da portaria em função, meia hora antes e até meia hora após o encerramento dos trabalhos, respeitado o limite de 6 (seis) horas diárias.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, a serra gaúcha está em festa, neste mês de julho, mas festa do trabalho, forma, inclusive, de se esconjur à crise.

De 6 a 29 de julho, realiza-se a IV Fenachamp — Festa Nacional do Champanha, em Garibaldi.

De 14 a 29 de julho, Bento Gonçalves promove a VI Fenavinho — Festa Nacional do Vinho.

E nos dias 21, 22 e 25 de julho, a comunidade de Otávio Rocha viverá as emoções de mais uma Festa da Colônia, evento que já está em sua 18ª edição.

A Fenachamp realiza-se a cada três anos em Garibaldi, município do Estado do Rio Grande do Sul, responsável pela produção de mais de 90% de champanha nacional e que, por isso, tornou-se conhecida como metrópole brasileira do Champanha.

É neste evento que as cidades da região expõe seus lançamentos no setor e o champanha é servido à vontade. Durante os 23 dias da realização da festa estarão sendo mostradas aos turistas as tradições e a cultura dos descendentes de italianos na região, tais como a gastronomia, danças, canções, hábitos e costumes.

Dentro da programação da festa acontecerá também o III Simpósio Latino-Americano de Viticultura e Enologia, o VI Congresso Brasileiro de Viticultura e Enologia e a IV Jornada Americana de Viticultura e Enologia, reunindo cerca de 500 técnicos de mais de 10 países tradicionais do setor vinícola.

A Fenavinho, festa tradicional de Bento Gonçalves, sempre se realizava no verão, por ocasião da vindima. A partir deste ano, porém, por decisão dos seus organizadores, a festa ocorrerá anualmente, e não mais a cada 4 ou 5 anos, e será sempre na 2ª quinzena de julho, no inverno, quando o clima frio estimula mais o consumo de vinhos.

Em vista disso, temos a coincidência destas duas festas maravilhosas, que engalanam a serra gaúcha, numa reforçada promoção de inverno, onde o vinho e o champanha são a atração principal, mas que contam com atrativos variados e específicos, de cada uma das promoções, afora os encantos próprios da região serrana e os tradicionais costumes, folclore, gastronomia, música, danças e canto da colônia italiana.

O setor gaúcho e nacional, lamentavelmente, está enfrentando uma séria crise, com super estoques que precisam ser vendidos, além dos problemas decorrentes das importações. Daí a expectativa de que as Festas de Garibaldi e de Bento Gonçalves, além de oferecer alegria e divertimento ao público, também contribuam para divulgar e ampliar o universo de apreciadores do champanha, vinhos e seus derivados e, consequentemente, promovam maior venda e consumo dos estoques em disponibilidade.

O trabalho obstinado e perseverante dos produtores de uva para melhorar as castas e o empenho no aperfeiçoamento da tecnologia pelas vinícolas da Região, levam os vinhos e champanhas gaúchos a patamares de reconhecida qualidade, internacionalmente. Por isso, acredito no êxito da Fenachamp e da Fenavinho. Tenho certeza de que estas duas promoções em muito contribuirão para a su-

peração da crise do setor vinícola nacional.

Por fim, temos a Festa da Colônia de Otávio Rocha, que, inclusive, tem auxiliado a localidade em seu desenvolvimento.

A 18ª Festa da Colônia procura colocar em evidência, junto a uma paisagem típica de vinhedos, cantinas e belas vivendas, os cantos, a comida, os jogos, as manifestações religiosas e a alegria de mais uma safra vinícola aberta ao público. Em todos os momentos, a tradição italiana é preservada e cultuada.

O evento terá seu ponto alto no domingo, dia 22, quando acontecerão a concentração de tratores, a apresentação da Banda de Santa Cecília e o início festivo da safra vinícola de 1990. Ao meio-dia haverá o grande banquete colonial e à tarde está previsto um desfile de tratores, implementos agrícolas e apresentações artísticas.

No dia 25 de julho, Dia do Colono e também do Motorista, será desenvolvida uma programação especial para homenagear o "homem da terra". Um dos pontos altos desta programação é a missa cantada pelo Coral Típico Otávio Rocha e um ato simbólico em referência ao início dos trabalhos da poda.

Em todas estas festas — Fenachamp, Fenavinho e Festa da Colônia — observa-se o mesmo entusiasmo e o mesmo desejo de manter vivas as tradições e os costumes dos imigrantes italianos do final do século passado. Seus descendentes, valorizando os ensinamentos transmitidos de geração em geração, não esqueceram o passado e o amor ao trabalho, a fé e a alegria das festas. E com a união de esforços e muito trabalho construirão o seu desenvolvimento, que lhes trouxe notoriedade a nível nacional e internacional.

Por essas razões, Sr. Presidente Srs e Srs. Deputados, em homenagem a essa terra e a essa gente, faço desta tribuna o presente registro, com votos de muito sucesso aos organizadores dessas festas, bem como a toda operosa população dos municípios de Garibaldi, Bento Gonçalves e Otávio Rocha. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente,

Srs. Congressistas, na cidade paulista de Campinas, na manhã de ontem, segunda-feira, dia 9 de julho, numerosos parentes, amigos, conhecidos acompanharam no Cemitério da Saudade o sepultamento do jornalista Mário Erbolato que por muitas dezenas de anos serviu com dignidade na Imprensa brasileira.

Da velhíssima guarda, os jornalistas Brasúlio Mendes Nogueira, João Lanaro e este parlamentar que militou na imprensa longos anos, igualmente, formaram no cortejo fúnebre, levando todos com a sua presença a sua homenagem maior ao notável homem de imprensa que foi Mário Erbolato.

O falecido, com mais de 70 anos, doente há algum tempo, deixou muita saudade e se cercou de muito respeito pelas muitas vidas válidas que teve, a começar pelo seu entusiasmo incontido juvenil, quando ainda cursava a Escola Normal "Carlos Gomes" até mesmo com um colega aqui da Casa, o Deputado Solon Borges dos Reis, senão me falha a memória. Aliados bancos escolares, na intensidade de sua juventude inquietante saiu Mário Erbolato para se firmar definitivamente na Imprensa de Campinas, e do Estado, trabalhando por longo tempo no *Diário do Povo*, onde este parlamentar foi seu "foco" e subordinado, juntamente com outra figura de política dos nossos dias, o Governador Orestes Quérzia. Também serviu e com grande brilhantismo como repórter atílado, jornalista brilhante e consciente comandando a sucursal do Jornal *O Estado de S. Paulo*, em Campinas, assim como o *Jornal da Tarde*.

Espírito voltado para o futuro, formou-se também em Direito, e com os olhos sempre voltados para o setor das comunicações, com o coração pulsando pela Imprensa, com o conhecimento e longa experiência que somou no exercício da profissão, acabou enveredando sua ação em torno do ensino de jornalismo, na Faculdade de Comunicações, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, onde, como em tudo o que fez na vida, projetou-se. Foi um grande professor, até porque fez da imprensa um sacerdócio, teve numerosos discípulos, agora não na sistemática da antiga imprensa das messas de redação, mas dos bancos escolares universitários, chegando, inclusive, a editar livros sobre a formação jornalística, em número de seis, e um último, inacabado.

Homem, como dissemos de tantas vidas, vidas válidas, vibrantes, escoradas, no seu generoso idealismo, Mário Erbolato, despediu-se ontem para a vida eterna, deixando muita saudade e um exemplo marcante de dignidade humana, de profissional consciente e responsável, de chefe de família amoroso, com a sua companheira Luci, de tantos anos, do filho Antônio Carlos, de professor eficiente e, ao lado de tudo isso, de um amigo como poucos.

Confessamos nós que praticamente iniciamos no jornalismo com o comando de Mário Erbolato, que com a sua morte perdemos uma figura humana especialíssima, excepcional, deixando aqui neste mundo a companhia de seus velhos companheiros, Lanaro, Braulio, Chiquito Soares entre outros, para retomar a companheiros dos velhos companheiros que foram antes, como Antônio Franco Cardoso, Plínio Amaral, Sarmentinho, Alarico da Silva, Lisboa, Octávio Rocha, João Serra Luso Ventura, Paranhos de Siqueira, e tantos outros, igualmente do nosso tempo que se vai longínquo de jornalismo, vocação dos velhos tempos.

Outro assunto, Sr. Presidente, e Srs. Congressistas:

A grande dívida, o maior débito que a Nação brasileira tem para com seus filhos, em especial um contingente muito maior, integrado pelas pessoas mais simples, evidente que de posses limitadas, é o da casa própria.

A cada dia que passa maior o sonho, mais amplo o anseio da família brasileira entre a sua própria casa, o seu chão, o seu teto.

É a conquista sagrada, em especial da classe obreira, e a maneira da Nação se reconciliar com seus filhos, dando a eles uma dose maior de confiança, de tranquilidade, com a perspectiva de poder abrigar sua família decentemente, ainda que em casas populares.

Há um esforço, nem sempre conduzido pelo governo, em todos os tempos.

Fazemos votos que o Poder Central, o Governo Federal que ensaiou passos nesse sentido, como a promoção do homem, através do Ministério competente, planeje melhor do que outros governos que se foram, criando condições para que se chegue realmente à conquista da casa própria, pelos trabalhadores brasileiros.

Há que se lembrar que São Paulo, com seu permanente pionerismo, pelo Governador Orestes Quérzia entendeu de participar também da cruzada da Casa própria, com um modelo e recursos próprios de São Paulo. Por isso, aumentou o ICM em 1% e, com isso, somando mais aos recursos das loterias estaduais, inclusive conhecida "Raspadinhão", estadualizou, sem prejuízo de qualquer plano ou empreendimento federal, está em plena luta, pela redução do déficit de moradias, da casa própria.

Evidente que aos dois esforços, da Federação e do Estado de São Paulo, em razão da profundidade do problema, do déficit respeitabilíssimo de moradias, a imaginação brasileira poderia estar a serviço das classes menos favorecidas para através, também do Governo Federal, suas instituições de crédito, incluindo aí até as estaduais, para que se criasse um projeto especial de financiamentos de material de construção, fazendo surgir maior soma de recursos, via empréstimos, para que a luta pela casa própria, pela ampliação dos módulos iniciais da casa própria, enfim, pela conquista de condições mais favoráveis de habitação para a família brasileira.

Faço aqui um apelo para que o Presidente Collor, o governador Orestes Quérzia, determinem aos setores próprios, da promoção social e das instituições oficiais financeiras que dispõem, para que busquem criar planos viáveis de financiamento de material de construção, abrindo assim, à maioria da Nação que quer casa e tem recursos limitados, via financiamento de material de construção, a possibilidade de viabilizar sua casa própria ou ampliar as que possuem e que têm dependências acanhadas e insuficientes para a família do trabalhador, criando, repete-se, a perspectiva real de poder, via financiamento, morar dignamente no País, para melhor servi-lo, dignificando em primeiro lugar a sua própria família, a família brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Florestan Fernandes.

O SR. FLORESTAN FRENANDES (PT-SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Indústria Mecânica Continental, em Várzea Paulista (SP), que produz equipamentos de caldeiraria

para usinas siderúrgicas, indústria química, petroquímica, farmacêutica, alimentícia e despoluição do ar, está fechada desde 14 de maio último.

A indústria está inativa em decorrência de decretação de falência e o maior credor da empresa ficou como síndico e quer leiloar as máquinas e transformar o depósito em supermercado.

A indústria tem condições de funcionar através de cooperativa, inclusive tem 20 pedidos no valor de 150 milhões. Entre os clientes estão a Cabrama e a Copene, cujas encomendas, se não forem atendidas, terão de ser importadas dos Estados Unidos e da Alemanha.

São 600 trabalhadores que estão sem emprego e sem receber salários desde maio. Apelamos às autoridades econômicas e ao Ministério do Trabalho no sentido de viabilizar essa cooperativa, assegurando uma atividade importante para quem ali trabalha e para o País que economizará divisas com as importações que, necessariamente, serão feitas caso a fábrica seja definitivamente desativada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concede a palavra ao nobre Congressista Antonio Carlos Mendes Thame.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, a Fundação Instituto Estadual de Florestas (IEF-RJ) é o órgão vinculado à Secretaria do Meio Ambiente (Semam), responsável pela execução da política florestal e conservacionista do Governo do Estado. Sua principal tarefa é cuidar da fauna e da flora do Estado do Rio de Janeiro, desenvolvendo, em diversas frentes, esforços visando estancar a queda acentuada das coberturas florestais fluminenses. Observa-se, no entanto, que o Estado do Rio de Janeiro, atualmente registra apenas 9% de seu território (cerca de 3.700 m coberto por florestas, numa extensão que já foi de 17%, em 1976, e de 25%, em 1960.

Queremos crer que tais dados, alarmantes e vergonhosos, não são produtos tão-somente da negligência dos órgãos responsáveis, mas também produtos da carência de recursos públicos que impediram a eficiência da atuação básica do IEF/RJ. Essa limitação de recursos torna-se patente quando verificamos a situação de outras entidades ligadas ao setor como a Fundação Estadual

de Engenharia de Meio Ambiente — Feema, também ligada à Semam, voltada para problemas ecológicos de controle e planejamento ambiental do Estado do Rio de Janeiro, cujo principal objetivo de harmonizar o desenvolvimento econômico e social com a qualidade de vida da população também não é alcançado.

Por outro lado, vemos instituições como o Instituto Pró-Natura, organismo não-governamental brasileiro, sem fins lucrativos, sem vínculos políticos, religiosos ou setoriais, que desenvolve projetos no setor ambiental, sem a dependência de recursos financeiros do Estado.

O Pró-Natura é responsável pela criação e implementação de um sistema de administração efetivo, em diversas áreas, consideradas de especial valor ambiental, como por exemplo, o Parque Nacional Marinho dos Abrolhos (em convênio com o Ibama) e o Parque Estadual do Desengano (em convênio com o IEF/RJ).

O Pró-Natura acredita, como nós, que as áreas só poderão ser efetivamente protegidas através de um processo de auto-sustentação, vez que dificilmente se eliminará o problema de escassez de recursos públicos, cuja dependência fatalmente levará ao total desaparecimento do que ainda resta de nossas reservas naturais.

Assim, apoiamos e aplaudimos entusiasticamente o Programa de Adoção de Parques e Reservas por empresas privadas, no qual se insere a iniciativa da Esoo Brasileira de Petróleo, ao adotar duas áreas da Ilha Grande — o Parque Estadual e a Reserva Biológica da Praia do Sul —, com o objetivo de restaurar e manter aqueles importantes sítios ecológicos, além de possibilitar na região o incremento da pesquisa científica e, em alguns pontos, o turismo. O projeto ambiental prevê a alocação de recursos equivalentes à US\$ 421 mil, que a Esoo transferirá em três parcelas ao instituto Pró-Natura.

O contrato relativo ao Parque Estadual de Ilha Grande foi firmado pela Esoo e a Pró-Natura, com anuência da Fundação Instituto Estadual de Florestas - IEF-RJ enquanto que o contrato de patrocínio da Reserva Biológica foi assinado com o Pró-Natura, baseado num convênio entre esta entidade e a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (Feema), responsável pela área.

O Parque Estadual da Ilha Grande, com 5.690 hectares, está sob administração do IEF e possui grande importância científica e turística. O patrocínio da Esoo permitirá a implantação da infra-estrutura necessária ao seu bom funcionamento, como a instalação definitiva do gerenciamento da unidade, além da aquisição de veículos e equipamentos (barcos, lanchas, naturas de tração, rádiotransceptor etc) que possibilitem uma fiscalização eficiente para a proteção dos ecossistemas. Serão reformadas cinco casas que servirão à sede da administração sendo que uma delas abrigará pesquisadores nacionais e estrangeiros, e outra, o destacamento da Polícia Florestal da Polícia Militar. Serão também restauradas algumas construções históricas como o Aqueduto e o Quarentenário. O projeto prevê ainda o reflorestamento de áreas degradadas e o oferecimento de cursos de educação ambiental. Um antigo prédio da Ilha utilizado anteriormente pela comunidade como cinema e salão de bailes e eventos, será reformado, obedecendo as inhas arquitetônicas originais, e transformado em centro de recepção aos visitantes, sediando exposições, cursos, palestras e atividades comunitárias.

O programa permitirá ainda um convênio entre o IEF e o Instituto de Biologia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), pelo qual professores e alunos realizarão estudos para a sistematização da fauna e da flora locais.

A Reserva Biológica da Praia do Sul, com 3.600 hectares, vedada à visitação pública, está sob administração da Feema e é formada por montanhas, planícies e praias de excepcionais beleza, contendo o último conjunto de ecossistemas ainda bem preservados do Estado do Rio, que inclui manguezais, restingas, encostas e litoral rochoso.

Os recursos fornecidos pela Esoo permitirão a implantação, na reserva, de fiscalização eficiente, proteção da fauna e flora silvestre, construção e instrumentação de laboratório de apoio às atividades de pesquisa e documentação das pesquisas para divulgação nos meios científicos e acadêmicos.

Essa iniciativa da Esoo assinada em 26-3-90, que representa significativa ajuda à proteção da natureza, antes de ser somente aplaudida como o fazemos através deste pronunciamento, deve ser ampla e en-

tusiasmaticamente divulgada a fim de motivar, com seu exemplo, a sociedade civil, e incentivá-la para que cada vez mais se aproxime das necessidades do Estado.

Por tudo o exposto, entendemos que realmente, o projeto Ilha Grande deixará um legado as gerações futuras: a natureza efetivamente protegida.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Manoel Moreira.

O SR. MANOEL MOREIRA (PMDB - SP) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas vendo, hoje, a esta tribuna objetivando externar meu profundo e veemente protesto contra a abominável arbitrariedade perpetrada pelo Sr. Promotor, Dr. Percy Custo da 3^a Vara Criminal de Indaiatuba-SP, e mais ainda, pelo Dr. Fernando Geraldo Simão, Juiz de Direito em exercício, que decretou, injustamente, a prisão preventiva do Pastor Ruben de Oliveira Lima, pessoa não só idônea, irrepreensível pela sua conduta como também conhecida e extremamente amada pela sua comunidade, a qual representa o sentimento da Comunidade Evangélica do Estado de São Paulo.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, como Parlamentar representante de grande parcela da Comunidade Evangélica Brasileira e especialmente a Paulista, sinto-me no impenso dever de me insurgir contra tão absurda atitude que humilha atenta contra os direitos e a dignidade do Pastor Ruben de Oliveira Lima, pessoa de conduta exemplar, com residência fixa, no Município de Indaiatuba, e que jamais ofereceu qualquer situação de risco à segurança pública e aos concidadãos da cidade de Indaiatuba, onde reside há 12 anos.

Diante de tamanha injustiça faz-se mister enfatizar que sobre o Pastor Ruben de Oliveira Lima não se registra passagem alguma pela política ou qualquer antecedência criminal que o desabone ou macule.

Desta forma, Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, tamanha e absurda arbitrariedade só se explica através de uma evidente perseguição religiosa das citadas autoridades que maquinam contra a Igreja Assembléia de Deus de Indaiatuba.

Em síntese, Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, quero deixar registrado nos Anais desta Casa o meu protesto, ao mesmo tempo em que deseo denunciar este fato exercendo à Nação, pelo qual, desde quinta-feira próxima passada, o Juiz de Direito, Dr. Fernando Simão, movido por mero e inusitado capricho, mantém encarcerado um cidadão inocente. Exijo justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Gumercindo Milhomem.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM (PT - SP) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Partido dos Trabalhadores, através de sua Liderança na Câmara dos Deputados, vem a público repudiar e exigir a apuração da violência oficial praticada pela polícia do Estado de Tocantins contra dirigentes sindicais e agentes da pastoral.

O PT não admite que, às vésperas do século XXI, pessoas sejam detidas sem mandados de prisão, torturadas, "desaparecidas" e colocadas fora do alcance de familiares e advogados, práticas que ferem frontalmente os mais elementares direitos humanos e os preceitos constitucionais.

O PT responsabiliza a polícia e o Governador do Estado do Tocantins, Siqueira Campos (PDC), pelas prisões arbitrárias e torturas contra Policácio Bispo Pereira, Presidente da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Tocantins, Adalto Valcatino da Silva, Secretário da mesma Federação; Maria da Costa, sindicalista; Carlinhos Furlan, agente pastoral, e Cláudio Nei de Castro, agente da Pastoral.

Os cinco foram presos dia 6 de julho passado no município de Sítio Novo (TO), quando o Governador Siqueira Campos fazia a inauguração de um mercado municipal. Eles estavam lá para exigir a apuração do assassinato do posseiro Eudi Pereira da Silva, ocorrido no dia 8 de julho, na Fazenda Babilônia, Município de Itagantins (TO). Presos nessa ocasião, somente foram liberados no dia 8 de julho, mediante o pagamento de fiança de Cr\$ 30 mil.

Nos dois dias que ficaram presos, e desaparecidos, sofreram torturas. O caso mais grave é de Adalto Valentino da Silva, com dois dentes quebra-

dos, o maxilar e o nariz fraturados.

O PT repudia a violência policial, responsabiliza o Governador Siqueira Campos pelos lamentáveis acontecimentos e exige do Poder Judiciário a apuração dos acontecimentos e a punição exemplar de todos os envolvidos na ilegal e violenta ação da polícia do Estado do Tocantins.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTE (PL - RR) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, Roraima já foi, durante décadas tratado como quintal de Brasília e das lideranças políticas que comandavam o Poder Central do Brasil. Daí por que, desde o primeiro momento do meu primeiro mandato, lutei para tornar Roraima um Estado da Federação, livrando-o da situação humilhante e subalterna de Território Federal, onde todos decidiam pelo nosso povo sem nunca consultá-lo, ou mesmo e quase sempre, sem querer conhecer a nossa terra e a nossa gente. Foram momentos tristes da nossa história, que felizmente estão prestes a acabar, já que seremos em breve, de direito e de fato, um Estado autônomo pela vontade soberana da Assembleia Nacional Constituinte.

Agora, no alvorecer da nossa independência, surge uma infeliz proposta de um Deputado do Rio de Janeiro, de se construir em Roraima um presídio de segurança máxima para os marginais do Estado que aquele parlamentar representa.

É lamentável, sob todos os aspectos, essa equivocada proposta. Primeiro porque, comprovando o seu desconhecimento de Roraima, ele propõe que o presídio seja construído na Ilha de Maracá, no rio Urariacoera, e a localiza na sua ótica geográfica no Estado do Amapá. É bom informar ao ilustre Deputado, que na Ilha de Maracá, em Roraima, existe uma estação ecológica da mais alta importância para pesquisas nos diversos campos da ciência, cuja administração passará em breve, através de convênio com o IBAMA, para a Universidade Federal de Roraima, que desenvolverá importantes projetos, inclusive com a colaboração de Universidades de outros Estados brasileiros e até de outros países. Segundo, porque não cabe, ou não possui

autoridade ou legitimidade ao Deputado carioca para falar sobre o que convém ou não a Roraima.

Por último, a proposta representa um desrespeito, uma desconsideração ao povo honesto, trabalhador, sério e heróico do nosso Roraima, que a repele, através deste seu representante, de forma veemente e indignada.

O Deputado Roberto Jefferson deve ao povo roraimense um pedido de desculpas e poderá se redimir perante a nossa gente, unindo-se a nós para defender pontos importantes que vêm entravando o nosso desenvolvimento, tais como recursos para a nossa Universidade, para a nossa Escola Técnica Federal, para o asfaltamento da Rodovia Federal BR-174, para a construção de uma hidrelétrica e também nos ajudar na luta pela exploração dos nossos minérios, através da abertura dos garimpos ou pelo trabalho de empresas mineradoras e das cooperativas de garimpos.

Conheço o Deputado Roberto Jefferson, que é um ferrenho defensor do seu povo e sei que foi um daqueles momentos de emoção, quando o coração vence a razão, que ele cometeu esse crime contra Roraima. Mas, errar é humano e o Deputado, se quiser, deve pedir perdão ao nobre e querido povo roraimense.

Por enquanto, era o que tinha a dizer sobre o assunto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Antero de Barros.

O SR. ANTERO DE BARROS (PT — MT) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há quatro dias estão em greve os jornalistas da TV Brasil Oeste em Cuiabá, empresa de propriedade do ex-Governador e hoje Deputado Federal pelo PFL, Júlio Campos. Contrariando frontalmente o Texto constitucional e as leis vigentes, os dirigentes da emissora recusam-se a negociar com o sindicato, insistindo em negociar com os funcionários em separado.

Além de se destacar por não cumprir a Constituição que o próprio Deputado Júlio Campos ajudou a fazer, a TV Brasil Oeste chama a atenção por ser a empresa que paga os piores salários no setor: quinze mil cruzeiros mensais de piso para os repórteres.

O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso já chegou a um

acordo com todas as empresas de comunicação do Estado, estabelecendo um piso inicial de repórter de 40 mil cruzeiros mensais. Esse acordo foi firmado inclusive pelo jornal O Estado do Mato Grosso, de propriedade do mesmo Deputado Júlio Campos.

Enquanto fatos como esses ainda ocorrem no País, enquanto a TV Brasil Oeste paga os piores salários de jornalista do País, temos informações de que profissionais dos mais gabaritados no Brasil estão sendo contratados pelo mesmo Deputado Júlio Campos a peso de ouro, para trabalhar na sua campanha para disputar uma vaga no Senado Federal.

Como Deputado Federal do Partido dos Trabalhadores do Mato Grosso e como jornalista profissional, transmito a minha solidariedade aos companheiros jornalistas da TV Brasil Oeste, responsáveis por fazer a emissora levar à residência de cada um de nós as informações e o entretenimento. Esses profissionais merecem respeito e a nossa inteira solidariedade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Francisco Sales.

O SR. FRANCISCO SALES (PRN — RO) — Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fui surpreendido, ontem à noite, por noticiário de televisão em que se pretendia envolver o meu nome com pessoas presas pela polícia portando cocaína trazida de Rondônia para Brasília. A imprensa de hoje noticia que um dos envolvidos, Sr. Elias Martins de Azevedo, é meu motorista e que a Sra. Maria do Carmo Ferreira, também implicada, teria viajado de Ariquemes para Brasília com passagem fornecida pelo meu gabinete.

Segundo matéria do Jornal do Brasil, a Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes não descarta a possibilidade de envolvimento da minha pessoa no tráfico da droga, transcrevendo declaração do Sr. Domingos Martins, assistente daquela delegacia, que estranhava o fato de que um Deputado fornecesse passagens.

Os fatos aqui relatados, como V. Ex^a pode constatar, envolvem minha honra pessoal e a da Instituição a qual pertenço, o Poder Legislativo. Devo, assim, esclarecer alguns pontos e protestar contra a exploração do ocorrido, tanto por parte da imprensa, como atra-

vés de declarações por parte de agente policial.

Sabe muito bem V. Ex^a, como parlamentar que é, que somos procurados diariamente por diversos eleitores em busca de auxílio sob diversas formas, inclusive de passagens. Saliente-se, por oportuno, contradizendo as palavras do agente policial, que grande parte desse tipo de ajuda é concedido às nossas expensas.

O Sr. Elias Martins não é meu motorista, tendo, tão-somente, na campanha para as eleições municipais de 1988, prestado serviços ao meu comitê eleitoral na cidade de Ariquemes, onde tenho base política.

Para aclarar esse lamentável episódio, cumpre-me informar que há cerca de vinte dias fui procurado pelo Sr. Elias Martins que trazia atestados médicos e se queixava de estar sofrendo de problemas graves da coluna, necessitando tratar-se em Brasília. Na ocasião em que me pedia passagem que lhe facilitaria o tratamento alegou não ter condições de viajar de ônibus.

Com esses esclarecimentos, venho reafirmar agora, por escrito, a V. Ex^a meu desejo que essa ação delituosa seja inteiramente aclarada, para a qual eu me coloco a inteiro dispor para melhor contribuir com as investigações e comprovadas as responsabilidades possa merecer exemplar punição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Encerrado o período de Breves Comunicações, dou a palavra ao nobre Congressista Miro Teixeira. (Pausa.)

O SR. ELIAS MURAD — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ELIAS MURAD (PSD — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o primeiro que V. Ex^a chamou não compareceu. Eu sou o sétimo inscrito. Sei que V. Ex^a quer obedecer rigorosamente o Regimento, pelo que lhe dou os parabéns, mas eu seria o sexto, porque o primeiro não compareceu.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, os Deputados Nilson Gibson, José Genoíno,

Anna Maria Rattes, Paulo Ramos e Arolde de Oliveira compareceram; V. Ex^a seria o seguinte.

O SR. ELIAS MURAD — Então, são seis.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Seis Srs. Congressistas falaram.

O SR. ELIAS MURAD — Muito obrigado pelo esclarecimento, porque o Deputado que V. Ex^a chamou por último não estava presente no momento, depois V. Ex^a chamou o último.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Congressista Miro Teixeira, para questão de ordem. (Pausa.)

A Sra Cristina Tavares — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra a nobre Congressista.

A Sra CRISTINA TAVARES (PDT — PE) — Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ocupo esta tribuna, pela ordem, para prestar a minha solidariedade à Deputada Anna Maria Rattes.

Esta Casa precisa desvendar-se deste manto da hipocrisia. É preciso que o Congresso Nacional volte a olhar para a Nação com dignidade. A Deputada Anna Maria Rattes fez um desafio ao Deputado Amaral Netto, para que prove as verdades, as mentiras e calúnias contra ela assacadas e publicadas em toda a imprensa deste País, escrita, falada e televisionada.

É preciso, Sr. Presidente — e a Deputada Anna Maria Rattes vai as barras do tribunal processar o Deputado Amaral Netto, por crime de infâmia e de calúnia — que esse Deputado não apenas dê a resposta, por sua honra pessoal, mas a de todo o Congresso Nacional, que está afrontado.

Na realidade, Sr. Presidente, não se trata de um caso meramente da honra pessoal da Deputada Anna Maria Rattes, mas de todo o Congresso Nacional e de todas as forças progressistas que, durante a Constituinte, tiveram o voto da dignidade, que não teve o Deputado Amaral Netto, que votaram a favor dos trabalhadores, que não votou o Deputado Amaral Netto, que votaram contra o Presidente Collor e contra esse vergonhoso desmonte da empresa estatal e da naciona-

lidade brasileira, que não votou o Deputado Amaral Netto.

Aqui está em jogo, Sr. Presidente, não a palavra da Deputada Anna Maria Rattes contra a palavra do Deputado Amaral Netto; o que está em jogo é a honra deste Congresso contra a infâmia e a calúnia. O que se tenta, neste momento, mais uma vez, é fazer de um seqüestro uma peça de publicidade para eleger uma direita indigna que, sem mais coragem de enfrentar com suas verdades, procura inventar, procura criar novas verdades.

Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^a, em meu nome pessoal e também politicamente, que as pessoas deste País precisam se direcionar; é preciso romper esse manto da hipocrisia e, por isso, receba a Deputada Anna Maria Rattes a minha solidariedade pessoal e política.

(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece que a nobre Deputada Cristina Tavares não levantou nenhuma questão de ordem e que as acusações atribuídas ao Deputado Amaral Netto foram proferidas na Câmara dos Deputados. Ali seria o local para que a nobre Deputada Anna Maria Rattes desse a resposta. Como a Câmara dos Deputados provavelmente não se reunirá nestes dias, a Presidência concedeu a S. Ex^a um prazo maior, dentro do Pequeno Expediente, para que fizesse a sua defesa e não perdurassem, sem resposta, as acusações que lhe foram feitas. Daí a Mesa não ter nenhuma providência a tomar. Se houver providência, será tomada pela Câmara dos Deputados, onde as acusações ocorreram.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Miro Teixeira, para uma comunicação.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT — RJ) — Para comunicação. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, a rigor, são duas comunicações.

Numa reunião, na última semana, no gabinete de V. Ex^a, tomamos conhecimento da aprovação, pelo Senado, de um projeto de decreto legislativo, proibindo o pagamento de ajuda de custo, no caso de convocação de sessão extraordinária no dia imediatamente subsequente ao encerramento do período legislativo. O projeto encontra-se, no momento, na Câmara dos Deputados.

O PDT, o PMDB, o PT e o PFL encaminharam à Presidência da Câmara dos Deputados requerimen-

to de urgência urgentíssima para tramitação desse projeto na Câmara dos Deputados.

Lamentavelmente, talvez não tenhamos oportunidade de examinar e, sem dúvida alguma, aprovar o projeto nessa prorrogação, e explico por quê, Sr. Presidente — e aí vem uma segunda comunicação:

O PDT, a se confirmarem os entendimentos havidos em Plenário, deixa de obstruir a votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Isso porque as lideranças do PSDB, do PT, do PSB, do PC do B, do PCB e também do PMDB — me assegurou o Deputado Euclides Scalco — e também que o PLF e o PTB — ou seja, todas as lideranças partidárias concordaram que, na hipótese de voto pelo Presidente da República do Projeto de Lei Salarial, aprovado hoje no Senado, nós requeremos, pela unanimidade das lideranças aqui referidas, preferência para exame do voto pelo Plenário do Congresso Nacional e dessa forma nós nos damos por satisfeitos e votaremos a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa agradece a V. Ex^a a comunicação quanto à determinação da Câmara de aprovar esse projeto de decreto legislativo que foi aprovado pelo Senado no ano passado e que agora terá a consagração do voto da Câmara dos Deputados, como uma contribuição aos bons trabalhos legislativos.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Deputado.

A Sra Abigail Feitosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra V. Ex^a

A SRA. ABIGAIL FEITOSA (PSB — BA) — Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção para o fato de que, na Bahia, está havendo violência no campo, e o pessoal do Incra informa que não recebe recursos e, em função disso, trabalhadores de Belmonte estão ameaçados de morte por proprietários rurais.

O pessoal do Incra da Bahia solicita apoio, no sentido de que sejam enviados recursos não só técnicos desse órgão, mas também que a própria Polícia Federal possa deslocar-se para Belmonte, a fim de que se evitem assassinatos de trabalhadores na Fazenda Tuiuti.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Adhemar de Barros Filho, como Líder por 0 minutos.

O SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO (PRP - SP) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, ii, hoje, com surpresa, o editorial da *Folha de S. Paulo*, intitulado "Sacrifício Necessário", que considera a demissão de 171 mil trabalhadores, no período janeiro-junho, em decorrência do Plano Collor, "condição sine qua non para o estancamento das expectativas inflacionárias".

Este importante jornal brasileiro, num ímpeto impressionante de apoio às medidas recessivas do governo, alerta que "a hesitação e excessiva permissividade na política monetária são, mais do que nunca, inadmissíveis". Resigna-se a *Folha* diante da fatalidade das demissões, explicando que "a sociedade terá que pagar um preço elevado em termos de produção e emprego para se ver livre do mal inflacionário".

Os nobres jornalistas que expõem o pensamento da direção da *Folha de S. Paulo*, Sr. Presidente, Srs e Srs. Deputados, renderam-se facilmente aos argumentos da Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello e de seus assessores orto-heterodoxos, de que a inflação brasileira está sendo produzida pelo excesso de demanda, razão pela qual tornasse, a juízo deles e também dos articulistas da

Folha, necessário contrair os salários, como está sendo feito injustamente, e a oferta de dinheiro, através dos juros altos, para conter o consumo da população.

Ora, Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, se observarmos bem o panorama global da realidade brasileira, veremos muito claramente que os argumentos teóricos dos economistas oficiais, acriticamente assumidos pelos articulistas do jornal paulista, estão confrontando com os fatos corriqueiros do dia a dia.

O consumo está caindo, mas, infelizmente, a inflação está subindo! As vendas do comércio de São Paulo, em junho, caíram 14 por cento em relação a maio e 20 por cento em relação a junho do ano passado. Contradicitoriamente, os preços estão subindo. Os institutos de pesquisa em geral prevêem infla-

ção próxima de 15 por cento este mês.

Como acreditar, então, Sr. Presidente, no diagnóstico dos economistas oficiais, avalizadas pelos editorialistas da *Folha*, de que a inflação está sendo produzida por excesso de demanda? Se o povo está consumindo menos, e os dados mostram isso, claramente, com a queda do nível do consumo decorrente do aumento do desemprego e do arrocho salarial, a inflação, pelo que dizem Zélia Cardoso de Mello e seus principais assessores — com o beneplácito da *Folha* —, deveria estar caindo!

Como, Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, acreditar que a população está consumindo demasiadamente num país que convive com o mais baixo salário mínimo do mundo?

Excesso de demanda, quando a renda nacional é composta de 70 por cento de capital (juros, lucros e aluguéis) e somente 30 por cento de salários, justamente o inverso do que vigorava no país há trinta anos?

A deterioração do padrão de vida da população brasileira e a consequente redução do consumo, especialmente, nos últimos dez anos desmente o diagnóstico dos economistas do Governo, repetido pela *Folha*, de que a demanda pressiona a elevação dos preços.

Senão, vejamos:

1 — O atual salário mínimo vale apenas 20 por cento do seu valor vigente em 1959;

2 — no Brasil de 88, segundo relatório do Banco Mundial, 20 por cento dos brasileiros mais pobres recebiam somente 2 por cento da renda nacional, enquanto os 10 por cento mais ricos recebiam 50,6 por cento;

3 — 65 por cento da população, aponta o IBGE, vive em estado de miséria;

4 — um terço das famílias brasileiras ganha menos de um salário mínimo;

5 — 1 por cento da população dispõe de renda igual a dos 50 por cento mais pobres;

6 — dos 52 milhões de trabalhadores integrantes da mão de obra ativa, apenas 28 por cento possuem carteira assinada;

7 — das 47,8 milhões de crianças brasileiras, 25,4 milhões vivem na pobreza e 13,2 milhões na miséria absoluta;

8 — 85 por cento dos chefes de famílias não contribuem para a Previdência Social;

9 — 85 por cento das famílias brasileiras não dispõe de saneamento básico, cerca de 71 por cento não têm água encanada, 65 por cento não têm filtro e 79 por cento não possuem sequer geladeiras.

Em São Paulo, por exemplo, Sr. Presidente, Srs e Srs. Deputados, o Estado mais rico do País, as marcas da miséria são dramáticas, como demonstram os professores Juarez Brandão e Andréa Gottschalk, respectivamente da Unicamp e Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Sead), no estudo intitulado "recessão, pobreza e família — A década pior do que perdia", que analisa a realidade brasileira entre 1981 e 1987. Os pobres, segundo o estudo compilado pela revista *Veja*, edição desta semana, no início da década de 80, na Grande São Paulo, somavam 3,6 milhões de pessoas e os miseráveis, 1,7 milhão; no final da década, os pobres já são 4,7 milhões e os miseráveis, 3,0 milhões.

Não é à toa que as elites nacionais estão apavoradas. Depois de reconhecer que fracassaram na promoção de um desenvolvimento econômico com justiça social, elas agora — num percentual expressivo de 85 por cento num universo de 1.500 pessoas, conforme demonstra o estudo "As Elites Brasileiras e a Modernização do Setor Público", de autoria dos professores do Idesp, Bolívar Lamounier e Amaury de Sousa, também compilado pela revista paulista — estão pessimistas. Oitenta e sete por cento não vêem chances de que os 40 por cento mais pobres do país aumentem sua participação na renda nacional e 78 por cento acham que a inflação continuará superior a 20 por cento ao ano.

A pequena parcela dos homens que decidiram, nas últimas três décadas, o destino do país está descrente, atordoada e sem propostas para tirar o país da crise. Estão, por isso, antevendo um regime de apartheid social.

O pessimismo das elites é alimentado ainda mais pelos diagnósticos que os economistas oficiais — e os crentes nas suas previsões, como os articulistas da *Folha de S. Paulo* — fazem da inflação, o resultado final da acumulação — verdadeiro encavalamento — das crises que o Brasil tem enfrentado nos últimos dez anos.

Mais do que pessimismo, Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, confusão, pois diante de tamanho empobreecimento nacional, depois da sujeição, durante mais de uma década, da economia aos modelos orto-heterodoxos ditados pelos credores internacionais e FMI - unicamente interessados em receber em dia o pagamento dos juros, artificialmente elevados, da dívida externa - acreditar que a inflação é produzida por excesso de demanda é pedir demais ao povo brasileiro.

Só não enxerga a verdadeira causa da crise, que, permanentemente, desestabiliza a economia brasileira desde o final da década de 1970, quem não quer. Os dois maiores economistas do séculos XIX e XX, Marx e Keynes, apesar de ideo-logicamente adversários, demonstraram, à larga, que a verdadeira causa das crises do sistema capitalista é produzida pelo que, hoje, ocorre exaustivamente no Brasil: a superconcentração de capital na economia. Nos países capitalistas desenvolvidos, onde a renda é equilibrada, composta, em média, de 70 por cento de rendimentos do trabalho e somente 30 por cento, ou menos, do capital (juros, lucros e aluguéis) - o inverso do que se registra no Brasil -, a população está livre dela.

É evidente, Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, que, para remunerar o capital numa economia em que ele representa 70 por cento da renda nacional, a inflação tem de, obrigatoriamente, situar-se em patamares elevados. A remuneração do trabalho, exaustivamente desgastada pelos contínuos arrochos salariais, é insuficiente para manter constante e em elevação a taxa de lucro. A inflação, nesse contexto, precisa, portanto, elevar-se, para remunerar o capital acumulado; caso contrário, as empresas diante da redução constante do poder aquisitivo dos trabalhadores, falirão irremediavelmente.

Distribuir a renda, por isso mesmo, como disseram exaustivamente Marx e Keynes, é, numa economia atacada pelo vírus antiimunológico da superconcentração de capital, a única alternativa capaz de puxar a demanda efetiva.

A superacumulação de capital, segundo o professor de Economia da Universidade de Brasília, Lauro Campos, reduz a taxa de lucro, levando os empresários, automaticamente, a reduzir a produção e, paralelamente, a aumentar os preços, para manter constante, e

em elevação, a taxa de lucro, como forma de contornar a redução do consumo produzida pelo arrocho salarial. Invertir numa economia estagnada pela superconcentração de capital, disse Keynes, é exercitar o reino de Midas.

A demanda efetiva, no país, está baixíssima. É inferior à vigente no final da década de 70. A aparente pressão de demanda decorre do fato de que o percentual maior da produção é exportada, sobrando pouca oferta para o consumo interno, excessivamente prejudicado pelo arrocho salarial. Baixar ainda mais a demanda para conter os preços, como pregam inconsistentemente Zélia Cardoso de Mello e seus assessores, fielmente seguidos pelos articulistas da *Folha de S. Paulo*, significará zerar a demanda. A inflação, nesse contexto, sem dúvida, cairá. Mas, antes cairá morto o povo brasileiro.

É isso, Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, que a Nação deseja? Empobrecer a nível irracional a população, zerando a demanda efetiva, para derrubar a inflação?

O modelo de desenvolvimento econômico, superconcentrador da renda nacional, demonstrou, à exaustão, que é, intrinsecamente, inflacionário. Dele se beneficiaram somente as elites que, hoje, perplexas, perderam a capacidade de acreditar no país. Ultrapassar esse modelo perverso é tarefa a ser executada já, para salvar o país do colapso social.

Continuar superconcentrando a renda nacional, novamente sob o apoio de um diagnóstico falso, ideológico, elaborado pelos economistas oficiais, formadores das opiniões dos articulistas de importante jornal como a *Folha de S. Paulo*, apenas agravará a terrível crise econômica, que, em menos de seis meses jogou, na rua da amargura 171 mil trabalhadores, vítimas da recessão, apoiada entusiasmaticamente pelo jornal paulista.

Nós do PRP, Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, entendemos que sem a desconcentração acelerada da renda nacional, sem o fortalecimento do mercado interno e do efetivo exercício dos direitos dos trabalhadores, jamais conseguiremos erigir um modelo de desenvolvimento econômico livre das terríveis oscilações com as quais convivemos neste momento, produzidas pela injustiça social decorrente da superconcentração da renda nacional. Seguir os conselhos dos articulistas da *Folha de S. Paulo*, fiéis intérpretes

do pensamento orto-heterodoxo dos economistas oficiais, que, por sua vez, absorveram, à risca, os ensinamentos dos técnicos do FMI, apenas levará o povo brasileiro a um sacrifício desnecessário. Este é o nosso ponto de vista.

Sr. Presidente, requeiro a V. Exa seja anexado ao nosso pronunciamento cópia do artigo publicado hoje, 10 de julho, no jornal *Folha de S. Paulo*, intitulado "Sacrifício Necessário".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO EM SEU DISCURSO:

SACRIFÍCIO NECESSÁRIO

Os dados de emprego industrial da Fiesp para o primeiro semestre apontam para um agravamento do quadro do mercado de trabalho. Com efeito, o total de dispensas no período janeiro-junho chegou a ultrapassar o número de 171 mil, atingindo níveis superiores aos verificados nos momentos mais agudos da recessão de 1981-83; representa também um declínio de 8% do nível de emprego relativamente a 1989.

Embora contínua, a queda do nível de emprego se deu em ritmos diferenciados ao longo do primeiro semestre. Lenta nos primeiros três meses, sofreu sensível intensificação em abril e sobretudo em maio, refletindo, com uma certa defasagem, o impacto recessivo inicial do Plano Collor. O mês de junho, no entanto, foi marcado por uma diminuição no número de dispensas. Este compasso de espera por parte das empresas na promoção de um ajuste mais profundo em seus quadros de pessoal decorreu, decerto, da relativa retomada do nível de atividade em maio e sobretudo da enorme incerteza quanto aos possíveis cenários macroeconômicos com o ressurgimento da inflação.

Não se deve descartar um agravamento da situação do desemprego nos próximos meses, podendo haver até mesmo uma reaceleração no atual ritmo de dispensas. Isso ocorreria na hipótese de as firmas acatarem os prognósticos de uma retração acentuada da demanda. De fato, começam a surgir indícios de nova contração do nível de atividade da economia. As evidências disponíveis acerca do faturamento do comércio, por exemplo, mostram uma queda de 20% das vendas em junho comparativamente ao mesmo mês de 1989.

Embora amargo, o remédio recessivo - com a consequente

redução do emprego — é condição sine qua non para o estancamento das expectativas inflacionárias. A tradição inflacionária do país, a frustração sistemática de choques anteriores, a falta de sincronia dos contratos e a enorme dificuldade em selar um pacto para controle de preços e salários são todos elementos indicativos de que a sociedade terá que pagar um preço elevado em termos de produção e emprego para se ver livre do mal inflacionário. De que vale à pena fazê-lo, o demonstrou com clareza a penosa experiência com o breve período pré-hiperinflacionário que precedeu o Plano Collor.

Cumpre, portanto, preparar a população para dias difíceis. Qualquer ilusão de sacrifícios momentâneos e resultados imediatos será inapelavelmente desmentida pelos fatos. Qualquer ferte com o combate antiinflacionário indolor será fadado a novo — e sempre mais oneroso — fracasso.

A dimensão do sacrifício que se pede à população faz recair enorme responsabilidade sobre os condutores da política econômica. Os desacertos e equívocos primários do passado recente não poderão se repetir. A hesitação e excessiva permissividade na política monetária são, mais do que nunca, inadmissíveis. Por fim, e o mais importante, caberá fazer o Estado cumprir a sua parte eliminando, em bases duradouras, o déficit público.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Haroldo Lima.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na tarde de hoje, tomamos conhecimento de que o Senado da República aprovou o Projeto de Lei Salarial, que já havia sido aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o meu Partido, o PC do B, reputa esse acontecimento como de grande importância, porque ele enfrenta um problema crucial da realidade brasileira de hoje, qual seja, a da crescente depauperização dos trabalhadores, de maneira geral, que vêm o poder aquisitivo de seus salários ser depreciado a cada dia que passa, diante de uma situação abertamente inflacionária.

Sr. Presidente, com a aprovação da Lei Salarial no Senado da República, o Partido Comunista do Brasil, juntamente

com os demais Partidos progressistas desta Casa, se dispõe a não mais permanecer na atitude que vinha defendendo, de obstruir a votação da LDO até que a lei salarial tivesse o andamento regimental previsível. Nesse sentido, a nossa posição é de votar a LDO, ou o seu substitutivo, neste Congresso, logo que o processo chegue a esse termo.

Por outro lado, pensamos também, Sr. Presidente, que, na medida em que a lei salarial saia do Congresso Nacional e vá à Presidência da República, evidentemente duas alternativas podem suceder: a primeira é a de o Presidente homologar a lei e mandá-la à sanção; a segunda é a de vetar a dita lei. Se isto acontecer, vamos fazer, juntamente com diversos Partidos desta Casa, em primeiro lugar, um movimento dentro do Congresso, no sentido de que a apreciação do eventual voto presidencial à lei salarial seja antecipada, relativamente a outros vetos que estão em pauta.

Em segundo lugar, é também nossa opinião que a data da votação desse voto deva ser anunciada com certa antecedência, para que todos os trabalhadores, a CUT e as entidades de trabalhadores do Brasil possam deslocar-se para Brasília, para observar de perto os seus Parlamentares na votação dessa importante matéria.

A nós nos parece que se isto acontecer será um desafio para a afirmação deste Congresso, como Câmara e Senado, representativos dos trabalhadores brasileiros. Que eles derrubem o voto presidencial e, assim, o povo brasileiro possa dispor, já no início do mês de agosto, eventualmente, de uma lei salarial, que diminua um pouco as agruras que nosso povo está vivendo com o arrocho salarial, ao qual é submetido.

Sr. Presidente, essa votação da lei salarial se dá num momento importante. Há poucos dias, tomamos conhecimento de que o mais próximo colaborador da Ministra Zélia, o Sr. José Francisco Gonçalves, pediu demissão. Impressionados com esse fato inusitado e pouco noticiado, fomos sendo informados gradativamente das razões desse pedido de demissão do mais próximo auxiliar da Ministra Zélia.

Lemos aqui um trecho de artigo da **Folha de S. Paulo**, do jornalista Jânio de Freitas, que retrata as razões do pedido de demissão desse auxiliar da Ministra Zélia que está re-

lacionada com o quadro que estamos vivendo no Brasil.

Diz o artigo:

“FONTE DO PODER

O escândalo ronda o Governo com promessa sem precedentes, considerando-se que a nova administração nem completou quatro meses no poder, evidências e indícios não apenas se acumulam diante dos trabalhos públicos, mas vão já dividindo o Governo entre os que querem alheio a interesses empresariais escusos e os outros.

O mais próximo dos colaboradores da Ministra Zélia, com quem esteve desde os primórdios do Plano Collor, José Francisco Gonçalves comunicou-lhe, no começo da semana, sua decisão de deixar o governo. Não divulgou o ato e nem mesmo sua insatisfação. Entre informados do que está se passando na intimidade do Governo, porém, não há dúvida de que a decisão se prende à inesperada e injustificada portaria assinada por Zélia no dia 20 de junho, a de nº 345.

Gonçalves integrava, como representante do Ministério da Economia, uma comissão interministerial incumbida de estudar as “regras para reajustes dos contratos do setor público”, ou seja, dos contratos de empresas com ministérios, estatais, autarquias. De repente a comissão foi surpreendida com a portaria que ignorava os seus estudos e mandava reajustar os preços dos contratos pela inflação integral. Só entre março e o fim de maio, os valores dos contratos regidos pelo IPC teriam reajuste de 189,9%. A eles se aplicava o privilégio da correção negada aos preços e salários pelo congelamento. As empresas estatais teriam gastos adicionais estimados em US\$ 5 bilhões.”

A Petrobras terá um gasto adicional de 2 bilhões de dólares para pagar o reajuste integral dos contratos atrasados que ela estava devendo.

Nega-se, assim, ou negou-se até agora, aos trabalhadores o que as grandes empreiteiras acabam de conseguir: reajuste integral dos seus contratos na base de toda inflação passada, perfazendo, segundo a portaria recém-editada pelo Governo da República, 189,9% de reajuste nos preços dos contratos.

Sr. Presidente, em nome do Partido Comunista do Brasil, fazemos um pronunciamento a respeito de outro acontecimento político que está em pauta nos dias de hoje. E que toda a Nação toma conhecimento de que os portavozes da Presidência da República anunciam a possibilidade do Presidente decretar, quem sabe, ainda, no dia de hoje, estado de defesa no Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, nós, do PC do B, nos posicionamos energicamente contrários a esta hipótese. Não se justifica que o combate ao crime organizado deva ser feito sob o impacto do estado de defesa, que é uma medida que tem profundas consequências políticas, inclusive eleitorais, especialmente quando esse estado de defesa eventualmente seja decretado a pouco mais de 2 meses da eleição, num Estado como o do Rio de Janeiro, onde o Senhor Presidente Fernando Collor de Mello perdeu, vergonhosamente, a eleição passada e onde o candidato oposicionista, o Sr. Leonel Brizola, com o apoio de Partidos, como o PC do B, está ganhando, largamentos, na preferência do eleitorado. Por conseguinte, lançamos o que é abertamente visível: a suspeição de que, por trás desse estado de defesa está o interesse do Governo Federal de intervir nas eleições do Rio de Janeiro e impedir que, ali, o Governo tenha, como terá, uma grande derrota eleitoral.

Sr. Presidente, o crime organizado deve ser, inequivocamente, combatido e com energia. Devem ser, inclusive, denunciados os conluios que órgãos públicos do Rio de Janeiro estão mantendo com o crime organizado naquele Estado. Mas, de forma alguma, podemos admitir que, sob esse pretexto, se faça uma intervenção branca no Rio de Janeiro, com profundas consequências eleitorais contrárias às forças oposicionistas de nosso País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Roberto Jefferson, como Líder.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ) — Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador 1 — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inicialmente, gostaria de cumprimentar o Senado Federal por ter dotado a sociedade brasileira, hoje, em decisão unânime, de um mecanismo legal que é a nova legislação que define e

pune os crimes hediondos, entre eles o seqüestro, o estupro, o latrocínio, o tráfico de entorpecentes, o terrorismo, a tortura, acolhendo a decisão da Câmara dos Deputados, que aprovou um substitutivo de minha autoria, condensando o pensamento de 15 parlamentares que apresentaram projetos, visando dotar o Estado, a sociedade, o Judiciário e a polícia de instrumentos eficazes no combate ao crime organizado.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a legislação sai do Congresso à sanção presidencial. Pelas conversas que mantive, inclusive com o próprio Presidente da República, com seu Ministro da Justiça, suas lideranças no Congresso Nacional, tenho convicção de que Sua Exceléncia sancionará a lei que define e pune os crimes hediondos.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, não basta apenas à sociedade o mecanismo legal para punir o crime organizado. Deve haver vontade política dos governos dos Estados para investigar os autores ou os mandantes do crime organizado dentro de seus territórios. E o que temos visto no Rio de Janeiro, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, é a falta de vontade política de se chegar ao intestino do crime organizado. Não é o primeiro governo que foge da responsabilidade de enfrentar o crime organizado em meu Estado. Nos últimos oito anos o Rio de Janeiro está enredado pelo crime organizado e os dois governos desse período nada fizeram para enfrentar ou combater esse estado de coisas e essa situação. Chegamos, no Rio de Janeiro, à situação, hoje, de 22 seqüestros, que renderam, neste primeiro semestre, 25 milhões de dólares, capitalizando o crime organizado. O Congresso americano levava um ano debatendo uma ajuda de 20 milhões de dólares aos Contras da Nicarágua, e o crime organizado em meu Estado capitalizou-se nesses seis primeiros meses em 25 milhões de dólares, tendo instrumentos tão sofisticados para a ação criminosa que está colocando na obsolescência a Polícia Militar e a Polícia Civil do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, se o Estado do Rio de Janeiro não tem condições materiais, não tem condições políticas para enfrentar o crime organizado neste momento, deve haver, por parte do Governo Federal, uma atitude. Que mecanismo tem o Governo Federal para ajudar as famílias do Rio de Janeiro em pânico, sem condições de ser-

nidade até para deixarem seus filhos em casa? Não estou me referindo aqui apenas sobre o seqüestro das famílias mais abastadas. Já existe no meu Estado o seqüestro contra as famílias humildes, com resgate de 5 a 10 mil cruzeiros.

Na Baixada Fluminense, hoje, já há essa intimidação: ou você deixa 5 mil cruzeiros no bar, ou na banca de jornal, ou vai morrer o seu filho, o chefe da família, ou a dona-de-casa!

De que adianta ser relator da nova lei que pune crimes hediondos? A lei mais grave a nível penal que se tem notícia no País, mais dura do que a própria Lei de Segurança Nacional, no Rio de Janeiro, não teria condições, depois de sancionada, de ser cumprida. Quando nós vamos à Constituição, descobrimos que o estado de defesa é o único instrumento legal que tem o Ministério da Justiça e o Presidente da República, para uma ação em defesa do povo de minha terra. Se o Governador do Rio de Janeiro confessar falta de condições e incapacidade e, ao mesmo tempo, repel a ajuda da Polícia Federal, escarnecendo de uma polícia que tem condições, está organizada para investigar esses crimes, qual a situação que fica a família fluminense, a família carioca? Que expectativa temos de nos livrarmos dos grilhões do crime organizado, que, no Rio de Janeiro, faz das nossas famílias autopresos, auto-bergados nas suas próprias residências?

O Congresso Nacional — a Câmara e o Senado — apenas não legisla ordinariamente sobre a organização do Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, e não podemos atar as mãos de um poder que precisa, nesta hora, estender essas mãos ao povo de minha terra. Se não organizarmos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, não poderemos intervir se o Governador não pede, porque é necessário e se faz necessário que S. Ex^a peça o auxílio do Governo Federal, qual o mecanismo que resta ao Governo Federal se o povo da minha terra clama pela ajuda para desbaratar as quadrilhas que promovem o crime organizado em nosso Estado?

Sr. Presidente, a minha posição aqui contraria um pouco o discurso dos líderes que me antecederam. Falo com a autoridade de ter sido relator do substitutivo da nova lei que define e pune os crimes hediondos; falo com a experiência que tenho de 13 anos de

militância como advogado criminalista no meu Estado. Se não houver determinação política, se não houver uma investigação a sério, se não dotarmos a sociedade de um diploma legal que pune esse tipo de crime, nós não teremos um mecanismo de ação para chegar aos mandantes e aos autores de crimes hediondos.

Sr. Presidente, ocupo a liderança do meu partido para lembrar ao Presidente Fernando Collor de Mello, que disse que o Rio vai à forra - caso fosse eleito Presidente da República - que nós estamos precisando lá de uma ação energica, para que possamos dar cobro à situação, que, em nosso Estado, infelizmente, põe impune, andando com alforria e liberdade no meio da rua, o bandido e o crime organizado, e prende, em prisão domiciliar, a família fluminense e a família carioca.

O Sr. Jorge Leite - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Com a palavra V. Ex^a

O SR. JORGE LEITE (PMDB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, chegava eu a este plenário e ainda ouvi parte do pronunciamento do Deputado Paulo Ramos, do Rio de Janeiro, tanto quanto eu o sou, e consegui, Sr. Presidente, ouvir acusações à pessoa do Governador Moreira Franco, que, a meu ver, são totalmente injustas. E não se pode fazer de um problema tão grave e tão sério, o que ocorre hoje no Rio de Janeiro, um discurso talvez voltado para o interesse político, quicá eleitoral.

Não podemos deixar de reconhecer, que é verdade, que é evidente, que o Rio de Janeiro é hoje vítima de uma onda de violências, que vem evidentemente assustando aquela população.

Mas não podemos, a bem da verdade, Sr. Presidente, deixar de reconhecer que o Governo do Estado, na medida do possível, tem feito o impossível para manter a ordem.

Entendo até que possam existir razões de Parlamentares, aqueles que hoje não comungam com o Governo do Estado e o Governador, de fazerem as suas críticas, pois o próprio Ibope tem demonstrado que nenhum Governador, hoje, tem uma popularidade de índices altos.

Na verdade, Sr. Presidente, desejamos que o Rio de Janeiro volte a ter e a ser uma cidade

encantadora e um Estado aconchegador, onde aqui nesta Casa, não a sua totalidade, mas uma grande maioria de Parlamentares têm residência.

É lá que o carioca, com esse espírito alegre e eloquente, recebe aqueles que lá chegam e nós não podemos deixar de reconhecer que aquela cidade, aquele Estado está hoje à mercé de uma forte onda de violência.

Mas daí, Sr. Presidente, dizer da omissão do Governador do Estado, dizer que o Governador Moreira Franco não tem tentado de todas as formas e meios, conter essa onda avassaladora de violência, não me parece a colocação correta e justa. Portanto, aqui estou para deixar registrado o empenho do Governo do Estado no sentido de evitar o pior para uma população sofrida e assustada.

Mas quem, Sr. Presidente, poderia deixar de asseverar que a culpa disso tudo venha de anos e anos atrás, quicá até de quando transferiram a Capital para Brasília, porque daí em diante começou um processo de erosão de toda a formação da história intelectual, social, econômica e cultural do Rio de Janeiro.

O Rio de Janeiro tem sido um laboratório de experiências dos Governos da República.

O Rio de Janeiro não teve sequer o direito ao plebiscito - nesta Casa foi negado - para que a população do antigo Estado do Rio e a população do Estado da Guanabara opinasse se queriam ou não a fusão dos dois Estados; plebiscito violentado, nesta Casa, por alguns Srs. Parlamentares que, agora, acusam, no Rio, o seu Governo. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Encerro, Sr. Presidente, lamentando que não tenha tempo para mostrar aos Srs. Congressistas que a luta que se trava no Rio de Janeiro hoje é uma luta de toda a Nação brasileira. E daí se querer usar um artifício para acusar o Governo e, consequentemente, as bancadas do Rio de Janeiro, não me parece correto, porque temos estado aqui para dizer as verdades e dizer ao Brasil neste momento: o Rio de Janeiro precisa de ajuda, porque de críticas não temos necessidade, pois elas não nos levarão a nada, e sim de ajuda para acabar com os bolsões de miséria, os guetos, as favelas, as vítimas da sociedade; de uma sociedade, Sr. Presidente Nelson Carneiro, que, entre 150 milhões, apenas 10 milhões de

brasileiros participam da riqueza deste País, de uma sociedade em que o Norte Fluminense tem uma renda per capita menor do que o pobre do Ceará.

Isso não foi dito aqui, ao contrário, foi negada uma emenda nossa para fazer o Norte Fluminense ser beneficiado também pela Sudene. Quem sabe se a culpa também não está dentro deste Congresso!

As populações do Rio estão abandonadas, uma cidade que atrai os imigrantes, os pobres, os favelados. É muito fácil chegar nesta tribuna e acusar o Governo, acusar a Bancada do Estado do Rio e pensar que nós lá vamos continuar como o quintal do Brasil ou o laboratório de experiência. Não é verdade! Dentro do possível, dentro da sua disponibilidade, o Governo tem feito a sua parte e as Bancadas com assento nesta Casa também.

Por isso nós queremos menos crítica e mais ajuda para solucionar um problema que é mais de ordem social e muito menos de ordem policial.

O Sr. Aécio de Borba - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Com a palavra V. Ex^a

O SR. AÉCIO DE BORBA (PDS - CE. Para comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma comunicação a V. Ex^a e à Casa que o nosso Líder, o Deputado Amaral Netto, submeteu-se, na manhã de hoje, a uma operação cirúrgica, razão pela qual não pôde comparecer a esta reunião e pediu-me que fizesse este registro, lamentando a sua impossibilidade de aqui estar.

O Sr. Ronan Tito - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Com a palavra V. Ex^a

O SR. RONAN TITO (PMDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero fazer um apelo às Lideranças de todos os Partidos para que retiremos os nossos nomes das listas de oradores, não só das Comunicações de Lideranças, como também de encaminhamento de votação, para que possamos votar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois já foi feito um acordo de todos os Partidos.

Peço, para o bom andamento do serviço, que todos colaborem

porque senão, Sr. Presidente, de cada Estado vai aparecer um Parlamentar querendo fazer a campanha do seu Partido e outro para responder, e vamos ficar aqui três dias e não votaremos a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para a qual fomos convocados nesta sessão extraordinária.

Faço este apelo a todas as Lideranças, para que possamos votar imediatamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Sr. Paulo Paim – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) – V. Ex^a já me comunicou que retiraria a sua inscrição.

O SR. PAULO PAIM (PT – RS. Peça ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero só reafirmar a posição do nobre Senador Ronan Tito e o PT retira os nomes tanto do horário de Liderança como do encaminhamento, para haver a facção de imediato.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) – V. Ex^a já me fez esta indicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) – Com a palavra o nobre Congressista Elias Murad, como Líder.

O SR. ELIAS MURAD (PSDB – MG. Como Líder. Pronuncia o seu nome) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, não se sabe, a Seleção Brasileira de Futebol fez uma triste figura na última Copa na Itália.

Pode-se até perguntar "Sr. Deputado, V. Ex^a entende de futebol?" Entendo, como os outros 140 milhões de brasileiros. Aliás, diga-se de passagem, o futebol brasileiro está uma verdadeira droga e de droga, Sr. Presidente, modéstia à parte, entendo.

Entretanto, gostaria de prestar uma justa homenagem a uma das emissoras de Rádio das mais notáveis do Estado de Minas Gerais, deixando registrado nos Anais desta Casa, carta que enviei, há poucos dias, aos Diretores da Rádio Itatiaia:

Caros amigos,

Januário e Emanuel Carneiro,

MINAS ESTEVE PRESENTE
À COPA DO MUNDO,
NA ITÁLIA, UAI!

Ouvi, pelos quatro cantos destas Minas Gerais, que nós não tivemos nenhum representante mineiro na Copa do mundo. Um absurdo! Tivemos sim. Tivemos uma equipe incansável que trabalhou 24 horas por dia, dando um show de competência, audácia, profissionalismo, lealdade, jornalismo e, acima de tudo, imparcialidade. Esta equipe – quero parabenizá-la, de todo o coração – foi a Rádio Itatiaia.

Parabéns Januário. Parabéns Emanuel. Parabéns Osvaldo Faria. Parabéns Willegonzer. Parabéns Alberto Rodrigues. Parabéns Paulinho. Parabéns Roberto Abras. Parabéns Pingüim. Parabéns Orlando José e tantos outros presentes na Itália e parabéns também ao pessoal da retaguarda.

São por essas e por outras que eu me orgulho de ser mineiro. O sentimento de mineiridade está acima de tudo. A Rádio Itatiaia soube, como poucas, representar a sua terra com muita garra e dignidade. Tenho certeza que todos os ouvintes dessa emissora estiveram presentes de corpo e alma na Itália, ouvindo a Rádio Itatiaia.

Januário, abrace por mim um por um de seus profissionais que deram um banho de bola antes e durante o mês da Copa do Mundo. Pena que vocês não puderam fazer os gols que faltaram a nossa Seleção. Pena mesmo!

Senti, durante as transmissões, o cansaço de toda a equipe: pesada, violenta jornada, mas a garra e a fibra de seu pessoal superaram todos os obstáculos. A vontade de mostrar um trabalho bonito foi sensacional. Minas, indiscutivelmente, vestiu, através de vocês, as onze camisas da Seleção.

Falhas?

Sim, elas aconteceram. Ainda bem. Eles são humanos. Têm o direito. Porém, a humildade da equipe fez com que algumas pequeninas falhas se transformassem em virtudes.

Parabéns, caros amigos, Januário e Emanuel!

Parabéns, Rádio Itatiaia!

Parabéns, Minas Gerais!

Era o que tinha a dizer.

(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) – Com a palavra o nobre Congressista Fernando Santana, como Líder.

O SR. FERNANDO SANTANA (PCB – BA. Como Líder, pronuncia o seu nome) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, atendendo à solicitação do Líder Ronan Tito, ocuparemos apenas um minuto dos dez a que temos direito.

Registramos aqui um evento da maior importância que está ocorrendo no meu Estado, na Capital; é o Conselho Mundial das Igrejas.

Mas, o mais importante, Sr. Presidente, é que, entre os temas apresentados, o Cardeal Dom Lucas fez questão de abordar em profundidade a questão da dívida externa, não somente no Brasil, como em geral no Terceiro Mundo, mostrando o quanto esta dívida está contribuindo para a fome e a miséria dos povos. Em seguida, outros representantes, inclusive o da Bolívia, também se pronunciaram a respeito. A preocupação de todas as igrejas que estão reunidas na Bahia é de debater o problema da fome e da miséria e, sobretudo, desta espoliação que se faz através da dívida externa.

Outra questão que desejamos nos referir hoje é quanto a violência, o crime, o assalto, o sequestro. Por quê? Porque estamos vivendo numa sociedade desorganizada, numa sociedade sem estrutura, onde há apenas a fome e a miséria para a grande maioria da população. Enquanto essa estrutura não for mudada, Sr. Presidente, não há lei, não há cadeia, não há coisa alguma que consiga reduzir o sequestro, o crime e a mortalidade.

Nós nos lembramos deste mesmo Brasil nas décadas de 40 e de 50; nós podíamos sair pelas ruas que nada nos acontecia; tomar banho nas praias na alta madrugada e nada acontecia. Por que, Sr. Presidente? Porque a sociedade brasileira tinha melhores condições de vida.

Então, nós não podemos separar, hoje, a violência da fome e da miséria, da falta de reforma agrária e de tantas medidas necessárias para se bem estruturar a sociedade brasileira e o povo brasileiro, que é bom e pacífico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra, já que fui citado nominalmente pelo Congressista Jorge Leite no pronunciamento que fez.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a me permita dizer que o nobre Congressista Jorge Leite não fez nenhuma acusação pessoal a V. Ex^a; respondeu ao seu discurso. Se nós formos assim, V. Ex^a vai falar do Congressista Jorge Leite e, aí, ele pede a palavra também para responder-lhe. Vai ficar o dia inteiro, um respondendo ao outro.

O Sr. Paulo Ramos — Vou ser muito breve e em menos de um minuto dizer a V. Ex^a o seguinte, já que V. Ex^a disse que analisaria, à luz do Regimento, o pronunciamento que fiz e verificaria a necessidade de retirar qualquer possível acusação indevida feita ao Governador...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a não está se defendendo; está fazendo uma acusação.

O Congressista Jorge Leite, agora, pedirá também a palavra, uma vez que foi citado nominalmente. Ficaremos a tarde toda ouvindo o debate dos dois.

Evidentemente que a Mesa não disse que retiraria acusações. Se houver alguma palavra insultosa, é dever da Mesa retirá-la do discurso de V. Ex^a como retira de todos os discursos dos Deputados e Senadores. É por dever de política que tem a Mesa do Congresso.

O Sr. Jorge Leite — Sr. Presidente, em momento algum fiz alusão ao nome do Congressista Paulo Ramos de maneira desrespeitosa ou com alguma acusação. Mencionei o que S. Ex^a teria dito e que, agora, acabou de reafirmar. Portanto, não vou polemizar com o Congressista Paulo Ramos, porque não fiz qualquer acusação a S. Ex^a, apenas fiz menção às suas palavras.

Quero aproveitar este minuto final para dizer que faço coro com aqueles que querem votar. Vemos aqui para votar. Assim, não é justo que agora se continue prolongando a sessão. Fomos retirados da nossa campanha. Vemos aqui para atender a um mandamento constitucional. Vamos votar. O Congressista Paulo Ramos sabe que, em momento algum, fiz alusão a sua pessoa. Apenas comentei suas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista João Cunha.

O SR. JOÃO CUNHA (PMN — SP) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de, em meu nome e no do meu Partido, registrar o meu voto: contra a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta é mais uma das farsas montadas no exercício do Poder Executivo contra a Nação brasileira.

Lendo atentamente o que diz o art. 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, pude verificar o porquê da insistência do Governo Collor em colocar o funcionalismo federal na parede. E o funcionalismo federal hoje, para o esquema fascista instalado no poder, o que o povo judeu foi para os alemães da fase nazista daquela nação.

O art. 11 contempla no orçamento fiscal da União os organismos que integram os poderes, seus fundos, autarquias e põe de fora todas as receitas das estatais, dentre elas: Petrobrás, Vale do Rio Doce, enfim, em palavras bem simples: tudo que representa receita para o orçamento fiscal é posto fora, e tudo que representa despesas — e neste caso, só o funcionalismo — é posto no orçamento fiscal da União pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esta é a jogada contra a Nação brasileira. Tenho consciência assumida hoje, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, de que o Brasil não padece de indigência intelectual, as elites brasileiras não padecem de indigência que eu acredito fosse o mal que as acometia.

Percebo, hoje, que a tragédia do Brasil é escrita nas leis, a tradição e os pactos de traição contra a Nação brasileira estão inscritos na legislação diária que foi e é elaborada pelo Executivo, e tranquilamente aprovada pelo Congresso Nacional.

Se as conquistas sociais aqui havidas pelas mãos dos patriotas, Deputados e Senadores, acontecem vez por outra, no mais das vezes os pactos de poderes têm determinado para a Nação a permanente traição aos seus interesses, ao seu destino e à sua vocação de grande Nação, inibida permanentemente, inibida constantemente pela mão dos que a governam, pela mão dos que têm traçado para o destino do Brasil o destino da fome, da miséria,

da angústia, das incertezas, da doença, fixando para o homem brasileiro, para a maioria de milhões de patriotas apenas duas datas: a da nascença e a da morte, e entre uma e outra, tudo, da miséria à desesperança.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é uma matéria que V. Ex^as deverão votar. O Congresso aprova hoje mas, na verdade, é uma proposta de lei que merecia ser jogada na lata do lixo.

Sr. Presidente, quando ouço falar no déficit público, vou procurar saber exatamente o que era isso, o que compõe o déficit público brasileiro.

Criou-se a figura do marajá, criou-se o sacrifício do funcionalismo público brasileiro, estabeleceu-se entre nós a discordia, criou-se a diferença entre o servente de pedreiro e o pedreiro, do pedreiro que acha o contra-mestre um marajá, do contra-mestre que acha os engenheiros mal pagos um outro marajá.

Pois bem, Sr. Presidente, o meu voto de consciência para não participar da farsa, da farsanteria, da brincadeira, o meu voto é contra a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Na verdade, o futuro dirá e brevemente haverá de dizer o quanto o povo brasileiro vem sendo traído pelos pactos de traição dos comensais da mesa do poder que, em nome de um progresso, de um desenvolvimento, que nunca chega à Nação, em nome do jogo de interesses que jamais atinge aos interesses de milhões de brasileiros, fazem o exercício da vida pública um exercício que implica apenas a satisfação dos chamados amigos das ações entre amigos de que se compõe o exercício do poder no Brasil.

Sr. Presidente, o PMN vota contra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que se justifica rapidamente nas palavras que aqui coloquei e remete para quem queira ler, para quem se atreve a perder um pequeno tempo para ler o art. 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para ver que ali o engodo, a mistificação e a brincadeira fazem parte do jogo daqueles que hoje tratam do destino de uma grande Nação como a nossa, como se fosse fazenda de viúva, terra de órfão e não pertencesse ao destino de milhões de patriotas que virão no futuro. O meu voto é "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Encerrada a reação dos Líderes da Casa.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

OFÍCIO N° P-039/90-CMC

Brasília, 10 de julho de 1990

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Cientificado pela Assessoria desta Comissão, conforme anexo, informamos a Vossa Excelência que a Lei nº 8.061, de 4-7-90 (Diário Oficial da União de 5-7-90), que autoriza a abertura de crédito suplementar de 10 bilhões de cruzeiros para atender necessidades do "Programa do Leite do Ministério da Ação Social", foi aprovada pelo Congresso Nacional com erro de redação.

Trata-se de referência, na sua ementa e no seu art. 1º, a "Orçamento Fiscal da União" quando o correto é "Orçamento da Seguridade Social da União".

Esclareço que o Projeto de Lei nº 8, de 1990-CN, que deu origem à referida lei, foi apresentada pelo Poder Executivo com o referido erro de redação e aprovado, na íntegra, pelo Congresso Nacional, em regime de urgência.

Assim, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias para a retificação da referida lei.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

— Deputado Cid Carvalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vê o Plenário, na votação da Lei nº 8.061, aprovada no último dia 2 de julho, em vez de se dizer "Orçamento da Seguridade Social da União", se disse, por equívoco: "Orçamento Fiscal da União".

De modo que a solicitação, assinada pelo Presidente da Comissão de Orçamento, é para que a retificação seja feita pelo Plenário.

Se não houver objeção do Plenário, será feita a retificação solicitada. (Pausa.)

Não havendo nenhuma objeção do Plenário, já que se trata apenas de uma retificação de redação, a Mesa dá por aprovada a solicitação do Sr. Presi-

dente da Comissão de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5, de 1990-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1991 e dá outras providências, tendo:

— PARECER, sob nº 49, de 1990-CN, da Comissão Mista de Orçamento, favorável ao projeto, nos termos do Substitutivo apresentado, que inclui as alterações decorrentes do acolhimento total ou parcial de emendas apresentadas. (Mens. 64/90-CN.)

A discussão da matéria foi iniciada na sessão conjunta realizada no dia 6 de julho do corrente, ficando interrompida em virtude da falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Em discussão o projeto, as emendas e o substitutivo. (Pausa.)

A Mesa vai chamar os Srs. Congressistas que se inscreveram para a discussão do projeto.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Humberto Souto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Aldo Arantes.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho aqui dizer que, em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, o meu Partido, o Partido Comunista do Brasil, votará favoravelmente, tendo alguns desafogos que pretendemos fazer.

Ocupo esta tribuna: Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para dizer que estamos aqui não propriamente por causa da LDO, mas em decorrência da intransigência do Governo em fixar uma política salarial e da decisão que os Partidos de Oposição adotaram de que esta Casa deveria cumprir as suas funções, respondendo às aspirações dos assalariados e dos trabalhadores brasileiros, que vêm o aumento incessante de preços e vêm o Governo dizer que não aceita a indexação dos salários.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, todos sabemos

que essa economia continua indexada, e queremos apenas que não se indexem os salários.

Hoje, felizmente, o Senado Federal aprovou também o projeto de lei que, na opinião do PC do B, não atende às necessidades dos trabalhadores brasileiros, mas, pelo menos, é uma resposta que se dá, um mínimo que se dá àqueles trabalhadores que ganham salários menores.

Sr. Presidente, o Partido Comunista do Brasil votará favoravelmente à LDO, e exatamente manifestamos nossa posição de que o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal cumpriram as suas funções ao votar a lei e ao fixar uma política salarial minimamente condizente com as necessidades de reajuste salarial dos trabalhadores.

Cabe, agora, ao Senhor Presidente da República dizer à Nação brasileira se aceita essa decisão do Congresso Nacional ou se vai vetá-la, deixando a nu a sua política de arrocho salarial. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista João Paulo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Marco Maciel. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Ney Maranhão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Ramos. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Congressista José Genoino.

O SR. JOSE GENOINO (PT — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não vou usar da palavra, vou desistir de discutir a LDO. A nossa palavra de ordem é votação já. Tivemos uma votação importante no Senado Federal. Quero pedir desculpas aos Companheiros Deputados pelo trabalho duro de obstrução que foi feito, mas que neste momento a palavra de ordem é votação já. Desisto de discutir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 1.712,
DE 1990-CN.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 315, apresentada ao Projeto de Lei nº 5, de 1990-CN (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1991.), para que seja incluída no substitutivo da Comissão Mista de Orçamento.

TEXTO DA EMENDA

Adicione-se à seção III do capítulo II o seguinte artigo:

"Art. O orçamento da segurança social discriminará a transferência de recursos da União para cada Estado e para o Distrito Federal, bem como para cada Município, para execução descentralizada das ações de saúde, conforme estabelecido no art. 198 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Até que seja aprovada a lei que regula o sistema único de Saúde, de que tratam os arts. 198 a 200 da Constituição Federal, os recursos de que trata o **caput** deste artigo serão transferidos diretamente aos Estados e Municípios, à proporção de 1/n do saldo das dotações orçamentárias por mês, onde n é o número de meses faltantes para o encerramento do exercício financeiro, e distribuídos segundo os seguintes critérios:

I - 50% do total dos recursos serão transferidos aos municípios proporcionalmente à população de cada município;

II - 25% do total dos recursos serão transferidos aos estados, proporcionalmente à população de cada estado;

III - 25% do total dos recursos serão aplicados diretamente pela União."

Deputados: Eduardo Jorge - Doreto Campanari - Vicente Bogo - José Carlos Coutinho - Lysâneas Maciel - Haroldo Sabóia - Júlio Costamian - Hélio Rosas - Theodoro Mendes - Plínio Sampaio - Antero de Barros - José Paulo Bisol -

Octávio Elísio - Jorge Hage - Luiz Salomão - Vladimir Palmeira - Jamil Haddad - Sigmaringa Seixas - Benedita da Silva - José Genoíno - Tarso Genro - Gumerindo Milhomem - João Paulo - Eduardo Jorge - Francisco Küster - Hermes Zanetti - Edmilson Valentim - Florestan Fernandes - Geraldo Alkmim - Lurdinha Savignon - Floriceno Paixão - Farabulini Junior - Célio de Castro - Paulo Ramos - Elias Murad - Augusto Carvalho - Anna Maria Rattes - Celso Dourado - Dirce Tutu Quadros - Maria de Lourdes Abadia - Raquel Capiberibe - Paulo Delgado - Maurílio Ferreira Lima - Irma Passoni - Paulo Silva - Gonzaga Patriota - Luiz Gushiken - Raimundo Bezzerra - Haroldo Lima - Ademir Andrade - Lídice da Mata - Sérgio Spada - Vivaldo Barbosa - Ubiratan Aguiar - Aldo Arantes - Fabio Feldmann - Lúcio Alcantara - Koyu Iha - Bete Mendes - Abigail Feitosa - Domingos Leonelli - Gabriel Guerreiro.

**REQUERIMENTO Nº 1713,
DE 1990-CN.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 312, apresentada ao Projeto de Lei nº 5, de 1990-CN (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1991), para que seja incluída no substitutivo da Comissão Mista de Orçamento.

TEXTO DA EMENDA

Adicione-se ao art. 23 o seguinte parágrafo:

"Parágrafo. O orçamento do Poder Legislativo não incluirá recursos destinados a fundos de previdência privada e congêneres."

Deputados: Eduardo Jorge - Benedita da Silva - José Genoíno - Tarso Genro - Gumerindo Milhomem - João Paulo - Eduardo Jorge - Francisco Küster - Hermes Zanetti - Edmilson Valentim - Florestan Fernandes - Geraldo Alkmim - Lurdinha Savignon - Floriceno Paixão - Farabulini JR - Célio de Castro - Paulo Ramos - Elias Murad - Augusto Carvalho - Anna Maria Rattes - Dirce Tutu Quadros - Maria de Lourdes Abadia - Raquel Capiberibe - Paulo Delgado - Maurílio Ferreira Lima - Irma Passoni - Paulo Silva - Luiz Gushiken - Haroldo Lima - Ademir Andrade - Lídice da Mata - Sérgio Spada - Doreto Campanari - Vicente Bogo - José Carlos Coutinho - Lysâneas Maciel - Haroldo Sabóia - Plínio de Arruda Sampaio - Antero de Barros - José Paulo Bisol - Octávio Elísio - Jorge Hage - Luiz Salomão - Vladimir Palmeira - Jamil Haddad - Sigmaringa Seixas - Vivaldo Barbosa - Aldo Arantes - Fábio Feldmann - Lúcio Alcântara - Koyu Iha - Bete Mendes - Abigail Feitosa - Domingos Leonelli - Gabriel Guerreiro - Cristina Tavares - Uldurico Pinto - Luiz Inácio Lula da Silva - Paulo Paim - Virgílio Guimarães.

**REQUERIMENTO Nº 1.714,
DE 1990-CN**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 292, apresentada ao Projeto de Lei nº 5, de 1990-CN (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1991), para que seja incluída no substitutivo da Comissão Mista de Orçamento.

TEXTO DA EMENDA

Adicione-se ao parágrafo único do art. 17, o seguinte inciso:

"IV - os recursos destinados a cada fundo ou conágere não ultrapassem o montante recolhido para seu benefício por seus participantes."

Deputados: Eduardo Jorge - Benedita da Silva - José Genoíno - Tarso Genro - Gumerindo Milhomem - João Paulo - Eduardo Jorge - Francisco Küster - Hermes Zanetti - Edmilson Valentim - Florestan Fernandes - Geraldo Alkmim - Lurdinha Savignon - Floriceno Paixão - Farabulini JR - Célio de Castro - Paulo Ramos - Elias Murad - Augusto Carvalho - Anna Maria Rattes - Dirce Tutu Quadros - Maria de Lourdes Abadia - Raquel Capiberibe - Paulo Delgado - Maurílio Ferreira Lima - Irma Passoni - Paulo Silva - Luiz Gushiken - Haroldo Lima - Ademir Andrade - Lídice da Mata - Sérgio Spada - Doreto Campanari - Vicente Bogo - José Carlos Coutinho - Lysâneas Maciel - Haroldo Sabóia - Plínio de Arruda Sampaio - Antero de Barros - José Paulo Bisol - Octávio Elísio - Jorge Hage - Luiz Salomão - Vladimir Palmeira - Jamil Haddad - Sigmaringa Seixas - Vivaldo Barbosa - Aldo Arantes - Fábio Feldmann - Lúcio Alcântara - Koyu Iha - Bete Mendes - Abigail Feitosa - Domingos Leonelli - Gabriel Guerreiro - Cristina Tavares - Uldurico Pinto - Luiz Inácio Lula da Silva - Paulo Paim - Virgílio Guimarães.

**REQUERIMENTO Nº 1.715,
DE 1990-CN**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais queiro destaque para votação em separado da Emenda nº 317, apresentada ao Projeto de Lei nº 5, de 1990-CN (Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1991), para que seja incluída no substitutivo da Comissão Mista de Orçamento.

TEXTO DA EMENDA

Dê-se ao art. 32, inciso II, alínea b, a seguinte redação:

"b) o financiamento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos compromissos vincendos em 1991."

Deputados: Plínio Arruda Sampaio - Irma Passoni - José Paulo Bisol - Jamil Haddad - Marcondes Gadelha - Maurício Corrêa - Nelson Wedekin - Áureo Mello - Nabor JR. - Severo Gomes - Alfredo Campos - Ney Maranhão - Mansueto de Lavor - Rachid Saldanha Derzi - Humberto Lucena - Raimundo Lira - Aluizio Bezerra - Marco Maciel - Djenal Gonçalves - Mauro Borges - Marcos Formiga - Edison Lobão - Antônio Luiz Maya - João Lobo - Afonso Arinos - Mernes Botelho - Dirceu Carneiro - Wilson Martins - Márcio Lacerda - João Calmon - Mário Maia - Pompeu de Sousa - Célio de Castro - Florestan Fernandes - José Genoino - Luiz Gushiken - Edmundo Galdino - Myriam Portella - Mendes Thame - Geraldo Alkmim - Valter Pereira - Renato Vianna - Genésio Bernardino - Osvaldo Maceado - Waldyr Pugliesi - Moysés Pimentel - Eliezer Moreira - Marlúce Pinto - Irma Passoni - Jorge Uequed - Lucio Alcantara - José Maurício - Alexandre Puzyna - Eduardo Siqueira Campos - Tadeu França - Roberto Freire - Luiz Roberto Ponte - Haroldo Lima Ivo Lech - Carlos Mosconi - Vladimir Palmeira - Rosário Congro Neto - Luiz Salomão - João Paulo - Maria de Lourdes Abadia - Cunha Bueno - Nelson Aguiar - Sônia Borges dos Reis - Vieira da Silva - Enoc Vieira - Jacy Scanagatta - José Luiz Maia - Jofran Frejat - Fernando Gasparian - Hélio Rosas - Renato Bernardi - Saulo Queiroz - Raul Ferraz - Haroldo Sabóia - Sigmaringa Seixas - Maurício Fruet - Hélio Duque - Francisco Pinto - Benedicto Monteiro - Manuel Domingos - Ivo Vanderlindi - Beth Azize - Abigail Feitosa - Paulo Paim - Eduardo Bonfim - Domingos Leonelli - Tarso Genro - Virgílio Guimarães - Vicente Bogo - Floriceno Paixão - Oswaldo Lima Filho - Paulo Macarini - José Carlos Sabóia - Arnaldo Martins - Paulo SIlva - Doreto Campanari - José Thomás Nonô - Antônio Carlos Konder Reis - Ruberval Pilotto

- Artenir Werner - Nelson Jóbim - Antonio Ferreira - Roberto Torres - Sadie Hauache - Rita Camata - Sandra Cavalcanti - José Guedes - Wagner Lago - Aluizio Campos - Airton Cordeiro - Adroaldo Streck - Décio Braz - Del Bosco Amaral - Samir Achoa - Firmino de Castro - Fernando Gasparian - Manoel Castro - Luiz Eduardo - Santinho Furtado - Aristides Cunha - Fábio Feldmann - Anna Maria Rattes - Koyu Iha - Sigmaringa Seixas - Dirce Tutu Quadros - Edésio Frias - Percival Muniz - Airton Sandoval - Lídice da Matta - João Hermann Neto - Saulo Coelho - Mário Lima - Celso Dourado - Jutahy Júnior - Nestor Duarte - Joaci Góes - Jorge Hage - Benedita da Silva - Bocayuva Cunha - Márcia Kubitschek - Miro Teixeira - Lúcia Braga - Artur Lima Cavalcanti - Hermes Zaneti - Genivaldo Correia - Fernando Cunha - Aldo Arantes - Lúcia Vânia - Pedro Canedo - Paulo Sidnei - Marcos Queiroz - Luiz Alberto Rodrigues - Roberto Brant - Maurílio Ferreira Lima - Francisco Amaral - Francisco Küster - Antonio Perosa - Cristina Tavares - Wilson Campos - Nelson Friedrich - Tidei de Lima - Roberto Rollemburg - Carlos Alberto Caó - Júlio Costamilan - Nilson Gibson - Agassiz Almeida - Haroldo Lima - Gérson Peres - Lysâneas Maciel - Márcio Braga - Brandão Monteiro - Amaury Müller.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - As partes destacadadas serão votadas oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental sobre o projeto.

Os Srs. Deputados que aprovam o substitutivo querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado na Câmara dos Deputados. (Palmas.)

O Sr. Gumerindo Milhomem - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM (PT - SP. Pela ordem.) - A Bancada do Partido dos Trabalhadores vota contra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Será consignado nos Anais que o Partido dos Trabalhadores votou contra o substitutivo da Comissão Mista de Orçamento.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam o substitutivo querem permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o substitutivo no Senado Federal. (Muito bem! Palmas.)

É o seguinte o substitutivo aprovado

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5, DE 1990 (CN)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1991 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta.

Disposição Preliminar

Art. 1º Em cumprimento ao disposto nos arts. 51, inciso IV, 52, inciso XIII, 99, § 1º, 127, § 3º, 165, § 2º e 169, da Constituição Federal, esta lei fixa as Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício financeiro de 1991, compreendendo:

I - Metas e prioridades da administração pública federal;

II - orientações para os orçamentos anuais da União, neles incluídos os correspondentes crédito adicionais;

III - limites para elaboração das propostas orçamentárias do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público;

IV - disposições relativas às despesas da União com pessoal, especificamente para concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, para criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como para admissão de pessoal, a qualquer título;

V - disposições sobre alterações na legislação tributária da União;

VI - política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

CAPÍTULO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Federal

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 1991 serão aquelas constantes do plano plurianual, período 1991/1995, cujo projeto de lei, a ser encaminhado ao Congresso Nacional na forma do art. 35, § 2º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

observará a classificação funcional-programática, indicando as metas físicas a nível de subprograma e as correspondentes necessidades de recursos, bem como, para o exercício de 1991 as respectivas fontes de financiamento.

§ 1º Na elaboração do projeto de lei do plano plurianual, o Poder Executivo, para definição das prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo, apreciará preferencialmente as ações relacionadas no Anexo a esta lei.

§ 2º A mensagem presidencial que encaminhar ao Congresso Nacional o projeto de lei do plano plurianual para o período 1991/1995 explicitará, dentre outros aspectos:

I - os objetivos e as justificativas circunstanciadas dos programas a serem desenvolvidos;

II - a consistência macroeconómica do plano, destacando as repercussões sobre a economia das suas políticas de financiamento e de gasto, bem como da política econômica programada para o período;

III - a capacidade de endividamento e de pagamento da União, bem como o atendimento dos limites constitucionais, previstos até o fim da vigência do plano.

CAPÍTULO II

Das diretrizes para o Orçamento da União

SEÇÃO I

Das diretrizes gerais

Art. 3º No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em maio de 1990.

§ 1º As despesas referenciadas em moeda estrangeira serão orçadas segundo a taxa de câmbio vigente no último dia útil do mês de maio de 1990.

§ 2º Os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei serão atualizados na lei orçamentária, no mínimo, para preços de janeiro de 1991, pela variação prevista do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período compreendido entre os meses de maio e dezembro de 1990, incluídos os meses extremos do período.

§ 3º Os valores atualizados na forma do disposto no

parágrafo anterior serão ainda, corrigidos:

I - na lei orçamentária, pela variação estimada entre o IPC médio de 1991 e o IPC de dezembro de 1990; ou

II - durante a execução, por critério que vier a ser estabelecido na lei orçamentária.

Art. 4º Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º A lei orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental orientada pelos seguintes princípios básicos:

I - redução da participação do Estado na economia;

II - modernização e racionalização da administração pública;

III - alienação de entidades públicas federais que não desempenham atribuições que a Constituição Federal estabelece como de competência da União;

IV - extinção ou dissolução de órgãos e entidades da União;

V - alienação de imóveis, bem como de outros bens e direitos integrantes do ativo permanente de órgãos e entidades;

VI - descentralização de ações governamentais para os Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive com transferência de recursos patrimoniais, financeiros e humanos;

VII - fortalecimento do investimento público federal, em particular os voltados para a área social e para a infra-estrutura econômica básica, acompanhado de redução dos custos unitários das metas.

Art. 6º Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - aquisição, início de obras para construção, ampliação, novas locações ou arrendamentos de imóveis, inclusive residenciais;

II - aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

III - aquisição e manutenção de automóveis de representação, ressalvadas as de manutenção referentes ao Presidente e Vice-Presidente da Repú-

blica, aos Presidentes dos órgãos do Poder Legislativo, dos Ministros de Estado e dos Tribunais Superiores;

IV - aquisição de aeronaves e outros veículos de representação;

V - locação e renovação dos contratos de locação de quaisquer veículos de representação pessoal;

VI - obras e serviços locais, assim como outras ações típicas das administrações públicas estaduais e municipais, ressalvados os casos amparados:

a) pelas disposições dos arts. 30, inciso VII, e 200, da Constituição Federal;

b) pelo estabelecido no art. 204, inciso I, da Constituição Federal;

c) pelo disposto no art. 30, inciso VI, da Constituição Federal;

d) por autorizações específicas, e anteriormente concedidas por lei.

§ 1º Excluem-se das vedações de que tratam os incisos I e II deste artigo desde que especificamente identificadas nos orçamentos:

I - no caso do inciso I, as despesas relativas:

a) a unidade essenciais à ação das organizações militares já programadas em 1990;

b) as atividades de saúde, educação, reforma agrária e pesquisa em setores de tecnologia de ponta;

II - no caso do inciso II, as despesas custeadas com recursos dos fundos militares.

§ 2º Os órgãos do Poder Judiciário e o Ministério Público da União, bem como os órgãos e entidades do Poder Executivo que tiveram suas atribuições ampliadas durante o exercício de 1990, terão preferência nas transferências de imóveis a que se refere o art. 27, § 2º, da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, bem como nas redistribuições determinadas pelo art. 9º da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, devendo a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária relacionar as transações objeto deste parágrafo.

§ 3º Havendo disponibilidade de imóveis após o atendimento do disposto no parágrafo anterior, terão preferência, para as transferências e redistribui-

buições a que ele se refere, as entidades públicas das áreas de educação e saúde.

§ 4º As despesas de que tratam as alíneas do inciso VI do **caput** deste artigo serão orçadas em categoria de programação específica, classificadas, quanto à modalidade de aplicação, exclusivamente, como Transferências a Estados e ao Distrito Federal ou Transferências a Municípios, conforme o caso.

Art. 7º Na programação de investimentos da administração pública, direta e indireta, serão observadas as seguintes regras:

I - subprojetos em fase de execução terão preferência sobre novos subprojetos; e

II - não poderão ser programados novos subprojetos.

a) a conta de anulação de doações destinadas a subprojetos em andamento, cuja execução financeira, até o exercício de 1990, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado;

b) que não tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de Lei de orçamento, bem como as propostas para sua alteração, informações sintéticas que permitam avaliar o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 8º As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista a que se refere o art. 33 desta Lei, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atender, integralmente, suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização de dívida.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos de que trata o **caput** deste artigo para atender despesas com investimentos serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos de agências e organismos internacionais.

Art. 9º os orçamentos fiscal e de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com di-

reito a voto, observarão sua função constitucional de reduzir desigualdades interregionais, segundo o critério populacional, em consonância com as condições estabelecidas no art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

SEÇÃO II

Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SUBSEÇÃO I

Das Diretrizes Comuns

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social, além dos poderes, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as especiais, e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, compreenderão as empresas públicas e as sociedades de economia mista em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito à voto, e que recebam desta quaisquer recursos, que não sejam os provenientes de:

I - participação acionária;

II - pagamento de serviços prestados, de fornecimento de bens e de empréstimos e financiamentos concedidos;

III - transferências para aplicação em programa de financiamento, atendendo ao disposto no art. 159, inciso I, alínea c, e art. 239, § 1º da Constituição Federal;

IV - refinanciamento da dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional.

§ 1º Os investimentos das empresas públicas e sociedades de economia mista a que se refere este artigo constarão também do orçamento previsto no artigo 165, § 5º inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A programação orçamentária do Banco Central do Brasil obedecerá às demais normas e princípios estabelecidos nesta lei e compreenderá todas as despesas com investimentos e com pessoal e encargos sociais e outros custeios administrativos e operacionais, inclusive, de forma explícita no orçamento, aquelas relativas a planos de benefícios e de assistência a servidores.

Art. 11. O montante das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social não deverá ser superior ao das receitas, excluídos:

I - nas despesas:

a) a amortização da dívida pública federal, inclusive a assumida pela União em decorrência da extinção ou dissolução de entidades da administração federal, conforme Lei nº 8.029, de 1990, e Decreto nº 99.226, de 27 de abril de 1990, esta última a ser realizada, nos respectivos vencimentos, com títulos do Tesouro Nacional, emitidos com prazos de vencimento distribuídos entre 2 (dois) e 5 (cinco) anos e cláusula de inalienabilidade até o vencimento, e exclusivo aquela decorrente da emissão dos títulos a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.018, de 11 de abril de 1990;

b) o refinanciamento da dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional e de responsabilidade de empresas e sociedades em que a União detenha a maioria do capital social com direito a voto, tendo como limite superior a parcela do principal vencendo em 1991;

c) o aumento de capital das empresas e sociedades em que a União detenha a maioria do capital social com direito a voto, realizado a conta de recursos decorrentes da emissão de títulos do Tesouro Nacional, com cláusula de inalienabilidade até o vencimento, para venda junto a essas entidades;

d) a parcela do programa de reforma agrária financiada pela emissão de títulos da dívida agrária; e

e) os investimentos prioritários à conta de recursos decorrentes da emissão dos títulos a que se refere a Lei nº 8.018, de 11 de abril de 1990;

II - nas receitas, os recursos decorrentes de emissão de títulos da dívida pública federal, inclusive aqueles a que se refere a lei nº 8.018, de 1990.

§ 1º O disposto neste artigo prevalecerá sobre as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 2º A emissão de títulos da dívida pública federal será limitada à necessidade de recursos para atender às despesas orçamentárias mencionadas no inciso I do **caput** deste artigo sendo que os recursos decorrentes da emissão dos títulos de que trata o art. 1º da Lei nº 8.018, de 1990, ainda que relativos às emissões realizadas no exercício de 1990 e não comprometidas nesse exercício, serão destinados, exclusivamente, ao atendimento de despesas com investimentos prioritários e participações

societárias no âmbito do orçamento fiscal, bem como com a amortização da dívida pública mobiliária da União.

Art. 12. As despesas com custeio administrativo e operacional, inclusive aquelas com pessoal e encargos sociais, terão como limite máximo, no exercício de 1991, 90% (noventa por cento) do valor dos créditos orçamentários correspondentes no exercício de 1990, corrigidos pela variação ocorrida ou prevista entre o IPC médio de 1991 e o IPC médio de 1990.

§ 1º O cumprimento do limite fixado no **caput** deste artigo far-se-á sem prejuízo do atendimento do limite estabelecido no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º O limite de despesas de que trata o **caput** deste artigo será reduzido para:

I - 85% (oitenta e cinco por cento) nos casos de:

a) diárias relativas a trabalho fora da sede;

b) passagens e despesas com locomoção para trabalho fora da sede; e

c) consultoria de qualquer espécie, compreendendo todos os trabalhos explicitados no art. 12, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986;

II - 70% (setenta por cento) no caso de locação de mão-de-obra; e

III - 50% (cinquenta por cento) nos casos de:

a) publicidade e propaganda; e

b) prêmios e condecorações.

§ 3º Na elaboração do projeto da lei orçamentária anual, o limite máximo estabelecido no **caput** deste artigo:

I - para as despesas com pessoal e encargos sociais, será calculado tomando por base os quantitativos de servidores existentes no dia 1º de julho de 1990 e os valores dos vencimentos, soldos, gratificações e todas as demais vantagens, inclusive as de natureza pessoal, vigentes no mês de maio do mesmo ano;

II - para as demais despesas, será calculado tomando por base o montante das despesas correspondentes previstas para o exercício de 1990, após a reformulada orçamentária de que trata o art. 6º, § 6º da

Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990, convertido à preços vigentes em maio de 1990.

Art. 13. Não poderão ser destinados quaisquer recursos para atender despesas com:

I - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado;

II - clube e associação de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 14. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.020, de 12 de abril de 1990, somente poderão ser destinados recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive de receitas próprias das entidades, fundações, empresas e sociedades referidas no art. 10 desta lei, para entidades de previdência privada, ou congêneres, caso:

I - a entidade, ou congêneres, já estiver legalmente constituída e em funcionamento até 10 de julho de 1989;

II - não aumente, para cada entidade, ou congêneres, a participação relativa da União, inclusive de suas entidades, fundações, empresas e sociedades, a que se refere o **caput** deste artigo, em relação a contribuição dos seus participantes, verificada no exercício de 1990;

III - o total dos recursos não seja superior, para cada entidade, ou congêneres, aos recursos destinados no exercício de 1990, atualizado pela variação do IPC.

Parágrafo Único. As entidades fechadas de previdência privada ajustarão os seus atos constitutivos e planos de custeio e benefícios, em decorrência do disposto nos incisos deste artigo.

Art. 15. É vedada a inclusão nos orçamentos de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinações a Municípios referidas no art. 6º, inciso VI, alíneas a, b, desta lei, e as transferências de recursos a entidades privadas, sem fins lucrativos, desde que:

I - sejam registradas no Conselho Nacional de Serviço Social; ou

II - atendam ao disposto no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - sejam vinculadas a organismos internacionais.

Parágrafo único. É vedada, também, a inclusão de dotações, a título de auxílios, para entidades privadas.

Art. 16. Na lei orçamentária anual, as despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, exceto da mobiliária federal, considerarão apenas as operações contratadas ou com prioridades ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei ao Congresso Nacional.

Art. 17. A despesa com transferência de recursos da União para Estado, Distrito Federal ou Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, ressalvada a destinada a atender calamidade pública, só poderá ser concretizada se a unidade beneficiada comprovar que:

I - instituiu e regulamentou todos os tributos que lhe cabem, previstos nos arts. 145, 155 e 156, da Constituição Federal;

II - arrecada todos os tributos que lhe cabem, previstos nos arts. 155 e 156 da Constituição Federal;

III - a receita tributária própria corresponda a pelo menos 20% (vinte por cento), no caso de Estado ou Distrito Federal, e 2% (dois por cento), no caso de Município, do total das receitas orçamentárias, exclusive as decorrentes de operações de crédito;

IV - atende ao disposto nos arts. 167, inciso III, e 212 da Constituição Federal, bem como nos arts. 37 e 38, inclusive seu parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso II, deste artigo são ressalvados os impostos a que se referem o artigo 155, inciso I, alínea a, e o artigo 156, incisos II, III e IV, da Constituição Federal, quando comprovada a ausência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º A comprovação de que trata o **caput** deste artigo em relação aos seus incisos II, III e IV, será feita através das respectivas leis

orçamentárias para 1991 e correspondentes relatórios, aos quais se refere o artigo 165, § 3º, da Constituição Federal.

§ 3º a concessão de empréstimos ou financiamentos do Tesouro Nacional a Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive às suas entidades da administração indireta, fundações, empresas e sociedades controladas, fica condicionada a comprovação a que se refere este artigo.

Art. 18. Não poderão ser incluídas nos orçamentos despesas classificadas como Investimentos - Regime de Programação Especial, ressalvados os casos de calamidade pública na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, inclusive os créditos com esta destinação, reabertos de acordo com o que dispõe o § 2º do mesmo artigo.

Art. 19. A inclusão de dotações orçamentárias para atender despesas com empréstimos, financiamentos e refinanciamentos nos orçamentos de que trata esta Seção está subordinada ao cumprimento das seguintes regras:

I - os saldos devedores das operações serão, obrigatoriamente, atualizados segundo o índice oficial de inflação ou da variação da taxa cambial;

II - serão cobrados juros calculados a taxas que permitem, pelo menos, a cobertura dos custos reais de captação dos recursos que deram amparo às operações; e

III - eventuais subsídios sómente poderão ocorrer mediante autorização específica em lei e caso estejam expressamente consignados na própria lei orçamentária.

Art. 20. Serão observadas as disposições dos arts. 18, parágrafo único, e 19, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, quando da consignação de dotações orçamentárias para a equalização de encargos financeiros ou de preços, bem como para o pagamento de bonificações a produtores e vendedores e para a ajuda financeira, a qualquer título, a empresa de fins lucrativos.

Parágrafo único. O desritor das despesas referidas neste artigo indicará, no orçamento, as disposições legais sob cujo amparo as despesas serão efetuadas.

Art. 21. A Dotação Consignada à Reserva de Contingência, na orçamentária, será fixada em teto não inferior ao equivalente a 2 (dois por

cento) da receita global de impostos, excluídas as transferências constitucionais para Estados, Distrito Federal e Municípios e a vinculação de que trata o artigo 212 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 22. O orçamento de que trata esta Subseção destinará a despesas com investimento, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita global de imposto, deduzidas as transferências constitucionais para Estado, Distrito Federal e Município e a vinculação de que trata o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 23. Integrarão programação a cargo de uma unidade orçamentária específica, denominada Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, todas as dotações destinadas a atender, no âmbito do orçamento de que trata esta Subseção, despesas relacionadas com:

I - o refinanciamento de dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional;

II - o financiamento de programas de custeio e investimento agropecuário e de investimento agroindustrial;

III - a aquisição e o financiamento da comercialização de produtos agrícolas;

IV - o financiamento para a formação de estoques reguladores de produtos agropecuários; e

V - o financiamento de exportações.

Parágrafo único. As despesas de que trata este artigo contarão com recursos provenientes de:

I - realização de operações de crédito;

II - retornos de aplicações efetuadas dentro dos programas de financiamento e aquisição de produtos referidos nos incisos II a V do caput, deste artigo;

III - retornos de créditos concedidos para o refinanciamento de dívida externa com aval do Tesouro Nacional;

IV - retorno de outros empréstimos e financiamentos concedidos com recursos do Tesouro Nacional, no âmbito do artigo Orçamento das Operações Oficiais de Crédito; e

V - receitas do Tesouro de que trata o artigo 20 da Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990.

Art. 24. A estimativa dos recursos de que trata o parágrafo único do artigo anterior, sem prejuízo do disposto no artigo 19 desta Lei, observará as seguintes regras:

I - ficam vedadas as prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos realizados com recursos de que trata o artigo anterior, desta lei ressalvados os casos:

a) expressamente autorizadas por lei específica;

b) previstos no artigo 4º, Parágrafo único, da Lei nº 7.843, de 18 de outubro de 1989;

II - os preços de venda dos produtos adquiridos pelo Governo Federal para revenda não poderão ser inferiores ao seu custo de remissão, entendido como tal o conjunto de gastos, monetariamente atualizados, efetuados para dispor o produto em condições de venda, neles incluídos todos os custos de aquisição, preparo, tributos, transporte, armazenagem, quebra de peso de armazenagem, administração, seguros, taxas, multas e encargos financeiros relativos ao produto, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) quando a própria lei orçamentária contiver dotações, a título de subvenção econômica, para cobertura do déficit;

b) quando o órgão ou entidade adquirente dispor de receitas próprias para atender este gasto, sem quaisquer prejuízos às suas necessidades com custeio administrativo e operacional e com serviço de sua dívida; e

c) quando caracterizada urgência e comprovado risco de prejuízo para o Tesouro Nacional, em face do estado de conservação de bens perecíveis, mediante licitação e desde que a subvenção econômica correspondente seja autorizada na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 25. Os financiamentos para as atividades rurais com recursos de que trata o parágrafo único do artigo 23, desta lei, serão exclusivos para os mini e pequenos produtores e suas cooperativas, ressalvadas as aplicações com recursos de programas específicos e do programa para Empréstimos do Governo Federal (GGF), devendo os desritores das atividades orçamentárias

correspondentes explicitarem esta exclusividade.

Parágrafo único. Na elaboração da proposta orçamentária das Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, será ouvido, no que tange às operações de que trata o **caput** deste artigo o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

Art. 26. As dotações para a Política de Garantia de Preços Mínimos serão orçadas de modo a compatibilizar a demanda com a disponibilidade de recursos do Governo Federal e a reduzir a intervenção estatal no setor agropecuário.

Art. 27. As dotações para a formação de estoques reguladores e para a aquisição de bens serão orçadas considerando a disponibilidade de recursos do Governo Federal, buscando a estabilização da oferta e a disponibilidade estratégica de produtos essenciais ao abastecimento interno.

Art. 28. A estimativa das receitas e a fixação do valor das despesas relacionadas aos compromissos da dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional consideração:

I - no caso de empresas e sociedades controladas pela União, os reembolsos e desembolsos compatíveis com os respectivos investimentos orçados para 1991, sem prejuízo do disposto no artigo 11 desta lei;

II - no caso de Estado, Distrito Federal e Municípios, inclusive das suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e das empresas e sociedades de economia mista das quais detêm a maioria do capital votante:

a) o reembolso dos juros e encargos dos empréstimos concedidos na forma da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989;

b) o empréstimo, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou às empresas e sociedades de economia mista das quais detêm a maioria do capital votante, de recursos externos depositados no Banco Central do Brasil, para pagamento de serviço de dívida externa vencida em 1991; e

c) nas operações de que trata a alínea anterior, os recursos serão distribuídos proporcionalmente aos principais vincendos de cada Estado ou Município, caso não sejam sufici-

entes para o atendimento integral dos compromissos.

Art. 29. A destinação de recursos para atender despesas com construção e pavimentação de rodovias somente poderá ocorrer após atendidas as necessidades relativas à conservação e à restauração do patrimônio rodoviário federal já construído, ressalvado o disposto no art. 7º desta lei.

SUBSEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 30. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 194, 196, 201 e 203, da Constituição Federal, e contará, dentro outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais a que se referem o artigo 195, incisos I, II e III, e o artigo 239, da Constituição Federal, bem como da arrecadação prevista no artigo 56 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II - de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta Subseção;

III - de outras receitas do Tesouro Nacional.

Art. 31. A proposta orçamentária da seguridade social, a ser apresentada ao órgão central do sistema de orçamento, será elaborada por comissão especial, constituída por representantes dos ministérios responsáveis pelas ações incluídas no orçamento de que trata esta Subseção.

§ 1º a proposta orçamentária de que trata o **caput** deste artigo obedecerá aos limites de recursos, inclusive transferências do orçamento fiscal, fixados pelo órgão central do orçamento.

§ 2º serão destinados ao setor saúde 30% (trinta por cento), no mínimo, do orçamento da seguridade social, excluído o seguro-desemprego.

§ 3º o orçamento da seguridade social discriminará a transferência de recursos da União para cada Estado e para o Distrito Federal, bem como para o conjunto dos Municípios de cada unidade da Federação, para execução descentralizada das ações de saúde e assistência social, conforme estabele-

cido nos arts. 198 e 204 da Constituição Federal.

§ 4º Os recursos de que trata o parágrafo anterior serão transferidos diretamente aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

SUBSEÇÃO IV

Das Diretrizes Específicas para os Poderes Legislativo e Judiciário, e para o Ministério Público

Art. 32. Para efeito do disposto nos arts. 51, inciso IV, 52, inciso XIII, 99, parágrafo único, e 127, § 3º da Constituição Federal, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Judiciário e Legislativo, bem como do Ministério Público:

I - as despesas com custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais, obedecerão o disposto nos arts. 6º 12 a 14, e 45 a 48, desta lei;

II - as despesas de capital observarão o disposto nos arts. 2º e 6º a 8º, desta lei, e respeitarão as disponibilidades de recursos para este tipo de despesas.

§ 1º A inclusão de dotações para atender despesas, no Poder Judiciário, com a criação de cargos e funções decorrentes, estritamente, de implantação de ações derivadas diretamente de novas atribuições constitucionais, será limitada ao valor correspondente à redução de despesas com pessoal e encargos sociais a ser realizada em cumprimento ao disposto no inciso I, deste artigo.

§ 2º A lei orçamentária incluirá recursos específicos para a criação e manutenção de assessoria técnica da Comissão Mista de que trata o artigo 166, § 1º, da Constituição Federal, respeitado o estabelecido nos incisos do **caput** deste artigo e observados os seguintes princípios:

I - aproveitamento de servidores do complexo do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para o atendimento de suas atividades administrativas e legislativas;

II - aproveitamento de servidores do complexo do Senado Federal e da Câmara dos Deputados bem como, mediante requisição, por tempo determinado, respeitadas as normas específicas, de servidores de outros órgãos da administração pública federal até o limite de 20% (vinte por cento) de

seu quadro de pessoal próprio, para o atendimento de suas atividades técnicas;

III - realização de concurso público para o atendimento de necessidades de pessoal técnico que não possam ser atendidas conforme indica o item anterior;

IV - criação de organização, estrutura e quadro de pessoal próprios, respeitado o princípio da isonomia de vencimentos com o Poder Executivo para os mesmos cargos e funções bem como a política de pessoal adotada pelas Casas do Congresso Nacional, integrado por servidores do complexo do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, aproveitados na forma dos incisos I e II, deste parágrafo, ou contratados na forma do inciso anterior;

V - prioridade para utilização dos serviços e equipamentos do complexo do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do tribunal de Contas da União.

§ 3º O Congresso Nacional, mediante resolução específica, estabelecerá, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei, as normas necessárias à criação e funcionamento da assessoria a que se refere o parágrafo anterior para permitir a inclusão na lei orçamentária das correspondentes despesas, e de forma a unificar os órgãos técnicos de assessoramento às matérias orçamentárias do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, de acordo com o que dispõe a parte final do artigo 57, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimentos das Empresas e Sociedades Controladas

Art. 33. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa pública e para cada sociedade de economia mista em que a União detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Não se aplica ao orçamento de que trata esta Seção o disposto no artigo 35 e no Título VI, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas con-

aquisição de direitos do ativo imobilizado.

§ 3º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional será acompanhada de demonstrativos, por empresa, informando:

I - a origem dos recursos estimados, bem como da aplicação prevista destes, compatível com a demonstração a que se refere o artigo 188, da Lei nº 6.404, de 1976;

II - as necessidades de recursos adicionais para viabilização integral da proposta de investimentos apresentadas pelas empresas e sociedades.

Art. 34. Os recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social sob a forma de participação acionária terão que ser integralmente utilizados pelas entidades referidas no artigo 33, desta lei, para atender despesas com investimentos.

Parágrafo único. Os investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, serão programados de acordo com as dotações previstas nos respectivos orçamentos.

Art. 35. A utilização de recursos oriundos de operações de créditos não excederá, para o conjunto de empresas e sociedades que integram o orçamento a que se refere esta seção, a média do montante de recursos desta fonte utilizado no quinquênio 1985/1989, atualizado pelo índice oficial de inflação, exceto para atendimento das programações de investimentos das empresas e sociedades que atuam nos setores de transportes, energia e telecomunicações, condição em que este limite poderá ser ultrapassado em até 10% (dez por cento).

SEÇÃO IV

Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 36. A lei orçamentária anual apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, nos quais a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional-programática, expressa, em seu menor nível, por categoria de programação, e indicando, pelo menos, para cada uma:

I - o orçamento a que perten-

ce II - o grupo de despesa a que se refere, obedecida, no mínimo, a seguinte classificação:

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização da Dívida

Outras Despesas de Capital

§ 1º As categorias de programação de que trata o caput deste artigo serão identificadas por subprojetos ou subatividades, os quais serão integrados por um título e pela indicação sucinta de metas que caracterizem o produto esperado da ação pública.

§ 2º Os subprojetos e subatividades serão agrupados, respectivamente, em projetos e atividades, os quais serão integrados por um título e pela descrição sucinta da ação pública que ele encerra.

§ 3º Serão identificadas por categoria de programação específica cada uma das despesas indicadas no art. 12, § 2º, desta lei.

§ 4º No projeto da lei orçamentária anual será atribuído a cada sub-projeto e subatividade, sem prejuízo da codificação funcional-programática adotada, um código numérico seqüencial, que não constará da lei orçamentária.

Art. 37. Acompanharão o projeto da lei orçamentária anual, bem como o quadro de detalhamento da despesa da lei orçamentária a que se refere o artigo 54 desta lei:

I - demonstrativos das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos;

II - demonstrativos das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III - quadros-resumo das despesas dos orçamentos e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos;

- a) por grupo de despesa;
- b) por modalidade de aplicação;
- c) por elemento de despesa;
- d) por função;
- e) por programa; e
- f) por subprograma;

IV - demonstrativo dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

V - demonstrativo dos recursos destinados à erradicação do analfabetismo e à universalização do ensino fundamental, nos termos do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos recursos financeiros a que se referem o artigo 212 e respectivos parágrafos, da Constituição Federal;

VI - demonstrativo dos recursos destinados à irrigação, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

VII - demonstrativo dos investimentos consolidados previstos nos três orçamentos da União;

VIII - demonstrativos da despesa, por grupo de despesa e fonte de recurso, identificando os valores em cada um dos orçamentos, fiscal e da segurança social, a nível global e por órgão;

IX - demonstrativo, a nível de subprojeto e subatividade, contendo toda a programação orçamentária da unidade Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, bem como aquelas relativas à concessão de quaisquer empréstimos e financiamentos, com respectivos subsídios quando houver, no âmbito das demais unidades orçamentárias dos orçamentos fiscal e da segurança social;

X - demonstrativos sintéticos dos orçamentos globais de cada uma das empresas de que trata o artigo 33 desta lei, a nível de grupo de despesa e com indicação das fontes de recursos para atender cada um dos grupos de despesa;

XI - as tabelas explicativas de que trata o artigo 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, destacando as receitas e as despesas da administração direta, das autarquias, das

fundações, dos fundos e das demais entidades da administração indireta de que trata o art. 10 desta lei, com os valores corrigidos;

a) para os preços vigentes em maio de 1990, no caso do projeto da lei orçamentária; ou

b) para os preços vigentes na lei orçamentária no caso do quadro de detalhamento da despesa;

XII - demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 165, § 7º, da Constituição Federal, observado e contido no art. 35, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como, se necessário, a adaptação a esses limites nos termos dos arts. 37 e 38, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Para apuração dos investimentos citados no inciso VII, deste artigo não serão consideradas as despesas com aumento de capital e participação societária dos orçamentos fiscal e da segurança social.

Art. 38. No orçamento de investimentos, a despesa será discriminada obedecendo a classificação funcional-programática, expressa, no seu menor nível, por categoria de programação, na forma do disposto no artigo 36, §§ 1º, 2º e 4º desta lei.

Art. 39. As despesas com constituição ou aumento de capital de empresas serão sempre classificadas no grupo de despesa Inversões Financeiras.

Art. 40. Os projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificação a que se refere o artigo 166, § 5º, da Constituição Federal, serão apresentados com a forma e o detalhamento estabelecidos nesta lei para a lei orçamentária anual, inclusive, no que couber, em relação às respectivas mensagens.

Parágrafo único. Os créditos suplementares, autorizados na lei orçamentária anual, abertos por decreto do Presidente da República, serão acompanhados, na sua publicação, por exposição de motivos que contenha informações necessárias e suficientes à sua avaliação.

Art. 41. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, deverá, ainda, constar dos projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, referidos no art. 166 da Constituição Federal, a nível de cada categoria de programação, a identificação das fontes de recursos, com destaque para os valores condicionados de que trata o artigo 49, § 2º, desta lei.

Parágrafo único. A informação de que trata este artigo não constará da lei orçamentária anual e das leis autorizativas de créditos adicionais, aprovadas pelo Congresso Nacional e sancionadas pelo Presidente da República.

Art. 42. A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual ao Congresso Nacional deverá explicitar a situação observada no exercício de 1990 em relação aos limites a que se referem o art. 167, inciso III, e o art. 169, da Constituição Federal e o art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como, se necessário, a adaptação a esses limites nos termos dos arts. 37 e 38, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º Constará, também, da mensagem de que trata o caput deste artigo relatório informando a consistência macroeconómica da programação proposta, inclusive evidenciando:

I - a compatibilidade das políticas fiscal e monetária;

II - o cumprimento do objetivo de obtenção de um superávit nas contas públicas de 1% (um por cento) do Produto Interno Bruto, no conceito "operacional".

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual ao Congresso Nacional apresentará o demonstrativo a que se refere o art. 165, § 6º, da Constituição Federal.

Art. 43. Simultaneamente com o encaminhamento de projetos de lei relativos a orçamentos, o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, em meio magnético de processamento eletrônico, todos os dados e informações constantes do referido projeto

Art. 44. Nas alterações de dotações constantes dos projetos de lei referentes a orçamentos, relativas às transferências entre unidades orçamentárias, serão observadas as seguintes disposições:

I - as alterações serão iniciadas na unidade orçamentária aplicadora dos recursos, observando-se a classificação econômica da respectiva aplicação; e

II - na unidade orçamentária transferidora, as alterações serão promovidas automaticamente, independendo de qualquer formalidade, no mesmo sentido e valor das alterações

referidas no inciso I deste artigo.

CAPÍTULO III

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal

Art. 45. Fica vedada a inclusão de dotações destinadas à concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, à admissão de pessoal que represente aumento físico do quadro de pessoal de cada entidade e à criação de cargos ou a alteração de estrutura de carreiras, ressalvadas, neste último caso, as situações que não impliquem aumento de despesa de qualquer espécie.

Art. 46. Serão obrigatoriamente incluídas no limite fixado no art. 12, observado o disposto no seu § 1º, as despesas necessárias à gradual implantação dos planos de carreira previstos no art. 39 da Constituição Federal, orientados pelos princípios do mérito, da valorização e profissionalização dos servidores públicos civis, bem como da eficiência e continuidade da ação administrativa.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo e respeitados os limites da lotação fixados para cada órgão ou entidade, deverão ser objeto de rigorosa e detalhada programação as seguintes medidas.

a) estabelecimento de prioridades de implantação, em termos de carreiras e número de cargos ou empregos, de acordo com as estritas necessidades de cada órgão ou entidade;

b) realização de concursos públicos, consoante o disposto no art. 37, incisos II a IV, da Constituição Federal, para preenchimento de cargos ou empregos das classes iniciais, bem como de processos seletivos específicos para a inclusão de servidores nas carreiras, mediante a utilização de sistemática que permite aferir, adequadamente, o nível de conhecimentos e a qualificação necessários ao eficiente e eficaz desempenho das funções a elas inerentes;

c) adoção de mecanismos destinados à permanente capacitação profissional dos servidores, associados a adequados processos de aferição do mérito funcional, com vistas às futuras promoções e acessos nas carreiras.

Art. 47. A destinação de recursos para reposição de pessoal somente será permitida mediante prévia e específica autorização legislativa e des-

de que não implique descumprimento do limite fixado no caput do art. 12 desta lei.

Art. 48. Acompanharão a mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual ao Congresso Nacional quadros demonstrativos informando, por Poder, órgão e entidade, a quantidade, em 1º de julho de 1990, de servidores ativos, por cargo, emprego e função e de servidores inativos e em disponibilidade, com a respectiva remuneração global.

Parágrafo único. Os elementos de informação de que trata este artigo constituem fundamento essencial e imprescindível para inclusão, na lei orçamentária anual, das dotações para despesas com pessoal e encargos sociais dos correspondentes Poderes, órgãos e entidades.

CAPÍTULO IV

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 49. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária e de contribuições econômicas e sociais, as quais serão objeto de projetos de lei a serem enviados ao Congresso Nacional, até cinco meses antes do encerramento do exercício de 1990, dispondo especialmente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo da competência da União, particularmente do imposto sobre a renda;

II - redução de isenções e incentivos fiscais;

III - revisão do imposto territorial rural, buscando aumentar a sua seletividade de forma a obter um acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na arrecadação do tributo, em relação a 1990;

IV - revisão das alíquotas do imposto de importação com o objetivo de compatibilizar o tributo com as diretrizes da política de comércio exterior;

V - revisão da legislação do imposto sobre a renda e provimentos de qualquer natureza objetivando:

a) reavaliação das alíquotas incidentes sobre rendimentos produzidos por aplicações financeiras, em função do comportamento do mercado financeiro e de capitais;

b) continuidade do processo de modernização e simplificação, especialmente neste caso,

da apuração anual do imposto sobre a renda das pessoas físicas; e

c) revisão das alíquotas e faixas de incidência do imposto sobre a renda de pessoas físicas, visando melhorar a progressividade deste tributo;

VI - instituição e regulamentação do imposto sobre grandes fortunas;

VII - ampliação das modalidades de incidência do imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguros e sobre operações com títulos e valores mobiliários, dando mais abrangência ao tributo;

VIII - revisão da legislação referente ao selo-pedágio, com o objetivo, dentre outros, de aperfeiçoar o instrumento de mobilização de recursos destinados às necessidades de restauração e conservação da malha rodoviária federal;

IX - instituição de mecanismo destinado a prover os recursos necessários à manutenção da malha ferroviária federal;

X - revisão das contribuições sociais destinadas a custear os programas de segurança social, estabelecidas pelo art. 195 da Constituição Federal; e

XI - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa da União, bem como para correção desses créditos.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também à revisão da legislação patrimonial dos imóveis pertencentes à União.

§ 2º O Poder Executivo poderá apresentar, no projeto da lei orçamentária anual, programação de despesas à conta de receitas condicionadas à aprovação das alterações de legislação tributária e patrimonial que forem encaminhadas ao Congresso Nacional nos termos deste artigo ou que já estejam em tramitação no Congresso Nacional quando da elaboração do projeto da lei orçamentária anual.

§ 3º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as despesas à conta dos referidos recursos condicionados serão canceladas, mediante decreto, por ocasião da sanção presidencial à lei orçamentária anual, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória, até ser completado o valor necessário para cada receita:

I - cancelamento linear de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos subprojetos;

II - cancelamento linear de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos subprojetos em andamento;

III - cancelamento linear de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - cancelamento linear dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos subprojetos em andamento; e

V - cancelamento linear dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 4º Os projetos de lei referidos no **caput** deste artigo serão encaminhados pelo Presidente da República, ao Congresso Nacional, na forma do disposto no art. 64, § 1º, da Constituição Federal.

§ 5º A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual ao Congresso Nacional conterá demonstrativo que registre a estimativa da receita de cada um dos tributos para o ano de 1991 e a sua evolução nos últimos três anos, bem como explicitará a receita adicional esperada em decorrência das alterações na legislação tributária propostas na forma deste artigo.

Art. 50. Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária e financeira, que não esteja em vigor na data de publicação desta lei, e que gere efeitos sobre a receita estimada para os orçamentos de 1991, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa da renúncia de receita que acarreta, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas, automaticamente, nos orçamentos do exercício referido, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívida.

CAPÍTULO V

Da Política de Aplicação das Agências Financeiras Oficiais de Fomento

Art. 51. As agências financeiras oficiais de fomento, na concessão de financiamentos, observarão as seguintes políticas:

I - redução das desigualdades intra e inter-regionais;

II - defesa e preservação do meio ambiente;

III - atendimento às micro, pequenas e médias empresas, bem como aos mini, pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas;

IV - prioridade para empreendimentos destinados à geração de empregos, com ênfase aos relativos à produção de bens e consumo de massa;

V - prioridade às indústrias de bens de capital, com ênfase ao desenvolvimento e à modernização tecnológica de suas instalações e produtos;

VI - prioridade para projetos de investimentos no setor de energia elétrica, essenciais para permitir o crescimento econômico;

VII - prioridade aos projetos de desenvolvimento de pesquisas básica e aplicada, de forma a reduzir o hiato tecnológico do País;

VIII - prioridade para projetos de saneamento básico e infra-estrutura urbana;

IX - prioridade para projetos de habitação popular, obedecendo a um programa gradual e a uma efetiva descentralização entre esferas de governo;

X - prioridade para projetos de reaparelhamento, aprimoramento e ampliação dos sistemas de transporte urbano de massa;

XI - prioridade para projetos de restauração e conservação da malha rodoviária nacional;

XII - prioridade para projetos de reaparelhamento e aprimoramento do transporte ferroviário de carga;

XIII - prioridade para projetos de melhorias e ampliação do sistema portuário nacional;

XIV - prioridade para projetos de agricultura irrigada e à agroindústria;

XV - proteção ao desenvolvimento de atividades consideradas estratégicas para a defesa nacional;

XVI - prioridade para projetos de investimento no setor de telecomunicações, essencial para a retomada do desenvolvimento econômico.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual ao Congresso Nacional apresentará, em anexo, a política de aplicação de cada agência financeira oficial de fomento.

§ 2º É vedado ao Tesouro Nacional transferir ou repassar recursos às agências oficiais cuja política de aplicação não acompanhe a mensagem presidencial, na forma do parágrafo anterior.

§ 3º Os empréstimos e financiamentos das agências financeiras oficiais de fomento serão concedidos com critérios de remuneração que, pelo menos, lhes preservem o valor.

§ 4º A concessão de empréstimos ou financiamentos pelas agências oficiais a Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive as suas entidades da administração indireta, fundações, empresas e sociedades controladas, sem prejuízo das demais normas regulamentares, fica condicionada à comprovação a que se refere o art. 17 desta lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 52. Se o projeto da lei orçamentária anual não for aprovado até o término da sessão legislativa, o Congresso Nacional será, de imediato, convocado extraordinariamente pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, na forma do art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, até que seja o projeto aprovado.

Art. 53. Caso o projeto da lei orçamentária anual não seja encaminhado à sanção do Presidente da República até o início do exercício de 1991, a programação constante do projeto de lei encaminhado pelo Executivo, relativa às despesas com custeio, incluídas as com pessoal e encargos sociais, com os investimentos em execução no exercício de 1990 e com serviço de dívida, poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, até que o projeto de lei seja efetivamente encaminhado à sanção, na forma e nível de detalhamento estabelecidos nesta lei, inclusive em meio magnético de processamento eletrônico.

§ 1º Encaminhado o projeto da lei orçamentária à sanção, a sua programação, aprovada pelo Congresso Nacional, relativa às despesas com pessoal e encargos sociais, poderá ser executada até o limite necessário para o pagamento das folhas de pessoal relativas ao mês em que se deu o encaminhamento à Presidência da República.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito a conta da lei orçamentária anual a uti-

lização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados serão ajustados após a sanção presidencial à lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais, através de remanejamento de dotações.

Art. 54. O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, no prazo de vinte dias após a publicação da lei orçamentária anual, divulgará, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da segurança social, os quadros de detalhamento da despesa, especificando, para cada categoria de programação, a natureza da despesa, em seus quatro níveis, quais sejam a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa.

§ 1º As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§ 2º Até 60 (sessenta) dias após a sanção da lei orçamentária anual, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários, para cada órgão e suas entidades, a nível de subprojetos e subatividades, os saldos dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 1990, e reabertos, na forma do disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 3º O detalhamento da lei orçamentária anual, relativo aos órgãos do Poder Judiciário, respeitado o total de cada categoria de programação e os respectivos valores fixados em cada nível de classificação indicado na referida lei de acordo com o art. 36, inciso II, desta lei, será autorizado, no seu âmbito, mediante resolução dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, sendo encaminhadas para o órgão central de orçamento, exclusivamente para processamento, até dez dias após a publicação da lei orçamentária anual.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior se aplica também aos órgãos do Poder Legislativo, por ato dos respectivos presidentes, e ao Ministério Público, por ato do Procurador-Geral da República.

Art. 55. O Poder Executivo, através do órgão central de

orçamento, deverá atender, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data do recebimento, as solicitações relativas às categorias de programação, encaminhadas pelo Presidente da Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, sobre informações e dados quantitativos e qualitativos, que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do Governo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á aos projetos de lei de créditos adicionais.

Art. 56. A prestação de contas anual da União incluirá relatório de execução, com a forma e detalhes apresentados na lei orçamentária anual.

Art. 57. Caso o projeto de lei do plano plurianual para o período 1991/1995 não seja aprovado até o término da sessão legislativa, aplicar-se-á o disposto no caput do art. 52 desta lei.

Art. 58. Simultaneamente com a publicação do relatório a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, em meio magnético de processamento eletrônico, todos os dados relativos à posição da execução orçamentária do mesmo período, com a forma e o detalhamento da lei orçamentária anual, inclusive, no que couber, no que se refere à receita.

Art. 59. Os valores do pedágio, conforme definido no art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.712, de 22 de dezembro de 1988, para o exercício financeiro de 1991, serão fixados na forma estabelecida pelo art. 56 da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989.

Art. 60. Os recursos a serem transferidos pela União, em 1990, aos Estados de Roraima e do Amapá, serão aplicados na forma de orçamento específico para cada Estado, que deverá, excepcionalmente, ser aprovado pelo Senado Federal.

§ 1º Na elaboração dos projetos de lei orçamentária pelo Poder Executivo de cada Estado a que se refere este artigo, serão considerados, no que couber, os prazos, o formato, o nível de informações e as demais disposições aplicáveis ao Orçamento da União.

§ 2º Serão adotados, na apreciação pelo Senado Federal dos projetos de lei referidos neste artigo, no que couber, os procedimentos relativos à tra-

mitação da proposta orçamentária do Distrito Federal.

Art. 61. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 62. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

Anexo de que trata o § 1º, do art. 2º da Lei nº, de 1990.

- ações de reaparelhamento do Poder Judiciário e do Ministério Público em virtude das modificações estruturais determinadas pela nova Constituição Federal;

- ações de assistência às crianças carentes e aos menores abandonados e de combate e prevenção do alcoolismo, assistência e recuperação de alcoólatras e dependentes de drogas;

- ações de recuperação, ampliação e reaparelhamento do sistema unificado de saúde;

- ações de combate às doenças transmissíveis e endêmicas e de aprimoramento do sistema de vigilância epidemiológica;

- ações de implantação e aprimoramento de saneamento básico, com a expansão do sistema de abastecimento de água e esgoto;

- ações de ampliação do programa habitacional voltado à população de baixa renda e de urbanização de aglomerados urbanos e favelas;

- ações de desenvolvimento regional e redução das desigualdades sócio-econômicas, mediante ajustes às políticas globais e setoriais, especialmente nos Estados resultantes de fusão ou de desmembramento nos últimos 20 anos.

- ações de proteção às cidades contra inundações, saneamento e infra-estrutura urbana;

- ações de ampliação e recuperação de instalações e equipamentos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico da rede federal de ensino e pesquisa;

- ações de desenvolvimento de pesquisa aplicada, básica e científica e do reaparelhamento do sistema nacional de ensino universitário e pesquisa;

- ações de manutenção e expansão do ensino técnico e da formação profissional;

- ações de apoio ao ensino público, inclusive pré-escolar

e especial, compreendendo programas de merenda escolar e apoio didático, com ênfase aos programas especiais de combate ao analfabetismo;

- ações de manutenção e expansão do sistema de geração, transmissão e distribuição de energia e utilização de fontes alternativas;

- ações de expansão da geração de emprego, especialmente para a população de baixa renda;

- ações de apoio à pesquisa científica e tecnológica;

- ações de implemento ao programa de colonização e reforma agrária e de assentamento de trabalhadores rurais;

- ações de desenvolvimento de infra-estrutura para a irrigação, visando o aumento de produtividade do setor agrícola;

- ações de desenvolvimento da agropecuária, assim como da pesquisa, geração e adaptação de tecnologia visando o aumento da produtividade;

- ações de desenvolvimento regional e de incorporação ao sistema produtivo de regiões de fronteira agrícola;

- ações de promoção e desenvolvimento de regiões cacaueiras;

- ações de promoção do desenvolvimento econômico-social às regiões mais carentes;

- ações de apoio ao programa de construção e ampliação de unidades armazenadoras estratégicas, e de garantia de escoamento das safras agrícolas;

- ações de apoio a programas de abastecimento de alimentos básicos às populações carentes;

- ações de expansão, conservação, restauração e melhoria da malha ferroviária federal e do transporte de cargas;

- ações de construção, pavimentação, restauração e conservação da malha rodoviária federal;

- ações de expansão, conservação e melhoria do transporte urbano de massa;

- ações de construção, conservação e modernização das instalações e equipamentos do sistema portuário e do programa hidroviário nacional;

- ações de ampliação, recuperação, conservação e modernização dos aeroportos brasileiros;

- ações de mapeamento e cadastramento de recursos minerais, exploração e beneficiamento;

- ações de expansão e melhoria tecnológica do sistema de comunicações;

- ações de ordenação do território nacional, zoneamento regional, incluindo demarcação de terras indígenas;

- ações voltadas para a continuidade dos programas destinados à defesa nacional;

- ações de proteção e recuperação do solo, urbano e rural;

- ações voltadas para a questão ambiental como condicionadora da qualidade de vida.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se, agora, ao exame das emendas destacadas.

A Presidência colherá o voto das Lideranças.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. EDUARDO JORGE (PT - SP) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, essa Emenda nº 315, na verdade, está prevendo na LDO algo que já está indicado nas leis relativas à Previdência Social, Seguridade e Saúde, nos projetos que estão para ser votados no Senado.

O art. 35, § 3º, da Lei do Sistema Único de Saúde, dispõe que a Lei de Diretrizes Orçamentárias vai estabelecer a proporção de recursos a serem distribuídos ao conjunto dos Estados e ao conjunto dos Municípios, e os que ficarão sob gestão no Ministério da Saúde, para programas e projetos de caráter nacional e regional e para reforçar os Estados e Municípios.

O que estamos fazendo, ao apresentar esta emenda na qual fica estabelecido que no Fundo Nacional de Saúde 50% dos recursos serão destinados aos Municípios; 25% aos Estados e 25% para a União, sendo que Estados e União poderão redistribuir depois, para reforçar Municípios, nada mais é do que adiantando uma diretriz que vai ser estabelecida na Lei do Sistema Único de Saúde. É essa a intenção: combater as distorções que têm acontecido, anos a fio, na distribuição de recursos aos Municípios, onde alguns Municípios e alguns Es-

tados foram privilegiados e outros penalizados.

É essa a intenção da Emenda nº 315.

Sr. José Richa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Richa, Relator

O SR. JOSÉ RICHA (PSDB - PR) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a intenção manifestada aqui pelo Congressista Eduardo Jorge é das mais louváveis, claro. Se pudermos proteger os Estados e Municípios para lhes assegurar o direito de receber aquilo que é constitucionalmente recurso seu, tudo bem! Acontece que a emenda não está redigida de forma a atender esse objetivo. A emenda está redigida de tal forma que obriga a União a transferir em duodecimos aquilo que estiver organizado para os Estados e Municípios.

Acontece que isso é inviável. Suponhamos que o orçamento esteja estimando um bilhão e duzentos milhões para os Municípios e Estados. Por essa emenda, obrigatoriamente a União tem que repassar em duodécimos. Acontece que a receita não se comporta de forma linear. Um mês pode dar mais do que cem milhões e outro mês, menos. Então, os recursos globalmente serão transferidos, assegurado pela Constituição e pela LDO e, consequentemente, pelo orçamento. Só que o repasse da União para os Municípios tem que ser feito proporcionalmente à receita verificada em cada mês, de tal forma a, no fim do ano, se apurar não mais uma estimativa do orçamento, mas a receita real, e aí então faz-se o encontro de contas.

Não vejo como, Sr. Presidente, o Congresso cometer essa heresia, de aprovar uma emenda que é, na prática, absolutamente inviável.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Sr. Relator é contrário à emenda.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a Emenda nº 315, conforme o parecer do Relator.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O Sr. Eduardo Jorge (PT — SP.) — Sr. Presidente, para registrar o voto favorável do nosso Partido.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O PT consigna o seu voto favorável.

O Sr. Aldo Arantes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO) — Sr. Presidente, o PC do B é a favor.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O PC do B é, também, a favor.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Rejeitada na Câmara dos Deputados, deixa de ir ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a Mesa, Emenda nº 312 do nobre Deputado Eduardo Jorge.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Para encaminhar a votação — Sr. Presidente, a Emenda nº 312 proíbe a destinação de recursos para institutos de previdência privada. Mantemos a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — concedo a palavra ao nobre Congressista José Richa.

O SR. JOSÉ RICHA (PSDB — PR) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o relator, no mérito, era a favor. O meu substitutivo, originalmente, determinava o que o PT pretende. Acontece que a Comissão Mista de Orçamento entendeu de outra maneira: que há uma lei específica que diz que recursos são repassados para a previdência privada. No caso, o nosso instituto, o IPC.

Então, a lei já dispõe sobre os recursos que têm repassados. Não é bem uma matéria de LDO. A LDO poderia dispor de como esses recursos serão repassados. O relator também era favorável a essa tese, mas não foi esse o en-

tendimento da Comissão Mista de Orçamento, que acabou aprovando a manutenção do dispositivo tal como veio no projeto original do Governo, isto é, o *status quo*, para dar tempo aos congressistas verificarem, a partir do que vem, como vão resolver o problema do IPC.

Vamos votar neste sentido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O relator é contrário à emenda.

Os Srs. Deputados que estão de acordo com a emenda permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada na Câmara dos Deputados, deixa de ir ao Senado Federal.

O Sr. Aldo Arantes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PC do B vota a favor.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O Sr. Eduardo Jorge (PT — SP) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PT vota a favor também.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, Emenda nº 292.

O Sr. Miro Teixeira — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT — RJ) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, quanto à Emenda nº 315, o PDT não teve oportunidade de se manifestar. Não a apoiamos na Comissão de Orçamento. Então, seria incoerente não apoiá-lo aqui, em Plenário. Apenas para declarar o voto do PDT.

O Sr. Gumerindo Milhomem — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Gumerindo Milhomem.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM (PT — SP) — Para encaminhar a vota-

ção sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, falando pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, quero dizer que a Emenda nº 292 determina que o montante de recursos repassados pela União, a cada fundo de previdência privada, não poderá exceder ao montante recolhido pelos seus beneficiários. O próprio anunciado desse dispositivo já fala por si. Por isso, vamos encaminhar, pedindo a votação da Emenda nº 292.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço ao nobre Relator, Senador José Richa, à sua manifestação.

O SR. JOSÉ RICHA (PSDB — PR) — Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a minha opinião, como Relator, também era idêntica à do PT. Acontece que foi fruto de uma negociação na Comissão Mista de Orçamento e, portanto, a essa altura, fico com o decisão pela do Comissão de Orçamento, isto é, é mantida a contribuição para a previdência privada, tal como está no texto do Governo. Na minha opinião, até o ano que vem, especialmente o ano que vem, o Congresso decida o que fazer com o IPC.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Relator é contrário à emenda.

Em votação a emenda.

Os Srs. Deputados que a aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a emenda na Câmara, deixa de ir ao Senado.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Pela ordem.) — Sr. Presidente o Partido dos Trabalhadores vota "sim" à emenda.

O Sr. Aldo Arantes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PC do B vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Finalmente sobre a

mesa, a Emenda nº 317, de autoria do nobre Deputado Eduardo Jorge.

Nobre Deputado Eduardo Jorge, V. Ex^a quer defender a emenda?

O Sr. Eduardo Jorge - Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Nelson Carneiro) - Com a palavra V. Ex^a

O SR. EDUARDO JORGE (PT - SP). Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Srs. Congressistas, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1991 (LDO) enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional estabelecia para a rolagem da dívida externa dos Estados e Municípios, bem como de seus órgãos da administração indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista em que detinham a maioria do capital social com direito a voto:

a) o reembolso dos juros e encargos da dívida consolidada e reescalonada nos termos da Lei nº 7.976/89 (dívida contraída pelos estados e municípios junto à União em função da rolagem da dívida externa vencida nos anos anteriores);

b) o pagamento integral pelos estados e municípios dos compromissos da dívida externa vencida em 1991.

Em seu parecer, o relator, Senador José Richa, optou por manter as condições estabelecidas no projeto enviado pelo Executivo, complementasndo-as com os seguintes dispositivos:

a) repasse automático para os estados e municípios de todos os eventuais benefícios que a União obtiver na negociação com os credores externos (na realidade este dispositivo já consta da Lei nº 7.976/89);

b) realização de operações de **relending** para os estados e municípios. Estas operações consistem no seguinte: os estados e municípios pagariam ao Banco Central a totalidade da dívida externa vencida em 1991 (principal e juros). Entretanto, em função das negociações do governo brasileiro com os credores externos, apenas uma parcela deste total é remetido ao exterior (geralmente apenas os juros), sendo o restante renegociado, e passando o Banco Central a assumir a dívida que anteriormente era dos estados e municípios. As operações de **relending** consistem em um reemprestimo para os estados e

municípios destes recursos que permanecem no Banco Central.

Ocorre que a realização de operações de **relending** depende da anuência dos bancos credores, que, no passado, cobraram taxas extremamente elevadas nas operações de reemprestimo para empresas públicas.

Na votação da LDO na Comissão Mista de Orçamento, foi suprimido o dispositivo do projeto de lei que previa o pagamento integral pelos municípios e estados dos compromissos da dívida externa vencidos em 1991. O argumento apresentado para a supressão foi o adiamento da discussão da questão para quando da tramitação do projeto de lei do orçamento, no segundo semestre. O PT tentou aprovar destaque visando a rolagem de 75% da dívida vencida em 1991, mas foi voto vencido.

Nós tentamos manter, pelo menos, o nível de rolagem aplicado no ano de 1990, previsto na LDO, aprovado aqui, no Congresso, que é de 75%. Pois bem! Do jeito que foi acatado pelo Relator, que não coloca nenhum parâmetro na LDO e deixa para a votação no orçamento, isso, na prática, vai impedir qualquer tipo de rolagem. Explique por quê. Porque se, no Orçamento, nós vamos aqui, no Congresso, aprovar algum nível de rolagem, isso só vai ser feito em detrimento de outros investimentos. Vai-se ter que cortar construção e recuperação de estradas, na área da saúde, previdência e educação. Ora, isso vai causar tal impedimento, para que seja realmente aprovado qualquer tipo de rolagem no Orçamento, que, na prática, vai vigorar a posição de pagamento integral pelos Estados e Municípios, o que prejudicará os programas sociais de 1991 em grau inimaginável. Se já há dificuldade, hoje, de Estados e Municípios pagarem o atual nível de rolagem da dívida externa, imagine se se prescrever o pagamento integral.

É por isso que estamos apelando aqui às Lideranças, inclusive do Governo, para aprovar essa emenda que mantém, pelo menos, o nível atual, aprovado, aliás, aqui no congresso, na LDO de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Com a palavra o nobre Relator.

O SR. JOSÉ RICHA (PSDB - PR). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o projeto do Governo, como muito bem já salientou o Deputado Eduardo Jorge, deter-

minava que a dívida vencida, tanto dos Estados como dos Municípios, do ano de 1991, não seria refinaciada, zero de refinanciamento.

Havia, na Comissão Mista de Orçamento, ao projeto do Governo, "n" emendas, que ia desde zero até cem por cento de refinanciamento. A matéria, portanto, sinalizou ser altamente polêmica.

Qual foi o entendimento do Relator, acompanhado pela Comissão Mista de Orçamento? Era o de que seria extemporânea a discussão da polêmica agora, na LDO, em torno de qual seria o percentual de refinanciamento das dívidas vencidas de Estados e Municípios para 1991. Por quê? Porque o Governo Federal ainda está em processo de negociação da dívida externa.

Vamos imaginar que o Governo acabe conseguindo algum tempo de carência, que englobe o exercício de 1991 e, depois, mais alguns anos para pagar o principal e os encargos da dívida.

Sr. Presidente, a negociação que fizemos com os Ministérios do Governo era no sentido de transferir todos os benefícios e as vantagens obtidas pela União na negociação global da dívida externa para os Estados e Municípios.

Se esses benefícios vão ser transferidos e se ainda não se conhece o teor da negociação, temo que se fixarmos na LDO algum montante, mesmo que seja no volume pleiteado pelo Deputado do PT, Eduardo Jorge, isto é, 75% de refinanciamento, os 25% que os Estados e Municípios teriam a obrigação de honrar, entre principal e encargos no ano que vem, sejam até demasiado. Então, para que antecipar para a LDO uma coisa que globalmente ainda não se concluiu a negociação?

Então, negociamos na Comissão Mista de Orçamento, a retirada de qualquer referência a respeito da dívida, e deixamos este assunto para o Orçamento definir quando será analisado, discutido e votado pelo Congresso nos meses de setembro e outubro. Até outubro, já teremos uma posição oficial a respeito da negociação da dívida e aí, moralmente e politicamente, o Governo tem o compromisso de repassar aos Estados e Municípios todos os benefícios e vantagens obtidas nessa negociação.

Por esta razão, Sr. Presidente, e mais uma vez, refizemos esta negociação aqui, no Plenário, quando o governo re-

tirou os seus três destaques: um deles sobre o programa plurianual, o outro para suprimir a determinação de 30% do orçamento da seguridade serem destinados à saúde e mais outro destaque. Ora, como o governo concordou em retirar, concordo em manter o meu parecer, isto é, expurgar da LDO qualquer referência, no momento, a dívidas de Estados e Municípios, e vamos deixar esta negociação para acontecer em setembro e outubro, quando o Congresso vai discutir o Orçamento para 1991.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - O Relator é contrário à emenda. Os Srs. Deputados que são contrários à emenda queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. José Lins - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ LINS (PFL - CE. Pela ordem.) - Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a. colhesse o voto do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - A Mesa vai fazer a verificação, porque houve divergência.

O Sr. Eduardo Jorge - Sr. Presidente, questiono a colocação do Deputado José Lins S. Ex^a não pode obrigar que qualquer Partido venha votar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - A Mesa vai colher os votos dos Líderes das Bancadas, porque nas outras votações houve unanimidade.

Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Ibsem Pinheiro (PMDB - RS) - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Como vota o Líder do PFL?

O Sr. José Lins (PFL - CE) - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Como vota o Líder do PSDB?

A Sra. Moema São Thiago (PSDB - CE) - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Como vota o Líder do PDT?

O Sr. Miro Teixeira (PDT - RJ) - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Aécio de Borba (PDS - CE) - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Como vota o Líder do PRN?

O Sr. Renan Calheiros (PRN - AL) - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Como vota o Líder do PTB?

O Sr. Gastone Righi (PTB - SP) - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Como vota o Líder do PT?

O Sr. Eduardo Jorge (PT - SP) - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Como vota o Líder do PDC?

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PDC - TO) - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Como vota o Líder do PL? (Pausa.) Como vota o Líder do PSB?

O Sr. Domingos Leonelli (PSB - BA) - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Como vota o Líder do PRS? (Pausa.) Como vota o Líder do PC do B?

O Sr. Aldo Arantes (PC do B - GO) - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Como vota o Líder do PST? (Pausa.) Como vota o Líder do PTR? (Pausa.) Como vota o Líder do PCB?

O Sr. Roberto Freire (PCB - PE) - Apesar da preocupação com a questão da rolagem da dívida, votamos "sim", Sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Como vota o Líder do PSC? (Pausa.) Como vota o Líder do PSD? (Pausa.) Como vota o Líder do PRP?

O Sr. Adhemar de Barros Filho (PRP - SP) - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Como vota o Líder do PMN? (Pausa.) Como vota o Líder do PT do B? (Pausa.)

O Sr. Gumercindo Milhomem - O PT, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - O PT já votou!

O Sr. Gumercindo Milhomem - Não, Sr. Presidente! Lamentando que a Liderança do PSDB considere que o Governo Collor tem melhores condições...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - V. Ex^a me permita não vamos discutir os votos! Tenha paciência e queira colaborar com a ordem! V. Ex^a não pode comentar os votos dos outros Deputados, e o PT já votou.

O Sr. Gumercindo Milhomem - Estou declarando o voto do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - O PT já votou! Vamos manter a calma desta sessão, ao menos desta.

O Sr. Gumercindo Milhomem - Estou muito calmo! Estou apenas declarando o voto!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Mas não é hora de V. Ex^a intervir com comentários. Tenha paciência! Vamos manter a ordem na Casa. V. Ex^a não pode comentar o voto dos outros colegas.

O Sr. Gumercindo Milhomem - O PT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - O PT vota "sim". Para que comentar o voto dos outros Partidos? Se cada um comentar o voto dos outros Partidos, não acabaremos a sessão. Não há qualquer coação; estão votando livremente!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Votaram "sim" 204 Srs. Deputados; e "não", 262.

Não houve abstenções.

Total de votos: 466

A emenda foi rejeitada na Câmara.

Não irá ao Senado.

E o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Regimentalmente, não há redação final porque o substitutivo não recebeu emendas, foi aprovado integralmente, em consequência, a matéria vai à sanção e fica encerrado, nesta oportunidade, o Primeiro Período da Sessão Legislativa. E boa viagem para os Srs. Parlamentares. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente sessão

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)